



OF. GP. Nº 279/2024

São Jerônimo, 24 setembro de 2024.

Exmo. Sr.

**Filipe Almeida**

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 114/2024, em anexo, o qual estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Em atendimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 86 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, apresentamos o projeto em anexo.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto.

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal



---

**PROJETO DE LEI Nº 114, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2025.

**Capítulo I - Disposições Preliminares**

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2025, compreendendo:

I - as metas e as prioridades da administração municipal;

II - a organização e estrutura do orçamento;

III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VII - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes anexos:

I - Anexo I, de metas fiscais, composto dos demonstrativos:



a) das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;

b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2023;

c) das metas fiscais previstas para 2025, 2026 e 2027, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2022, 2023 e 2024;

d) da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;

e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;

f) da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

g) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;

h) da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC), conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000, cujo resultado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC, ou da existência de espaço fiscal para a criação de novas despesas.

II - Anexo II, de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000.

III - Anexo III, de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações previstos no Plano Plurianual, com execução



prevista para próximo exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

IV - Anexo IV, informando as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

## **Capítulo II - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal**

Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo I a esta Lei.

§ 1º Para fins da demonstração da compatibilidade referida no caput, a meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;

§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a alínea “a” do inciso I do parágrafo único do art. 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no art. 65, II, da Lei Complementar nº 101/2000, em caso de frustração da arrecadação das receitas que são objeto das transferências previstas nos arts. 158, 159 e 212-A da Constituição Federal, admite-se tolerância de até 10% como limite inferior em relação meta resultado primário.

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada ao final de cada quadrimestre entre os valores da arrecadação acumulada do exercício, em comparação com igual período do ano anterior.



§ 5º para efeitos da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta alcançada em cada quadrimestre será comparada com a meta prevista para o mesmo período ajustada, quando for o caso, ao limite de tolerância previsto no § 3º deste artigo.

Art. 3º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 relacionadas com a execução de programas e ações orçamentárias estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 - Lei nº 3.987, de 06 de outubro de 2021 e suas alterações, estão especificadas no Anexo III desta Lei.

§ 1º As metas e prioridades de que trata o caput, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, as alterações do Anexo III serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

### **Capítulo III - Da Organização e Estrutura do Orçamento**

Art. 4º Na lei de orçamento, a despesa será discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária e natureza de despesa, detalhada até o nível de elemento.

§ 1º O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.



§ 2º O conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria SOF/SETO/ME n.º 42/1999, e em suas alterações.

§ 4º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa são aqueles dispostos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações.

§ 5º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

§ 6º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no inciso V do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Art. 5º Independentemente da natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que demandem emissão de empenho, serão executadas nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.



Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Município, devendo a correspondente execução ser registrada no sistema integrado de execução orçamentária e financeira a que se refere o art. 48, § 6º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art 87 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. Integrarão a Proposta Orçamentária e a respectiva Lei Orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação federal:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II - demonstrativo da evolução da receita, por origem, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;

III - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - quadro que evidencie, em colunas distintas, as receitas por origem e as despesas por grupo de natureza de despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita por origem (2º nível de detalhamento) e planos de aplicação das despesas dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;



VI - demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com a meta de resultado primário, observando-se, quando cabível, o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º desta Lei;

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, conforme metodologia de cálculo prevista na Instrução Normativa nº 18/2023, do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente;

VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996, inclusive os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de que trata a Lei Federal nº 14.113/2020;

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012;

X - demonstrativo dos instrumentos de programação a serem financiados com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar;

XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 8º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o próximo exercício, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita corrente líquida com o pagamento da dívida;



II - resumo da política econômica e social do Governo;

III - memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, observando-se, no que couber, ao disposto nos arts. 22, I, 39 e 30 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

IV - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do seu estoque nos últimos três anos, a situação provável no final de 2024 e a previsão para o exercício de 2025;

V - relação dos precatórios a serem cumpridos com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;

VI - relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas pelo Executivo na forma estabelecida pelo art. 12 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com destaque para os valores correspondentes às priorizações.

Art. 9º Deverão ser discriminadas em ações orçamentárias específicas as dotações destinadas:

I - às ações de alimentação escolar;

II - às ações de transporte escolar;

III - à concessão de subvenções econômicas e subsídios a pessoas físicas e jurídicas com finalidade lucrativa;

IV - à concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, contribuições de capital e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos;



V - à transferência de recursos para Consórcios Públicos em decorrência de contrato de rateio;

VI - ao pagamento de sentenças judiciais;

VII - às despesas com publicidade institucional;

VIII - às despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública;

IX - ao pagamento de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social;

X - ao custeio, pelo Município, de despesas de competência de outros entes da Federação, observado o disposto no art. 62 desta Lei.

Art.10. A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II desta Lei será constituída com recursos não vinculados, e será fixada em, no mínimo, 1,5 % (um e meio por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º Para fins de utilização da reserva de contingência referida no caput, considera-se evento fiscal imprevisto a necessidade de atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, mediante abertura de créditos adicionais.

§ 2º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

§ 3º Além da Reserva de Contingência referida no caput, o Projeto de Lei Orçamentária conterá reservas para o atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares que forem aprovadas nos termos dos arts. 33 a 37 desta Lei.



**Capítulo IV - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações**

**Seção I - Das Diretrizes Gerais**

Art. 11. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria da Fazenda, até 27 de setembro de 2024, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput também se aplica ao respectivo conselho, em relação às deliberações que, por força de norma legal, devem efetuar em relação às propostas de aplicação dos recursos vinculados:

I - ao Fundo Municipal de Saúde - FMS;

II - ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

III - ao fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

IV - ao Fundo Municipal do Idoso - FM Idoso;

V - ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);

VI - ao Fundo da Defesa Civil (Fundec); e

VII - ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);

Art. 12. A elaboração, a aprovação e execução do orçamento obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e



permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

§ 3º Se por situação de emergência, calamidade ou de saúde pública houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2025.

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para próximo exercício, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins da fixação da despesa orçamentária da Câmara Municipal, observado os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e a metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 18/2023 do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente, considerar-se-á a receita arrecadada até mês de julho, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.



Art. 14. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão destinadas dotações para novos projetos para investimentos se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;

II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao início ou continuidade de investimentos programados com recursos oriundos de transferências voluntárias, de transferências especiais da União, de operações de crédito ou de alienação de bens, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 15. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando forem exigíveis, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor no exercício financeiro de 2025, em cada evento de contratação, não ultrapasse o limite estabelecido para dispensa de licitação de que trata o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento de admissão, não exceda a 10 (dez) vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 16. No caso de aumento de despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que não se enquadrem como de caráter



irrelevante nos termos do art. 15 desta Lei, deverão ser observados os seguintes requisitos:

I - se for obrigatória de caráter continuado, atender ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e estar acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que entre em vigor e nos dois exercícios subsequentes, por meio de:

a) aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição; ou

b) redução permanente de despesas.

II - se não for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, dispensada a apresentação de medida compensatória.

§1º ficam dispensadas das medidas de compensação as hipóteses de aumento permanente de despesas previstas no § 1º do art. 24 da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º No caso de criação ou aumento de despesas decorrentes de ações destinadas ao combate de situação de calamidade pública, aplicam-se, no que couber, as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17. O controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal deverão ser orientados para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.



§ 1º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.

§ 2º Caberá à Secretaria de Infraestrutura organizar a formação de Grupos Setoriais de Custos, oportunizando o acesso a treinamentos, reuniões técnicas e outros eventos a serem realizados com vistas ao aperfeiçoamento da gestão de custos na Administração Pública Municipal.

## **Seção II - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social**

Art. 18. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I - do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - das receitas vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais;

III - das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no caput deste artigo;

IV - de aportes de recursos do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no inciso IV do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

## **Seção III - Da programação financeira e limitação de empenhos**



Art. 19. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 20. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas fiscais, e observado o disposto no §2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, adotarão, no âmbito das respectivas competências, a limitação de empenhos e movimentação financeira observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:



I - contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;

III - aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;

IV - dotação para materiais de consumo e serviços de terceiros das diversas atividades;

V - diárias de viagem;

VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VII - despesas com publicidade institucional;

VIII - horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;



II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 22 desta Lei.

§ 3º O montante da limitação a ser promovida pelos Poderes Executivo e Legislativo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais, excluídas as dotações das despesas ressalvadas de limitação de empenho, na forma prevista no § 2º deste artigo.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, com base na informação a que se refere o § 3º, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 6º Sem prejuízo das disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação.

Art. 21. Observado o disposto no § 2º do art. 29-A, da Constituição Federal e o cronograma referido no § 2º do art. 19 desta Lei, o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada



mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no caput este artigo.

§ 2º Para fins do disposto no § 2º do art. 168 da Constituição Federal, até o último dia útil do exercício, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 3º O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2026 .

Art. 22. As dotações dos projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, de transferências especiais da União, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentadas se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, o ingresso no fluxo de caixa será considerado garantido a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos que impliquem aumento dos valores a serem transferidos, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.



§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da vinculação, na forma estabelecida pelo parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

Parágrafo único. Os valores constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2025 poderão ser utilizados, até a sanção da respectiva Lei, para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 24. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

§ 1º No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput, a inscrição ou a manutenção dos restos a pagar processados e não processados subordinam-se às regras definidas na Instrução Normativa nº 18/2023, do Tribunal de Contas ou norma que lhe for superveniente.

Art. 25. As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre nos termos do art. 19 desta Lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.



§ 1º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no caput.

§ 2º Se por situação de emergência, calamidade ou de saúde pública houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

#### **Seção IV - Das Alterações da Lei Orçamentária**

Art. 26. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será realizada por fonte de recursos, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Os recursos alocados na Lei Orçamentária para pagamento de precatórios ou de requisições de pequeno valor somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.

§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º Nos casos de abertura de créditos suplementares e especiais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:



I - superávit financeiro do exercício de 2024, por fonte de recursos;

II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2025;

III - valores do superávit já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;

IV - saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.

§ 5º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 6º Os créditos adicionais serão abertos conforme detalhamento constante no art. 4.º desta Lei.

Art. 27. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados pela Lei Orçamentária Anual, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato da Mesa Diretora da Câmara dos Vereadores.

Art. 28. Quanto necessária, a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. A codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

Art. 29. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei



Orçamentária Anual e em créditos adicionais, mantida a estrutura programática, conforme as definições do art. 4º desta Lei.

§ 1º Para fins do disposto no caput, considera-se:

I - Transposições: deslocamento de dotações orçamentárias entre programas de trabalho alocados dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária;

II - Remanejamentos: deslocamento de dotações orçamentárias de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentária para outra, em decorrência de alterações na estrutura administrativa por meio da criação, extinção, cisão ou fusão de unidades administrativas da administração direta ou de órgãos da administração indireta.

III - Transferências: deslocamento de dotações de despesas correntes para despesas de capital, ou vice-versa, dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária e do mesmo programa de governo.

§ 2º As transposições, transferências ou remanejamentos não poderão resultar na criação de novas categorias de programação nem alteração do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação por funções e subfunções.

Art. 30. Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O disposto no caput também se aplica no caso de ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação



vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

#### **Seção V - Da execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária**

Art. 31. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2024, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um doze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, cumprimento de sentenças judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2024, já tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do valor contratado.

#### **Seção VI - Das Disposições Relativas às Emendas ao Projeto de Lei de Orçamento**

##### **Subseção I - Disposições Gerais**

Art. 32. Toda e qualquer emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 3.987/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.



§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:

I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos gastos mínimos constitucionalmente previstos para a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;

II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;

III - as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais e voluntárias da União e/ou do Estado.

IV - as emendas que reduzirem em mais de 5% (cinco por cento) do montante destinado para despesas de conservação do patrimônio público e para os projetos arrolados no Anexo IV desta Lei.

§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.

#### **Subseção II - Do Regime de Aprovação e Execução das Emendas Individuais e de Bancada**

Art. 33. Sem prejuízo do disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, o regime de aprovação e execução das emendas individuais e de bancada ao projeto de lei orçamentária atenderá ao disposto nesta subseção.



Art. 34. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais e de bancada aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, o disposto nos §§ 11 e 12 do art. 166 da Constituição.

§ 1º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º No caso das emendas que contemplem recursos para entidades privadas sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições, os autores deverão indicar, quando necessário, na forma e prazos estabelecidos pelo Poder Executivo, os beneficiários específicos e a ordem de prioridade para efeito da aplicação do disposto no § 1º.

§ 3º Ressalvada a ocorrência de impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o reconhecimento da despesa até o final do exercício financeiro, entende-se por:

I - execução orçamentária: o empenho e a liquidação da despesa, inclusive a sua inscrição em restos a pagar;

III - execução financeira: o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar que deverá corresponder, no mínimo, à metade do montante total das programações das emendas individuais e de bancada.

§ 4º Na ocorrência de situação que determine a limitação de empenhos e movimentação financeira nos termos do art. 20 desta Lei, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas poderá ser reduzida na mesma proporção.

Art. 35. Para fins de atendimento ao disposto nesta Subseção, constará no Projeto de Lei Orçamentária as seguintes reservas de contingência:

---



I - de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida arrecadada no exercício financeiro de 2023, sendo 0,6% (seis décimos por cento) de recursos livres e 0,6% (seis décimos por cento) de recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais;

§ 1º Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Líquida referida nos incisos I e II do caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida na Instrução Normativa nº 18/2023, do Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.

§ 2º Para apresentação das emendas de que trata esta seção, o Legislativo observará o que segue:

I - no caso das emendas individuais, o valor total por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no inciso I do caput pelo número de Vereadores com assento da Câmara Municipal;

§ 3º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou entre bancadas, dos limites de que tratam os incisos I e II do parágrafo anterior.

§ 4º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais e de bancada que desatenderem os critérios estabelecidos nesta subseção, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência, os quais poderão ser utilizados pelo Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais.

Art. 36. Para fins do disposto no §13 do art. 166 da Constituição, serão considerados impedimentos de ordem técnica quaisquer situações ou eventos de ordem fática ou legal que, enquanto não superados, obstam ou suspendem a execução da programação orçamentária das emendas, em consonância com as regras e os princípios que regem a administração pública.



§ 1º Sem prejuízo de outros critérios e procedimentos adicionais que venham a ser estabelecidos em ato do Poder Executivo, são consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica:

I - não indicação, pelo autor da emenda, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor;

II - no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições:

a) não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos na Seção VII do Capítulo IV desta Lei;

b) ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária;

c) não apresentação de proposta ou plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos em regulamento;

d) não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho, bem como realização de complementação ou ajustes fora dos prazos previstos.

III - desistência expressa do beneficiário da emenda;

IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

V - no caso de emendas relativas à aquisição de equipamentos ou execução de obras ou instalações:

a) incompatibilidade do valor proposto com o custo de aquisição dos equipamentos ou, no caso de obras, com o cronograma físico financeiro de execução do



projeto que permita, no mínimo, a conclusão de etapa útil com funcionalidade que permita o usufruto dos benefícios pela sociedade;

b) ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão responsável, nos casos em que for necessário;

c) a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;

d) não comprovação, por parte do órgão ou entidade beneficiada pela emenda, da capacidade de aportar recursos para manutenção e operação do empreendimento, após a sua conclusão;

VI - a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei, ou que implique na criação de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000;

VII - a não indicação das Reservas de Contingência referidas nos incisos I e II art. 35 desta Lei, como fonte de recursos para, respectivamente, atender as emendas individuais e de bancada;

§ 2º Não constitui impedimento de ordem técnica a classificação indevida de modalidade de aplicação e elemento de despesa, cabendo ao Poder Executivo realizar os ajustes necessários.

§ 3º Em atendimento ao disposto no § 14 do art. 166 da Constituição, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas individuais e de bancada, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá, em decreto, o cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações aprovadas pelo Legislativo e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das emendas de que trata esta subseção.



§ 4º Inexistindo impedimento de ordem técnica ou tão logo o óbice seja superado, os órgãos e as unidades deverão, nos termos do Decreto referido do parágrafo anterior, adotar os meios e as medidas necessários à execução das programações, observados os limites da programação orçamentária e financeira vigente.

§ 5º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais ou de bancada que permanecerem com impedimento técnico insuperável após 20 de novembro de 2025 poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 37. A identificação, controle e acompanhamento da execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta subseção deverão ser viabilizados através de relatórios extraídos do sistema de execução financeira e orçamentária do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os relatórios referidos no caput deste artigo, deverão detalhar, no mínimo, a relação das emendas aprovadas, o autor, a classificação, a ação orçamentária, bem como os respectivos valores aprovados e executados.

## **Seção VII - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas**

### **Subseção I - Das Subvenções Econômicas**

Art. 38. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar no 101/2000.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput



somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação 60 - Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos” e no elemento de despesa 45 - Subvenções Econômicas.

Art. 39. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica e serão executadas na modalidade de aplicação 90 - Aplicações Diretas e no elemento de despesa 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

### **Subseção II - Das Subvenções Sociais**

Art. 40. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

### **Subseção III - Das Contribuições Correntes e de Capital**

Art. 41. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham (pelo menos) uma das seguintes condições:

I - estejam autorizadas em lei específica, que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária; ou



III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 42. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

#### **Subseção IV - Dos Auxílios**

Art. 43. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, que dependa da abertura de crédito adicional especial ou extraordinário, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica ou educação especial;

II - para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;



V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VI – se destinam a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015;

VII – que desenvolvam atividades de coleta e processamento de material reciclável, e sejam constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, hipótese em que caberá ao Poder Executivo aprovar as condições para aplicação dos recursos;

VIII - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

§1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

### **Subseção V - Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas**



Art. 44. Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I - execução da despesa na modalidade de aplicação 50 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos;

II - estar regularmente constituída, assim considerado:

a) no mínimo 03 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;

b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III - ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;

IV - inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição

V - não ter como dirigente pessoa que:

a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;



b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1o, inciso I, da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990;

c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

VI - formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria Municipal de Infraestrutura verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 45. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.



Art. 46. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§1º Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

I - nome e CNPJ da entidade;

II - nome, função e CPF dos dirigentes;

III - área de atuação;

IV - endereço da sede;

V - data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;

VI - valores transferidos e respectivas datas.

§2º Sem prejuízo do parágrafo anterior, no caso das parcerias celebradas com base nas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, deverão ser observadas, no que couber, as disposições dos arts. 10, 11 e 12 da referida Lei.

Art. 47. A notas de empenho das transferências de recursos de que trata esta Seção deverá serão emitidas até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, nos termos do art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.



Art. 48. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Quando demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Art. 49. Não se aplicam a disposições desta seção os recursos entregues a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, nos termos regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2017.

## **Capítulo V - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal**

Art. 51. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 52. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites



estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

## **Capítulo VI - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais**

Art. 53. No exercício de 2025, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 6º dessa Lei, deverão obedecer às disposições deste capítulo e, no que couber, a Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Todas as unidades gestoras deverão ter como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de julho de 2024, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais com efeito financeiro no próximo exercício, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.

Art. 54. Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 18/2023 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Parágrafo único. No caso dos contratos, convênios e demais ajustes celebrados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 6º desta Lei, que eventualmente se refiram à substituição de servidores, para que estas despesas, quando for o caso, possam ser contabilizadas como “Outras despesas de Pessoal”, nos moldes previstos pelo §1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, os valores respectivos, incluídos os encargos, relacionados diretamente com o objeto do ajuste, devem contar com individualização nos instrumentos e/ou nas planilhas de custo que os integram, bem como, sempre que possível, nos documentos fiscais relacionados.



Art. 55. Em cumprimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 56. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16, 17 e 21 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV - prover cargos em comissão e funções de confiança.

§ 1º Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal:

I - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;



II - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

III - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte e segurança no trabalho.

§ 2º No caso dos incisos I, II, III e IV do Caput, as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos administrativos correspondentes, deverão demonstrar, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, as seguintes informações:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se, no mínimo por grupo de natureza de despesa, os valores a serem acrescidos nas despesas com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

II - declaração do ordenador de despesa de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e as categorias de programação da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 3º As estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas para o aumento dos gastos com pessoal, terão validade de 06 (seis) meses contados da data da sua elaboração, devendo tais documentos ser reelaborados na hipótese de não ser praticado, dentro deste prazo, o ato que resulte aumento da despesa com pessoal.

§ 4º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.



§ 5º Os atos que provoquem aumento da despesa de que tratam os incisos I, II, III e IV do Caput serão considerados nulos de pleno direito, caso praticados sem o atendimento das disposições dos incisos I e II do § 2º deste artigo.

§ 6º As disposições deste capítulo aplicam-se no que couber às proposições legislativas relacionadas com o aumento de gastos com pessoal, inclusive de cunho indenizatório, que não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores à sua entrada em vigor ou à plena eficácia da norma.

§ 7º As disposições do § 2º do art. 56 desta Lei não se aplicam aos atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório bem como as despesas irrelevantes, até o valor estabelecido no art. 15, § 2º desta lei.

Art. 57. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I - as situações de emergência ou de calamidade pública;

II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III - a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.



## **Capítulo VII - Das Alterações na Legislação Tributária**

Art. 58. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2025, especialmente sobre:

a) atualização da planta genérica de valores do Município;

b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;

g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;



h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;

i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 59. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 58, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 60. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, e conceder descontos pela antecipação do pagamento, devendo esses eventos ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de qualquer desoneração que importe renúncia fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerada na estimativa da receita, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto



de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 3º Não se sujeitam às regras do § 1º:

I - a homologação de pedidos concessão de incentivos ou benefícios apresentados com base na legislação municipal preexistente;

II - a concessão de incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 1,00% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2025.

III - os incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária concedidos de acordo com as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 61. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

## **Capítulo VIII - Das Disposições Gerais**

Art. 62. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União, do Estado ou de outros Municípios, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar, defesa civil ou ainda a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.



Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.

Art. 63. Por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 64. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 88 da Lei Orgânica do Município, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 65 Fica facultado ao Poder Executivo publicar no órgão oficial de imprensa, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.

Art. 66. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 67. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

---

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

| Indicador                                                  | 2022    | 2023   | 2024   | 2025    | 2026   | 2027   |
|------------------------------------------------------------|---------|--------|--------|---------|--------|--------|
| INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (IPCA)                                | 5,78%   | 5,80%  | 4,13%  | 4,00%   | 4,00%  | 4,00%  |
| VARIAÇÃO PIB                                               | 2,90%   | 1,20%  | 1,30%  | 1,70%   | 2,00%  | 2,00%  |
| CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL                   | 2,44%   | 2,52%  | 2,50%  | 2,49%   | 2,50%  | 2,50%  |
| CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS                    | 1,00%   | 1,67%  | 1,72%  | 1,46%   | 1,62%  | 1,60%  |
| ESFORÇO NA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA                            | 1,50%   | 1,55%  | 1,52%  | 1,52%   | 1,53%  | 1,52%  |
| CRESC. REAL DAS TRANSFER. CORR. DA UNIÃO                   | 13,17%  | -7,01% | -1,13% | 1,68%   | -2,15% | -0,54% |
| CRESC. REAL DAS TRANSFER. CORR. DO ESTADO                  | -17,05% | -9,11% | -4,07% | -10,08% | -7,75% | -7,30% |
| PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL (acima do IPCA)- EXECUTIVO  | 0,00%   | 0,00%  | 0,00%  | 0,00%   | 0,00%  | 0,00%  |
| PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL (acima do IPCA) LEGISLATIVO | 0,00%   | 0,00%  | 0,00%  | 0,00%   | 0,00%  | 0,00%  |
| CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS                              | 14,62%  | 54,20% | -8,97% | 19,95%  | 21,73% | 10,90% |
| Taxa de Juros Selic (Média do Ano)                         | 13,65%  | 12,50% | 10,00% | 9,00%   | 9,00%  | 8,75%  |
| Taxa de Câmbio (Média do Ano)                              | 5,16    | 5,15   | 5,20   | 5,20    | 5,20   | 5,27   |

1 - Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origens/especie/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.

2 - Os percentuais referentes ao IPCA, Variação do PIB, Taxa Selic e Taxa de Câmbio foram extraídos do "Relatório Focus" divulgado pelo Banco Central do Brasil (<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

| Código até 2022          | Código a partir de 2023  | CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS                                                                                 | Valores em R\$ 1.000,00 |                 |                 |                  |                |                |                |
|--------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------|-----------------|------------------|----------------|----------------|----------------|
|                          |                          |                                                                                                            | ARRECADADA 2021         | ARRECADADA 2022 | ARRECADADA 2023 | REFESTIMADA 2024 | PROJETADO 2025 | PROJETADO 2026 | PROJETADO 2027 |
| 1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | Receitas Correntes                                                                                         | 76.990.716,70           | 86.696.293,24   | 94.696.590,24   | 111.446.939,92   | 109.846.892,93 | 111.677.813,92 | 114.701.376,80 |
| 1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                                | 6.926.987,98            | 9.341.556,32    | 11.068.235,96   | 11.905.628,12    | 12.468.627,36  | 13.184.923,96  | 13.921.408,42  |
| 1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | IRRF s/rend Trabalho - Principal - Alíquotas/ativos do Poder Executivo/Indiretas                           | 1.174.958,83            | 1.496.939,45    | 1.730.041,27    | 1.796.041,27     | 1.944.592,82   | 2.053.341,36   | 2.195.391,14   |
| 1.1.1.3.0.1.1.0.0.0.0.0  | 1.1.1.3.0.1.1.0.0.0.0.0  | IRRF s/rend Trabalho - Principal - Alíquotas/ativos do Poder Legislativo                                   | 89.585,33               | 217.301,70      | 228.166,79      | 236.575,13       | 265.395,73     | 280.237,61     | 295.891,14     |
| 1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | Demais impostos                                                                                            | 4.844.815,64            | 6.662.961,78    | 7.247.678,78    | 7.954.817,84     | 8.472.824,32   | 8.946.854,78   | 9.460.397,69   |
| 1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | Taxas                                                                                                      | 821.603,83              | 555.144,20      | 1.857.371,15    | 1.872.847,56     | 1.799.935,31   | 1.900.594,09   | 2.006.357,62   |
| 1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | Contribuição de Melhoria                                                                                   | 864,35                  | 2.555,19        | 5.093,09        | 2.347,32         | 3.879,18       | 4.098,11       | 4.321,82       |
| 1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | Contribuições Sociais                                                                                      | 777.661,28              | 998.764,42      | 909.075,34      | 827.203,92       | 1.026.927,73   | 1.086.410,21   | 1.154.565,56   |
| 1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | Contribuição para os Fundos de Assistência Médica                                                          | 540.724,11              | 2.498.150,51    | 4.985.950,24    | 2.848.749,48     | 3.283.870,94   | 3.181.444,76   | 3.580.917,54   |
| 1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | Outras Contribuições Sociais                                                                               | 79.122,72               | 60.653,73       | 141.147,52      | 60.653,73        | 100.285,16     | 104.276,83     | 108.447,90     |
| 1.2.1.9.9.9.0.0.0.0.0.0  | 1.2.1.9.9.9.0.0.0.0.0.0  | Contribuições Econômicas                                                                                   | -                       | -               | -               | -                | -              | -              | -              |
| 1.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                               | 277.661,28              | 598.764,42      | 909.075,34      | 827.203,92       | 1.026.927,73   | 1.086.410,21   | 1.154.565,56   |
| 1.2.4.1.50.0.0.0.0.0.0.0 | 1.2.4.1.50.0.0.0.0.0.0.0 | Receta Patrimonial                                                                                         | 540.724,11              | 2.498.150,51    | 4.985.950,24    | 2.848.749,48     | 3.283.870,94   | 3.181.444,76   | 3.580.917,54   |
| 1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                                             | 79.122,72               | 60.653,73       | 141.147,52      | 60.653,73        | 100.285,16     | 104.276,83     | 108.447,90     |
| 1.3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | Valores Mobiliários                                                                                        | 461.601,39              | 2.435.496,78    | 2.984.802,72    | 2.768.206,36     | 3.371.167,93   | 3.382.499,74   | 3.582.499,74   |
| 1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal                                                | 265.987,49              | 1.208.485,21    | 1.216.935,17    | 1.122.328,10     | 1.455.206,77   | 1.554.291,34   | 1.554.291,34   |
| 1.3.2.1.0.0.1.0.0.0.0.0  | 1.3.2.1.0.0.1.0.0.0.0.0  | Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal                                            | 195.613,90              | 1.227.011,57    | 1.767.867,55    | 1.665.876,24     | 1.902.376,65   | 1.911.961,16   | 2.028.208,40   |
| 1.3.2.1.0.5.0.0.0.0.0.0  | 1.3.2.1.0.5.0.0.0.0.0.0  | Juros de Títulos de Renda                                                                                  | -                       | -               | -               | -                | -              | -              | -              |
| 1.3.2.9.9.9.0.0.0.0.0.0  | 1.3.2.9.9.9.0.0.0.0.0.0  | Outros Valores Mobiliários                                                                                 | -                       | -               | -               | -                | -              | -              | -              |
| 1.3.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.3.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | Delegação do Serviço Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença                        | -                       | -               | -               | -                | -              | -              | -              |
| 1.3.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.3.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | Cessão de Direitos                                                                                         | -                       | -               | 1.860.000,00    | -                | -              | -              | -              |
| 1.3.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.3.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | Demais Recetas Patrimoniais                                                                                | -                       | -               | -               | -                | -              | -              | -              |
| 1.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | Receta Agropecuária                                                                                        | -                       | -               | -               | -                | -              | -              | -              |
| 1.5.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.5.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | Receta Industrial                                                                                          | -                       | -               | -               | -                | -              | -              | -              |
| 1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | Receta de Serviços                                                                                         | 4.447,63                | 2.066,28        | 1.529,81        | 574,44           | 1.654,05       | 1.754,61       | 1.861,29       |
| 1.6.4.0.0.1.0.0.0.0.0.0  | 1.6.4.0.0.1.0.0.0.0.0.0  | Relatório de Operações - Juros e Encargos Financeiros / Rem. s/repasse para Programas de Desenv. Econômico | 1.044.900,61            | 1.221.068,35    | -               | -                | -              | -              | -              |
| 1.6.4.0.0.3.0.0.0.0.0.0  | 1.6.4.0.0.3.0.0.0.0.0.0  | Demais Serviços                                                                                            | 4.447,63                | 2.066,28        | 1.529,81        | 574,44           | 1.654,05       | 1.754,61       | 1.861,29       |
| 1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | Transferências Correntes                                                                                   | 63.393.654,90           | 88.443.132,91   | 72.403.938,01   | 88.756.670,72    | 87.510.053,92  | 88.159.213,49  | 89.940.024,33  |
| 1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | Transferências de União e de suas Entidades                                                                | 31.784.373,98           | 38.729.315,85   | 41.640.394,52   | 52.340.837,85    | 53.340.837,85  | 54.421.347,40  | 56.421.347,40  |
| 1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | Cola-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                           | 23.917.227,38           | 29.963.323,19   | 33.866.573,32   | 38.269.905,00    | 39.516.714,89  | 40.211.982,99  | 41.996.314,92  |
| 1.7.1.1.51.1.0           | 1.7.1.1.51.1.0           | Cola-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro                   | 923.010,39              | 1.302.297,11    | -               | -                | 3.197.500,00   | 3.253.795,10   | 3.365.771,12   |
| 1.7.1.1.51.2.0           | 1.7.1.1.51.2.0           | Cola-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho                      | -                       | -               | -               | -                | -              | -              | -              |
| 1.7.1.1.51.3.0           | 1.7.1.1.51.3.0           | Cola-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                                | 130.632,58              | 130.390,30      | 149.639,84      | 39.369,12        | 126.186,80     | 128.417,08     | 132.839,01     |
| 1.7.1.1.52.0.0           | 1.7.1.1.52.0.0           | Transferência de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais                               | 494.535,82              | 1.152.890,43    | 674.719,69      | 839.162,80       | 1.043.805,81   | 1.051.965,78   | 1.098.526,45   |
| 1.7.1.1.3.0.0.0.0        | 1.7.1.1.3.0.0.0.0        | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo                         | 3.660.273,63            | 3.266.801,80    | 4.354.071,11    | 6.728.989,44     | 6.599.000,00   | 5.965.960,00   | 7.245.639,40   |
| 1.7.1.1.6.50.0.0         | 1.7.1.1.6.50.0.0         | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                  | 434.628,35              | 285.720,78      | 287.844,06      | 1.763.699,64     | 285.735,50     | 297.184,92     | 309.051,52     |
| 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE                         | 926.383,12              | 1.065.079,00    | 1.209.512,46    | 1.731.518,16     | 1.923.362,40   | 2.006.536,97   | 2.086.799,38   |
| 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE                         | 252.782,08              | -               | -               | 266.482,13       | -              | -              | -              |
| 1.7.1.1.9.51.0.0         | 1.7.1.1.9.51.0.0         | Transferência Financeira ao ICMS - Desoneratção - L.C. Nº 87/96                                            | 321.544,89              | -               | -               | -                | -              | -              | -              |
| 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | Outras Transferências da União                                                                             | 1.044.900,61            | 1.221.068,35    | -               | -                | -              | -              | -              |
| 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | Transferências de Convênios de União e de suas Entidades                                                   | 321.544,89              | -               | -               | -                | -              | -              | -              |
| 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | Transferências de Convênios de União e de suas Entidades                                                   | 321.544,89              | -               | -               | -                | -              | -              | -              |
| 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | Transferências de Convênios de União e de suas Entidades                                                   | 321.544,89              | -               | -               | -                | -              | -              | -              |
| 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | Transferências de Convênios de União e de suas Entidades                                                   | 321.544,89              | -               | -               | -                | -              | -              | -              |
| 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | Transferências de Convênios de União e de suas Entidades                                                   | 321.544,89              | -               | -               | -                | -              | -              | -              |
| 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | Transferências de Convênios de União e de suas Entidades                                                   | 321.544,89              | -               | -               | -                | -              | -              | -              |
| 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | Transferências de Convênios de União e de suas Entidades                                                   | 321.544,89              | -               | -               | -                | -              | -              | -              |
| 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | Transferências de Convênios de União e de suas Entidades                                                   | 321.544,89              | -               | -               | -                | -              | -              | -              |
| 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | Transferências de Convênios de União e de suas Entidades                                                   | 321.544,89              | -               | -               | -                | -              | -              | -              |
| 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | Transferências de Convênios de União e de suas Entidades                                                   | 321.544,89              | -               | -               | -                | -              | -              | -              |
| 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | Transferências de Convênios de União e de suas Entidades                                                   | 321.544,89              | -               | -               | -                | -              | -              | -              |
| 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | Transferências de Convênios de União e de suas Entidades                                                   | 321.544,89              | -               | -               | -                | -              | -              | -              |
| 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | Transferências de Convênios de União e de suas Entidades                                                   | 321.544,89              | -               | -               | -                | -              | -              | -              |
| 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | Transferências de Convênios de União e de suas Entidades                                                   | 321.544,89              | -               | -               | -                | -              | -              | -              |
| 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | Transferências de Convênios de União e de suas Entidades                                                   | 321.544,89              | -               | -               | -                | -              | -              | -              |
| 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | Transferências de Convênios de União e de suas Entidades                                                   | 321.544,89              | -               | -               | -                | -              | -              | -              |
| 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | Transferências de Convênios de União e de suas Entidades                                                   | 321.544,89              | -               | -               | -                | -              | -              | -              |
| 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | Transferências de Convênios de União e de suas Entidades                                                   | 321.544,89              | -               | -               | -                | -              | -              | -              |
| 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | Transferências de Convênios de União e de suas Entidades                                                   | 321.544,89              | -               | -               | -                | -              | -              | -              |
| 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | Transferências de Convênios de União e de suas Entidades                                                   | 321.544,89              | -               | -               | -                | -              | -              | -              |
| 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | Transferências de Convênios de União e de suas Entidades                                                   | 321.544,89              | -               | -               | -                | -              | -              | -              |
| 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | Transferências de Convênios de União e de suas Entidades                                                   | 321.544,89              | -               | -               | -                | -              | -              | -              |
| 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | Transferências de Convênios de União e de suas Entidades                                                   | 321.544,89              | -               | -               | -                | -              | -              | -              |
| 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | Transferências de Convênios de União e de suas Entidades                                                   | 321.544,89              | -               | -               | -                | -              | -              | -              |
| 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | Transferências de Convênios de União e de suas Entidades                                                   | 321.544,89              | -               | -               | -                | -              | -              | -              |
| 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | Transferências de Convênios de União e de suas Entidades                                                   | 321.544,89              | -               | -               | -                | -              | -              | -              |
| 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | Transferências de Convênios de União e de suas Entidades                                                   | 321.544,89              | -               | -               | -                | -              | -              | -              |
| 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | Transferências de Convênios de União e de suas Entidades                                                   | 321.544,89              | -               | -               | -                | -              | -              | -              |
| 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | Transferências de Convênios de União e de suas Entidades                                                   | 321.544,89              | -               | -               | -                | -              | -              | -              |
| 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | 1.7.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0  | Transferências de Convênios de União e de suas Entidades                                                   | 321.544,89              | -               | -               | -                | -              |                |                |



Município de : São Jerônimo  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**  
 Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - Inclusive Restos a Pagar - Exceto Despesas do RPPS

| Código                          | Descrição                                            | PAGA          |               |               |               |               | PAGA(Estim) | PROJETADO     |               |  | Valores em R\$ 1,00 |
|---------------------------------|------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-------------|---------------|---------------|--|---------------------|
|                                 |                                                      | 2021          | 2022          | 2023          | 2024          | 2025          |             | 2026          | 2027          |  |                     |
| 3.0.00.00.00.00.00              | DESPESAS CORRENTES                                   |               |               |               |               |               |             |               |               |  |                     |
| 3.1.00.00.00.00.00              | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                           | 52.536.104,45 | 62.296.597,69 | 70.811.574,76 | 71.627.423,76 | 79.703.608,90 |             | 84.692.232,09 | 89.982.523,62 |  |                     |
| 3.1.00.00.00.00.00              | Pessoal - Executivo / Indiretas                      | 31.660.202,12 | 35.801.022,35 | 39.053.031,90 | 39.526.276,20 | 44.732.358,33 |             | 47.685.727,80 | 50.831.149,05 |  |                     |
| 3.1.00.00.00.00.00              | Pessoal - Legislativo                                | 31.660.202,12 | 35.801.022,36 | 39.053.031,90 | 39.526.276,20 | 44.732.358,33 |             | 47.685.727,80 | 50.831.149,05 |  |                     |
| 3.1.00.00.00.00.00              | Pessoal - Restos a Pagar Pagos                       |               |               |               |               |               |             |               |               |  |                     |
| 3.1.91.00.00.00.00              | Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTÁRIAS            |               |               |               |               |               |             |               |               |  |                     |
| 3.2.00.00.00.00.00              | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                           | 997.025,97    | 1.367.225,11  | 1.223.148,49  | 1.001.337,48  | 1.447.359,24  |             | 1.577.621,57  | 1.715.653,46  |  |                     |
| 3.2.00.00.00.00.00              | Juros e Encargos da Dívida - Executivo / Indiretas   | 997.025,97    | 1.367.225,11  | 1.223.148,49  | 1.001.337,48  | 1.447.359,24  |             | 1.577.621,57  | 1.715.653,46  |  |                     |
| 3.2.00.00.00.00.00              | Juros e Encargos da Dívida - Legislativo             |               |               |               |               |               |             |               |               |  |                     |
| 3.2.00.00.00.00.00              | Juros e encargos da Dívida - Restos a Pagar Pagos    |               |               |               |               |               |             |               |               |  |                     |
| 3.2.91.00.00.00.00              | Juros e encargos da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS      |               |               |               |               |               |             |               |               |  |                     |
| 3.3.00.00.00.00.00              | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                            | 19.878.876,36 | 25.128.350,22 | 30.535.394,37 | 31.099.810,08 | 33.523.891,32 |             | 35.428.882,72 | 37.435.711,10 |  |                     |
| 3.3.00.00.00.00.00              | Outras Despesas Correntes - Executivo                | 19.878.876,36 | 25.128.350,22 | 30.535.394,37 | 31.099.810,08 | 33.523.891,32 |             | 35.428.882,72 | 37.435.711,10 |  |                     |
| 3.3.00.00.00.00.00              | Outras Despesas Correntes - Legislativo              |               |               |               |               |               |             |               |               |  |                     |
| 3.3.00.00.00.00.00              | Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar Pagos     |               |               |               |               |               |             |               |               |  |                     |
| 3.3.91.00.00.00.00              | Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS       |               |               |               |               |               |             |               |               |  |                     |
| 4.0.00.00.00.00.00              | DESPESAS DE CAPITAL                                  | 2.632.881,90  | 4.839.529,34  | 3.535.886,40  | 8.016.976,52  | 7.127.732,31  |             | 8.673.805,55  | 9.821.778,34  |  |                     |
| 4.4.00.00.00.00.00              | INVESTIMENTOS                                        | 2.055.800,35  | 3.517.357,10  | 2.172.374,91  | 6.653.242,76  | 5.580.540,04  |             | 7.064.725,58  | 8.148.335,17  |  |                     |
| 4.4.00.00.00.00.00              | Investimentos - Executivo / Indiretas                | 2.055.800,35  | 3.517.357,10  | 2.172.374,91  | 6.653.242,76  | 5.580.540,04  |             | 7.064.725,58  | 8.148.335,17  |  |                     |
| 4.4.00.00.00.00.00              | Investimentos - Legislativo                          |               |               |               |               |               |             |               |               |  |                     |
| 4.4.90.00.00.00.00              | Investimentos - Restos a Pagar Pagos                 |               |               |               |               |               |             |               |               |  |                     |
| 4.4.91.00.00.00.00              | Investimentos - INTRAORÇAMENTÁRIAS                   |               |               |               |               |               |             |               |               |  |                     |
| 4.5.00.00.00.00.00              | INVERSOES FINANCEIRAS                                |               |               |               |               |               |             |               |               |  |                     |
| 4.5.90.66.00.00.00              | Concessão de Empréstimos e Financiamentos            |               |               |               |               |               |             |               |               |  |                     |
| 4.5.90.99.00.00.00              | Outras Inversões Financeiras - Executivo / Indiretas |               |               |               |               |               |             |               |               |  |                     |
| 4.5.90.99.00.00.00              | Outras Inversões Financeiras - Legislativo           |               |               |               |               |               |             |               |               |  |                     |
| 4.5.90.99.00.00.00              | Outras Inversões Financeiras - Restos a Pagar Pagos  |               |               |               |               |               |             |               |               |  |                     |
| 4.5.91.00.00.00.00              | Inversões Financeiras - INTRAORÇAMENTÁRIAS           |               |               |               |               |               |             |               |               |  |                     |
| 4.6.00.00.00.00.00              | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA                        | 577.081,55    | 1.322.172,24  | 1.363.511,49  | 1.363.733,76  | 1.547.192,28  |             | 1.609.079,97  | 1.673.443,17  |  |                     |
| 4.6.00.00.00.00.00              | Amortização da Dívida - Executivo / Indiretas        | 577.081,55    | 1.322.172,24  | 1.363.511,49  | 1.363.733,76  | 1.547.192,28  |             | 1.609.079,97  | 1.673.443,17  |  |                     |
| 4.6.00.00.00.00.00              | Amortização da Dívida - Legislativo                  |               |               |               |               |               |             |               |               |  |                     |
| 4.6.00.00.00.00.00              | Amortização da Dívida - Restos a Pagar Pagos         |               |               |               |               |               |             |               |               |  |                     |
| 4.6.91.00.00.00.00              | Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS           |               |               |               |               |               |             |               |               |  |                     |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS |                                                      | 55.168.986,35 | 67.136.127,03 | 74.347.461,16 | 79.644.400,28 | 86.831.341,21 |             | 93.366.037,64 | 99.804.301,96 |  |                     |

NOTA: Conforme consta na página 76 da 14ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, não se aplica, para fins de estimativas de metas fiscais da LDO a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

Tabela 02 - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas específicas do RPPS

| Código até 2022                          | Código a partir de 2023 | CONSIDERADAS ANUAIS                                                                               | CONTAS       |               |               |               |               | Valores em R\$ 1,00 |               |           |           |           |
|------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------------|---------------|-----------|-----------|-----------|
|                                          |                         |                                                                                                   | ARRECADADA   | ARRECADADA    | ARRECADADA    | REESTIMADO    | PROJETADO     | PROJETADO           | PROJETADO     | PROJETADO | PROJETADO | PROJETADO |
| 1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0                  | 1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0   | Receitas Correntes                                                                                | 5.717.022,45 | 9.482.473,38  | 12.005.331,73 | 9.582.573,25  | 12.091.474,98 | 12.835.576,74       | 13.025.444,01 |           |           |           |
| 1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0                  | 1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0   | Contribuição para o Regime Distrito de Previdência Social - RPPS (descontos)                      | 1.655.541,65 | 2.038.547,24  | 1.942.431,10  | 2.038.547,24  | 2.311.586,11  | 2.464.139,61        | 2.626.531,14  |           |           |           |
| 1.3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0                  | 1.3.1.0.0.0.0.0.0.0.0   | Contribuição para o Regime de Previdência Social - RPPS                                           | 3.433.847,70 | 7.336.633,02  | 9.955.615,59  | 7.485.533,16  | 9.629.458,10  | 10.214.927,88       | 10.635.995,10 |           |           |           |
| 1.3.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0                  | 1.3.6.0.0.0.0.0.0.0.0   | Contribuição para o Regime de Previdência Social - RPPS                                           |              |               |               |               |               |                     |               |           |           |           |
| 1.3.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0                  | 1.3.9.0.0.0.0.0.0.0.0   | Demais Receitas Patrimoniais do RPPS                                                              |              |               |               |               |               |                     |               |           |           |           |
| 1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0                    | 1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0   | Demais Serviços                                                                                   |              |               |               |               |               |                     |               |           |           |           |
| 1.9.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0                  | 1.9.1.0.0.0.0.0.0.0.0   | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais recebidas pelo RPPS                               |              |               |               |               |               |                     |               |           |           |           |
| 1.9.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0                  | 1.9.2.0.0.0.0.0.0.0.0   | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                                       |              |               |               |               |               |                     |               |           |           |           |
| 1.9.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0                  | 1.9.9.0.0.0.0.0.0.0.0   | Compensações financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores | 514.933,79   | 1.734,84      |               |               |               |                     |               |           |           |           |
| 1.9.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0                  | 1.9.9.0.0.0.0.0.0.0.0   | Compensações financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores | 65.649,15    | 135.455,29    | 107.305,07    | 151.865,12    | 160.531,87    | 166.553,26          | 162.815,38    |           |           |           |
| 1.9.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0                  | 1.9.9.0.0.0.0.0.0.0.0   | Compensações financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores | 6.950,16     |               |               |               |               |                     |               |           |           |           |
| 2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0                  | 2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0   | Receitas de Capital                                                                               |              |               |               |               |               |                     |               |           |           |           |
| 2.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0                  | 2.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0   | Alienação de Investimentos Temporários                                                            |              |               |               |               |               |                     |               |           |           |           |
| 2.2.1.8.0.1.0.0.0.0.0.0.0                | 2.2.1.8.0.1.0.0.0.0.0.0 | Alienação de Investimentos Permanentes                                                            |              |               |               |               |               |                     |               |           |           |           |
| 2.2.1.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0                | 2.2.1.9.0.0.0.0.0.0.0.0 | Alienação de Bens Móveis                                                                          |              |               |               |               |               |                     |               |           |           |           |
| 2.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0                | 2.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0 | Alienação de Bens Imóveis                                                                         |              |               |               |               |               |                     |               |           |           |           |
| 2.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0                  | 2.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0   | Amortização de Empréstimos                                                                        |              |               |               |               |               |                     |               |           |           |           |
| 2.3.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0                  | 2.3.9.0.0.0.0.0.0.0.0   | Outras Receitas de Capital                                                                        |              |               |               |               |               |                     |               |           |           |           |
| 7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0                  | 7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0   | Receitas Correntes Intraorçamentárias                                                             | 3.622.309,28 | 3.173.455,61  | 3.322.755,72  | 3.465.527,35  | 3.802.467,05  | 3.954.555,34        | 4.112.737,55  |           |           |           |
|                                          |                         | Receitas Correntes Intraorçamentárias - Primárias                                                 | 3.922.309,28 | 3.173.455,61  | 3.322.755,72  | 3.465.527,35  | 3.802.467,05  | 3.954.555,34        | 4.112.737,55  |           |           |           |
| 8.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0                  | 8.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0   | Receitas Correntes Intraorçamentárias - Financeiras Não Primárias                                 |              |               |               |               |               |                     |               |           |           |           |
|                                          |                         | Receitas Correntes Intraorçamentárias - Primárias                                                 |              |               |               |               |               |                     |               |           |           |           |
|                                          |                         | Receitas de Capital Intraorçamentárias - Primárias                                                |              |               |               |               |               |                     |               |           |           |           |
|                                          |                         | Receitas de Capital Intraorçamentárias - Financeiras / Não Primárias                              |              |               |               |               |               |                     |               |           |           |           |
| 9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0                  | 9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0   | (R) Deduções da Receita - Digitar com Sinal Negativo                                              |              |               |               |               |               |                     |               |           |           |           |
| 9.1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0                  | 9.1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0 | Deduções da Receita de Rendimentos de Aplicações do RPPS                                          |              |               |               |               |               |                     |               |           |           |           |
| 9.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0                  | 9.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0   | Demais Deduções da Receita Corrente do RPPS                                                       |              |               |               |               |               |                     |               |           |           |           |
| 9.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0                  | 9.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0   | Demais Deduções da Receita de Capital                                                             |              |               |               |               |               |                     |               |           |           |           |
| TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS PELO RPPS |                         |                                                                                                   | 9.539.331,73 | 12.655.933,00 | 15.328.088,45 | 13.048.100,50 | 15.893.932,03 | 16.790.134,08       | 17.738.181,55 |           |           |           |

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - do RPPS

| Código                          | Descrição                                             | Valores em R\$ 1,00 |              |              |              |              | Valores em R\$ 1,00 |              |           |           |           |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------------|--------------|-----------|-----------|-----------|
|                                 |                                                       | PAGA                | PAGA         | PAGA         | PAGA         | PAGA (Estim) | PROJETADO           | PROJETADO    | PROJETADO | PROJETADO | PROJETADO |
| 3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0           | DESPESAS CORRENTES                                    | 3.109.615,39        | 3.537.964,23 | 3.976.493,76 | 4.822.412,84 | 4.279.929,10 | 4.547.909,11        | 4.740.212,34 |           |           |           |
| 3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0           | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                            | 76.475,61           | 46.711,50    | 3.944.042,84 | 4.561.321,60 | 3.002.533,54 | 4.037.964,03        | 4.064.762,89 |           |           |           |
| 3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0           | Pessoal - R.P.P.S                                     | 76.475,61           | 46.711,50    |              |              | 19.340,53    | 20.617,45           | 21.977,41    |           |           |           |
| 3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0           | Pessoal - Restos a Pagar Pagos                        |                     |              |              |              |              |                     |              |           |           |           |
| 3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0           | Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTÁRIAS             |                     |              | 3.944.042,84 | 4.661.321,60 | 2.983.193,01 | 4.017.366,58        | 4.042.785,48 |           |           |           |
| 3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0           | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                            |                     |              |              |              |              |                     |              |           |           |           |
| 3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0           | Juros e encargos da Dívida RPPS                       |                     |              |              |              |              |                     |              |           |           |           |
| 3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0           | Juros e encargos da Dívida - Restos a Pagar Pagos     |                     |              |              |              |              |                     |              |           |           |           |
| 3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0           | Juros e encargos da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS       |                     |              |              |              |              |                     |              |           |           |           |
| 3.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0           | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                             | 3.033.139,78        | 3.491.252,73 |              |              | 1.277.395,56 | 509.925,08          | 675.449,45   |           |           |           |
| 3.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0           | Outras Despesas Correntes RPPS                        |                     |              |              |              |              |                     |              |           |           |           |
| 3.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0           | Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar Pagos      |                     |              |              |              |              |                     |              |           |           |           |
| 3.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0           | Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS        |                     |              |              |              |              |                     |              |           |           |           |
| 3.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0           | Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar Pagos      |                     |              |              |              |              |                     |              |           |           |           |
| 3.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0           | Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS        |                     |              |              |              |              |                     |              |           |           |           |
| 4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0           | DESPESAS DE CAPITAL                                   | 3.033.139,78        | 3.491.252,73 | 32.450,92    | 161.091,24   | 161.091,24   | 509.925,08          | 675.449,45   |           |           |           |
| 4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0           | INVESTIMENTOS                                         |                     |              |              |              |              |                     |              |           |           |           |
| 4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0           | Investimentos RPPS                                    |                     |              |              |              |              |                     |              |           |           |           |
| 4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0           | Investimentos - Restos a Pagar Pagos                  |                     |              |              |              |              |                     |              |           |           |           |
| 4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0           | Investimentos - INTRAORÇAMENTÁRIAS                    |                     |              |              |              |              |                     |              |           |           |           |
| 4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0           | INVERSOES FINANCEIRAS                                 |                     |              |              |              |              |                     |              |           |           |           |
| 4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0           | Outras Investições Financeiras - RPPS                 |                     |              |              |              |              |                     |              |           |           |           |
| 4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0           | Outras Investições Financeiras - Restos a Pagar Pagos |                     |              |              |              |              |                     |              |           |           |           |
| 4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0           | Outras Investições Financeiras - INTRAORÇAMENTÁRIAS   |                     |              |              |              |              |                     |              |           |           |           |
| 4.5.0.0.0.0.0.0.0.0.0           | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA                         |                     |              |              |              |              |                     |              |           |           |           |
| 4.5.0.0.0.0.0.0.0.0.0           | Amortização da Dívida - RPPS                          |                     |              |              |              |              |                     |              |           |           |           |
| 4.5.0.0.0.0.0.0.0.0.0           | Amortização da Dívida - Restos a Pagar Pagos          |                     |              |              |              |              |                     |              |           |           |           |
| 4.5.0.0.0.0.0.0.0.0.0           | Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS            |                     |              |              |              |              |                     |              |           |           |           |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS |                                                       | 3.109.615,39        | 3.537.964,23 | 3.976.493,76 | 4.822.412,84 | 4.279.929,10 | 4.547.909,11        | 4.740.212,34 |           |           |           |

Município de : São Jerônimo  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**  
Tabela 03 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                           | 2025                  | 2026                  | 2027                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias e recursos do RPPS)</b>                                            | <b>109.848.682,93</b> | <b>111.677.813,92</b> | <b>114.701.376,80</b> |
| <b>II - DEDUÇÕES</b>                                                                                                    |                       |                       |                       |
| Deduções da Receita Corrente                                                                                            | 11.831.110,30         | 11.812.071,18         | 11.955.355,87         |
| Outras deduções                                                                                                         | -                     | -                     | -                     |
| <b>IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I-II+III)</b>                                                                | <b>98.017.572,63</b>  | <b>99.865.742,74</b>  | <b>102.746.020,93</b> |
| (-) Recursos de Emendas Parlamentares Individuais (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3110) |                       | -                     | -                     |
| <b>V - Receita Corrente Líquida para Fins de Endividamento</b>                                                          | <b>98.017.572,63</b>  | <b>99.865.742,74</b>  | <b>102.746.020,93</b> |
| (-) Recursos de Emendas Parlamentares de Bancada (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3120)  |                       | -                     | -                     |
| <b>VI - Receita Corrente Líquida p/Despesas com Pessoal</b>                                                             | <b>98.017.572,63</b>  | <b>99.865.742,74</b>  | <b>102.746.020,93</b> |

Município de : São Jerônimo  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**  
**Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2025 a 2027**

| PODER EXECUTIVO                                                                  |               |               |               |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
|                                                                                  | 2025          | 2026          | 2027          |
| Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF) | 52.929.489,22 | 53.927.501,08 | 55.482.851,30 |
| Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)         | 50.283.014,76 | 51.231.126,03 | 52.708.708,73 |
| Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)        | 47.636.540,30 | 48.534.750,97 | 49.934.566,17 |
| PODER LEGISLATIVO                                                                |               |               |               |
|                                                                                  | 2025          | 2026          | 2027          |
| Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)  | 5.881.054,36  | 5.991.944,56  | 6.164.761,26  |
| Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)          | 5.587.001,64  | 5.692.347,34  | 5.856.523,19  |
| Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)         | 5.292.948,92  | 5.392.750,11  | 5.548.285,13  |

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Legal, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;

b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.

**Município de : São Jerônimo**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**  
**TABELA 05 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida**

| Exercício                                                           | 2.022                  | 2.023                  | 2.024                  | 2.025                  | 2.026                  | 2.027                  |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
|                                                                     | Saldo                  | Saldo                  | Reestimativa           | Previsão (Saldo Médio) | Previsão (Saldo Médio) | Previsão (Saldo Médio) |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>                                       | <b>14.803.273,12</b>   | <b>13.432.471,41</b>   | <b>12.636.960,05</b>   | <b>13.624.234,86</b>   | <b>13.231.222,11</b>   | <b>13.164.139,01</b>   |
| Dívida Mobiliária                                                   | 14.803.273,12          | 13.432.471,41          | 12.636.960,05          | 13.624.234,86          | 13.231.222,11          | 13.164.139,01          |
| Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)                         |                        |                        |                        | -                      | -                      | -                      |
| Precatórios posteriores a 05-05-2000                                |                        |                        |                        | -                      | -                      | -                      |
| <b>DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)</b>                               | <b>29.886.783,19</b>   | <b>35.802.739,91</b>   | <b>52.469.892,49</b>   | <b>39.386.471,86</b>   | <b>42.553.034,75</b>   | <b>44.803.133,04</b>   |
| Disponibilidade da Caixa Bruta - Exceto RPPS                        | 26.951.821,89          | 34.253.575,03          | 46.556.675,20          | 35.920.690,71          | 38.910.313,65          | 40.462.559,85          |
| (-) Restos a Pagar Processados - Exceto restos do RPPS              | 1.973.742,71           | 4.104.566,49           | 431.229,93             | 2.169.846,38           | 2.235.214,27           | 1.612.096,86           |
| Demais Haveres Financeiros - Exceto RPPS                            | 4.908.704,01           | 5.653.731,37           | 6.344.447,22           | 5.635.627,53           | 5.877.935,37           | 5.952.670,04           |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)</b>                    | <b>(15.083.510,07)</b> | <b>(22.370.268,50)</b> | <b>(39.832.932,44)</b> | <b>(25.762.237,00)</b> | <b>(29.321.812,65)</b> | <b>(31.638.994,03)</b> |
| Previsão de comprometimento da RCL com a Dívida Consolidada Líquida |                        |                        |                        | -26,28%                | -29,36%                | -30,79%                |

| Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Operações de Crédito / Pagamentos                                             | 2.022               | 2.023               | 2.024               | 2.025               | 2.026               | 2.027               |
|                                                                               | Realizado           | Realizado           | Reestimativa        | Previsão            | Previsão            | Previsão            |
| <b>2.1 - Operações de Crédito</b>                                             |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
| 2.2 Encargos - Exceto RPPS                                                    | 1.367.225,11        | 1.223.148,49        | 1.001.337,48        | 1.447.359,24        | 1.577.621,57        | 1.715.663,46        |
| <b>2.3 Amortizações - Exceto RPPS</b>                                         | <b>1.322.172,24</b> | <b>1.363.511,49</b> | <b>1.363.733,76</b> | <b>1.547.192,28</b> | <b>1.609.079,97</b> | <b>1.673.443,17</b> |

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

**Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:**  
- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;  
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;  
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

**Dívida Consolidada Líquida – DCL –** Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Município de : São Jerônimo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                        | 2025                     |                    |                             |                             | 2026                     |                    |                             |                             | 2027                     |                    |                             |                             |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------|-----------------------------|-----------------------------|--------------------------|--------------------|-----------------------------|-----------------------------|--------------------------|--------------------|-----------------------------|-----------------------------|
|                                                                      | Valor<br>Corrente<br>(a) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(a / PIB)<br>x 100 | % RCL<br>(a / RCL)<br>x 100 | Valor<br>Corrente<br>(b) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(b / PIB)<br>x 100 | % RCL<br>(b / RCL)<br>x 100 | Valor<br>Corrente<br>(c) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(c / PIB)<br>x 100 | % RCL<br>(c / RCL)<br>x 100 |
| Receita Total (Exceto Fontes RPPS)                                   | 112.499.280,94           | 108.172.385,52     |                             | 114,77%                     | 108.290.627,38           | 100.120.772,36     |                             | 108,44%                     | 110.633.100,95           | 98.352.423,90      |                             | 107,68%                     |
| Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) - I                          | 109.022.517,87           | 109.140.883,24     |                             | 111,23%                     | 104.608.574,81           | 96.716.507,77      |                             | 104,75%                     | 106.733.571,18           | 94.885.711,68      |                             | 103,88%                     |
| Receitas Primárias Correntes                                         | 94.833.967,87            | 95.498.046,70      |                             | 96,75%                      | 96.488.574,81            | 89.209.111,32      |                             | 96,62%                      | 99.163.521,18            | 88.156.009,24      |                             | 96,51%                      |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                          | 12.486.627,36            | 12.006.372,46      |                             | 12,74%                      | 13.184.923,96            | 12.190.203,36      |                             | 13,20%                      | 13.921.408,42            | 12.376.081,39      |                             | 13,55%                      |
| Transferências Correntes                                             | 75.678.943,63            | 72.768.215,03      |                             | 77,21%                      | 76.347.142,31            | 70.587.224,77      |                             | 76,45%                      | 77.984.668,46            | 69.328.086,29      |                             | 75,90%                      |
| Demais Receitas Primárias Correntes                                  | 6.668.395,88             | 6.411.920,08       |                             | 6,80%                       | 6.956.508,54             | 6.431.683,19       |                             | 6,97%                       | 7.257.444,31             | 6.451.841,56       |                             | 7,05%                       |
| Receitas Primárias de Capital                                        | 14.188.550,00            | 13.642.836,54      |                             | 14,48%                      | 8.120.000,00             | 7.507.396,45       |                             | 8,13%                       | 7.570.000,00             | 6.729.702,44       |                             | 7,37%                       |
| Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)                                   | 86.831.341,21            | 83.491.674,24      |                             | 88,59%                      | 93.366.037,64            | 86.322.150,19      |                             | 93,49%                      | 99.804.301,96            | 88.725.661,02      |                             | 97,14%                      |
| Despesas Primárias (Exceto Fontes RPPS) - II                         | 83.836.789,69            | 80.612.297,78      |                             | 85,53%                      | 90.179.336,10            | 83.375.865,48      |                             | 90,30%                      | 96.415.195,32            | 85.712.757,56      |                             | 93,84%                      |
| Despesas Primárias Correntes                                         | 78.256.249,65            | 75.246.393,90      |                             | 79,84%                      | 83.114.610,52            | 76.844.179,55      |                             | 83,23%                      | 88.266.860,15            | 78.468.917,27      |                             | 85,91%                      |
| Pessoal e Encargos Sociais                                           | 44.732.358,33            | 43.011.883,01      |                             | 45,64%                      | 47.685.727,80            | 44.088.135,91      |                             | 47,75%                      | 50.831.149,05            | 45.188.705,41      |                             | 49,47%                      |
| Outras Despesas Correntes                                            | 33.523.891,32            | 32.234.510,89      |                             | 34,20%                      | 35.428.882,72            | 32.755.993,64      |                             | 35,48%                      | 37.435.711,10            | 33.280.210,86      |                             | 36,44%                      |
| Despesas Primárias de Capital                                        | 5.580.540,04             | 5.365.903,88       |                             | 5,69%                       | 7.064.725,58             | 6.531.735,93       |                             | 7,07%                       | 8.148.335,17             | 7.243.840,30       |                             | 7,93%                       |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias                    | 0,00                     | 0,00               |                             | 0,00%                       | 0,00                     | 0,00               |                             | 0,00%                       | 0,00                     | 0,00               |                             | 0,00%                       |
| Receita Total (Com Fontes RPPS)                                      | 15.893.932,03            | 15.282.626,95      |                             | 16,22%                      | 16.790.134,08            | 15.523.422,78      |                             | 16,81%                      | 17.738.181,56            | 15.769.178,82      |                             | 17,25%                      |
| Receitas Primárias (Com Fontes RPPS) - III                           | 6.264.475,13             | 6.023.533,78       |                             | 6,39%                       | 6.575.206,20             | 6.079.147,74       |                             | 6,58%                       | 6.902.186,07             | 6.136.018,29       |                             | 6,72%                       |
| Despesa Total (Com Fontes RPPS)                                      | 4.279.929,10             | 4.115.316,44       |                             | 4,37%                       | 4.547.909,11             | 4.204.797,62       |                             | 4,55%                       | 4.740.212,34             | 4.214.031,51       |                             | 4,61%                       |
| Despesas Primárias (Com Fontes RPPS) - IV                            | 4.279.929,10             | 4.115.316,44       |                             | 4,37%                       | 4.547.909,11             | 4.204.797,62       |                             | 4,55%                       | 4.740.212,34             | 4.214.031,51       |                             | 4,61%                       |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)        | 25.185.728,18            | 28.578.585,46      |                             | 25,70%                      | 14.429.238,71            | 13.340.642,30      |                             | 14,45%                      | 10.318.325,86            | 9.172.954,12       |                             | 10,09%                      |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = V + (III - IV) | 27.170.274,22            | 30.436.802,80      |                             | 27,72%                      | 16.456.535,89            | 15.214.992,42      |                             | 16,48%                      | 12.480.299,59            | 11.094.940,89      |                             | 12,15%                      |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)          | 3.183.604,76             | 3.061.158,43       |                             | 3,25%                       | 3.377.167,93             | 3.122.381,59       |                             | 3,38%                       | 1.554.291,34             | 1.381.759,34       |                             | 1,51%                       |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)        | 1.447.359,24             | 1.391.601,58       |                             | 1,48%                       | 1.577.621,57             | 1.458.599,83       |                             | 1,58%                       | 1.715.663,46             | 1.525.218,57       |                             | 1,67%                       |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                      | 13.624.234,86            | 13.100.225,83      |                             | 13,90%                      | 13.231.222,11            | 12.233.008,60      |                             | 13,25%                      | 13.164.139,01            | 11.702.871,64      |                             | 12,81%                      |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                     | -25.762.237,00           | -24.771.381,73     |                             | -26,28%                     | -29.321.812,65           | -27.109.664,06     |                             | -29,36%                     | -31.638.994,03           | -28.176.950,49     |                             | -30,79%                     |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha                       | -14.070.695,44           | -13.529.514,84     |                             | -14,36%                     | 3.559.575,64             | 3.291.027,78       |                             | 3,56%                       | 2.317.181,38             | 2.059.965,81       |                             | 2,25%                       |

FONTE: Sistema Delta Soluções em Informática

NOTA 1 : A elaboração desse demonstrativo seguiu a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não foram consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo do Resultado Primário acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Primário abaixo da linha.

NOTA 2: Conforme consta na página 79 da 14ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

Nota 3: foi considerada a projeção da Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento, ou seja, após a exclusão dos valores de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme disciplina o § 1º, art. 166-A da CF.

Premissas e Metodologia Utilizadas:

1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na Tabela 01. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2021, 2022 e 2023) e os valores reestimados para o exercício atual (2024), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade,

políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.

2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Quanto aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no **Anexo IV. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.**

3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. **As Tabelas 03 e 04 demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limites para os Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.**

4 - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 1,70 %, 2,00 % e 2,00 % e das taxas de inflação (IPCA), de 4,00 %, 4,00 % e 4,00 %, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil.

5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.

6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 699/2023. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisado por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2025. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas.

7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetro de correção a previsão da média anual para a taxa de juros SELIC, de 9,00%, 9,00% e 8,75%, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil.

8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração o provável saldo existente em 31/12/2024, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.

9 Na **Tabela 02** evidencia o detalhamento das projeções da receita e despesa que serviram de base para os dados apresentados neste demonstrativo.

10 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na **Tabela 05.**

Município de : São Jerônimo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                          | Metas Previstas em 2023 |  | % RCL   | Metas Realizadas em 2023 |  | % RCL   | Variação       |             |   |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--|---------|--------------------------|--|---------|----------------|-------------|---|
|                                                                        | (a)                     |  |         | (b)                      |  |         | Valor          | (c/a) x 100 | % |
|                                                                        |                         |  |         |                          |  |         |                |             |   |
|                                                                        |                         |  |         |                          |  |         |                |             |   |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 99.638.231,47           |  | 108,97% | 91.456.930,58            |  | 107,86% | -8.181.300,89  | -8,21%      |   |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                            | 92.266.019,50           |  | 100,90% | 88.250.180,77            |  | 104,08% | -4.015.838,73  | -4,35%      |   |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 73.439.887,29           |  | 80,31%  | 74.347.461,16            |  | 87,68%  | 907.573,87     | 1,24%       |   |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                           | 72.167.789,48           |  | 78,92%  | 71.760.801,18            |  | 84,63%  | -406.988,30    | -0,56%      |   |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                        | 110.429.061,41          |  | 120,77% | 15.328.088,45            |  | 18,08%  | -95.100.972,96 | -86,12%     |   |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                             | 97.415.541,96           |  | 106,53% | 15.328.088,45            |  | 18,08%  | -82.087.453,51 | -84,27%     |   |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                        | 84.230.717,23           |  | 92,12%  | 3.976.493,76             |  | 4,69%   | -80.254.223,47 | -95,28%     |   |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)                              | 82.958.619,42           |  | 90,72%  | 3.976.493,76             |  | 4,69%   | -78.982.125,66 | -95,21%     |   |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)          | 20.098.230,02           |  | 21,98%  | 16.489.379,59            |  | 19,45%  | -3.608.850,43  | -17,96%     |   |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV) | 34.555.152,56           |  | 37,79%  | 27.840.974,28            |  | 32,84%  | -6.714.178,28  | -19,43%     |   |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                        | 17.844.099,83           |  | 19,51%  | 13.432.471,41            |  | 15,84%  | -4.411.628,42  | -24,72%     |   |
| Dívida Consolidada Líquida - DCL                                       | 6.783.637,07            |  | 7,42%   | -22.370.268,50           |  | -26,38% | -29.153.905,57 | -429,77%    |   |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                         | 5.898.302,39            |  | 6,45%   | 7.286.758,43             |  | 8,59%   | 1.388.456,04   | 23,54%      |   |

|                                                      |               |
|------------------------------------------------------|---------------|
| Valor da Receita Corrente Líquida Prevista para 2023 | 91.440.073,22 |
| Valor da Receita Corrente Líquida Arrecada em 2023   | 84.790.506,71 |

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2023), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado, o resultado primário de 2023 ficou em R\$ 16.489.379,59 valor 17,96% inferior à meta estabelecida para o ano, que era de R\$ 20.098.230,02. O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias (não financeiras) foi capaz de suportar o total das despesas primárias (não financeiras) do exercício.

As receitas não financeiras totalizaram R\$ 3.206.749,81, frustrando em 43,50% a projeção para o período de R\$ 7.372.211,97. As despesas não financeiras atingiram R\$2.586.659,98, estabelecendo-se 49,18% acima da previsão orçamentária.

A dívida consolidada totalizou R\$ 13.432.471,41, valor 24,72% inferior ao saldo de R\$ 17.844.099,83 estimado para o exercício. Tal comportamento é reflexo da diminuição dos desembolsos da amortização da dívida.

Município de : São Jerônimo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

| ESPECIFICAÇÃO                                                          | VALORES A PREÇOS CORRENTES |                |         |                |          |                |          |                |          |                | R\$ 1,00 |   |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------|---------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|---|
|                                                                        | 2022                       | 2023           | %       | 2024           | %        | 2025           | %        | 2026           | %        | 2027           | %        | % |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 95.622.440,79              | 99.638.231,47  | 4,20%   | 102.323.671,93 | 2,70%    | 112.499.280,94 | 9,94%    | 108.290.627,38 | -3,74%   | 110.633.100,95 | 2,16%    |   |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                            | 86.240.164,09              | 92.766.019,50  | 6,99%   | 99.535.465,57  | 7,88%    | 109.027.517,87 | 9,53%    | 104.608.574,81 | -4,05%   | 106.733.521,18 | 2,03%    |   |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 72.811.034,45              | 73.439.887,29  | 0,86%   | 79.644.400,28  | 8,45%    | 86.831.341,21  | 9,02%    | 93.368.037,64  | 7,53%    | 99.804.301,96  | 6,90%    |   |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                           | 67.702.067,66              | 72.167.789,48  | 6,60%   | 77.279.329,04  | 7,08%    | 83.836.789,69  | 8,49%    | 90.179.336,10  | 7,57%    | 96.415.195,32  | 6,91%    |   |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                        | 102.958.330,79             | 110.429.061,41 | 7,26%   | 115.372.772,53 | 4,48%    | 15.893.932,03  | -86,22%  | 16.790.134,08  | 5,64%    | 17.738.181,56  | 5,65%    |   |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                             | 93.400.522,03              | 97.415.541,96  | 4,30%   | 107.886.939,37 | 10,75%   | 6.264.475,13   | -94,19%  | 6.575.206,20   | 4,96%    | 6.907.186,07   | 4,97%    |   |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                        | 76.348.998,68              | 84.230.717,23  | 10,32%  | 84.466.813,12  | 0,28%    | 4.279.929,10   | -94,93%  | 4.547.909,11   | 6,26%    | 4.740.212,34   | 4,23%    |   |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)                              | 71.240.031,89              | 82.958.619,42  | 16,45%  | 82.101.741,88  | -1,03%   | 4.279.929,10   | -94,79%  | 4.547.909,11   | 6,26%    | 4.740.212,34   | 4,23%    |   |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)          | 18.538.096,43              | 20.098.230,02  | 8,42%   | 22.256.136,53  | 10,74%   | 25.185.728,18  | 13,16%   | 14.429.238,71  | -42,71%  | 10.318.325,86  | -28,49%  |   |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV) | 40.698.586,57              | 34.555.152,56  | -15,09% | 48.041.334,02  | 39,03%   | 27.170.274,22  | -43,44%  | 16.456.535,80  | -39,43%  | 12.480.299,59  | -24,16%  |   |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                        | 21.685.719,84              | 17.844.099,83  | -17,71% | -              | -100,00% | 13.624.234,86  | -13,82%  | 13.231.222,11  | -2,88%   | 13.164.139,01  | -0,51%   |   |
| Dívida Consolidada Líquida - DCL                                       | 15.083.510,07              | 6.783.637,07   | -55,03% | -              | -100,00% | -25.762.237,00 | -100,00% | -29.321.812,65 | 13,82%   | -31.638.994,03 | 7,90%    |   |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                         |                            | 8.299.873,00   |         |                | -100,00% | -14.070.695,44 |          | 3.559.575,64   | -125,30% | 2.317.181,38   | -34,90%  |   |

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

| ESPECIFICAÇÃO                                                          | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |                |         |                |          |                |         |                |          |                | R\$ 1,00 |   |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|---------|----------------|----------|----------------|---------|----------------|----------|----------------|----------|---|
|                                                                        | 2022                        | 2023           | %       | 2024           | %        | 2025           | %       | 2026           | %        | 2027           | %        | % |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 105.346.803,16              | 103.753.290,43 | -1,51%  | 102.323.671,93 | -1,38%   | 108.171.385,52 | 5,72%   | 100.120.772,36 | -7,44%   | 98.352.423,90  | -1,77%   |   |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                            | 95.010.392,07               | 96.076.606,11  | 1,12%   | 99.535.465,57  | 3,60%    | 109.140.883,24 | 9,65%   | 106.733.521,18 | -2,21%   | 94.885.711,68  | -11,10%  |   |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 80.215.581,72               | 76.472.954,64  | -4,67%  | 79.644.400,28  | -4,15%   | 83.491.674,24  | 4,83%   | 86.322.150,19  | 3,39%    | 88.775.661,02  | 2,78%    |   |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                           | 74.587.056,51               | 75.148.319,19  | 0,75%   | 77.279.329,04  | 2,84%    | 80.612.297,78  | 4,31%   | 83.375.855,48  | 3,43%    | 85.712.757,56  | 2,80%    |   |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                        | 113.428.719,42              | 114.989.781,65 | 1,38%   | 115.372.772,53 | 0,33%    | 15.282.626,95  | -86,75% | 15.523.422,78  | 1,58%    | 15.769.178,82  | 1,58%    |   |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                             | 102.898.925,48              | 101.438.803,84 | -1,42%  | 107.886.939,37 | 6,36%    | 6.023.533,78   | -94,42% | 6.079.147,74   | 0,92%    | 6.136.018,29   | 0,94%    |   |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                        | 84.113.340,64               | 87.709.445,85  | 4,28%   | 84.466.813,12  | -3,70%   | 4.115.316,44   | -95,13% | 4.204.797,62   | 2,17%    | 4.214.031,51   | 0,22%    |   |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)                              | 78.484.815,43               | 86.384.810,40  | 10,07%  | 82.101.741,88  | -4,96%   | 4.115.316,44   | -94,99% | 4.204.797,62   | 2,17%    | 4.214.031,51   | 0,22%    |   |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)          | 20.423.335,56               | 20.928.286,92  | 2,47%   | 22.256.136,53  | 6,34%    | 28.528.585,46  | 28,18%  | 13.340.642,30  | -53,24%  | 9.172.954,12   | -31,24%  |   |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV) | 44.837.445,61               | 35.982.280,36  | -19,75% | 48.041.334,02  | 33,51%   | 30.436.802,80  | -36,64% | 15.214.992,42  | -50,01%  | 11.094.940,89  | -27,08%  |   |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                        | 23.891.057,79               | 18.581.061,15  | -22,23% | 0,00           | -100,00% | 13.100.225,83  | -6,62%  | 12.233.008,60  | -6,62%   | 11.702.871,64  | -4,33%   |   |
| Dívida Consolidada Líquida - DCL                                       | 16.617.433,66               | 7.063.801,28   | -57,49% | 0,00           | -100,00% | -24.771.381,73 | -9,44%  | -27.109.664,06 | 9,44%    | -28.126.950,49 | 3,75%    |   |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                         | 0,00                        | 8.642.657,75   |         | 0,00           | -100,00% | -13.529.514,84 |         | 3.291.027,78   | -124,32% | 2.059.985,81   | -37,41%  |   |

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Conforme o Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN, o objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. Assim, são demonstradas as metas fiscais previstas para o exercício da LDO (2025), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2022, 2023 e 2024), bem como para os dois seguintes (2026 e 2027), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2022, 2023 e 2024 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO. E no que tange às previsões para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.

Município de: São Jerônimo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                 | 2023                  | %              | 2022                  | %              | 2021                 | %              |
|------------------------------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|----------------------|----------------|
| Patrimônio/Capital                 | 16.305.587,02         | 14,08%         | 16.305.587,02         | 15,95%         | 16.305.587,02        | 18,77%         |
| Reservas                           |                       | 0,00%          |                       | 0,00%          |                      | 0,00%          |
| Resultado Acumulado                | 99.492.848,32         | 85,92%         | 85.948.557,69         | 84,05%         | 70.537.534,79        | 81,21%         |
| <b>Ajustes de Exerc.Anteriores</b> |                       | <b>0,00%</b>   |                       | <b>0,00%</b>   | <b>20.124,68</b>     | <b>0,02%</b>   |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>115.798.435,34</b> | <b>100,00%</b> | <b>102.254.144,71</b> | <b>100,00%</b> | <b>86.863.246,49</b> | <b>100,00%</b> |

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                 | 2023                | %              | 2022                | %              | 2021                   | %               |
|------------------------------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|------------------------|-----------------|
| Patrimônio/Capital                 | 3.503.611,34        | 43,22%         | 3.503.611,34        | 39,57%         | 3.503.611,34           | 63,70%          |
| Reservas                           |                     | 0,00%          |                     | 0,00%          |                        | 0,00%           |
| Resultado Acumulado                | 5.350.117,72        | 65,99%         | 5.350.117,72        | 60,43%         | 21.347.976,49          | 388,10%         |
| <b>Ajustes de Exerc.Anteriores</b> | <b>(746.775,66)</b> | <b>-9,21%</b>  |                     | <b>0,00%</b>   | <b>(19.350.993,90)</b> | <b>-351,80%</b> |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>8.106.953,40</b> | <b>100,00%</b> | <b>8.853.729,06</b> | <b>100,00%</b> | <b>5.500.593,93</b>    | <b>100,00%</b>  |

**CONSOLIDAÇÃO GERAL**

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                 | 2023                  | %              | 2022                  | %              | 2021                   | %              |
|------------------------------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|------------------------|----------------|
| Patrimônio/Capital                 | 19.809.198,36         | 15,99%         | 19.809.198,36         | 17,83%         | 19.809.198,36          | 21,45%         |
| Reservas                           | -                     | 0,00%          | -                     | 0,00%          | -                      | 0,00%          |
| Resultado Acumulado                | 104.842.966,04        | 84,62%         | 91.298.675,41         | 82,17%         | 91.885.511,28          | 99,48%         |
| <b>Ajustes de Exerc.Anteriores</b> | <b>(746.775,66)</b>   | <b>-0,60%</b>  |                       | <b>0,00%</b>   | <b>(19.330.869,22)</b> | <b>-20,93%</b> |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>123.905.388,74</b> | <b>100,00%</b> | <b>111.107.873,77</b> | <b>100,00%</b> | <b>92.363.840,42</b>   | <b>100,00%</b> |

Fonte: Sistema Delta Soluções em Informática

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2021, 2022 e 2023), para fins do disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha "Resultado Acumulado", foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.

É preciso enfatizar que a Administração Direta do Município, bem como as Autarquias e as Fundações Públicas, seguem as normas da Lei Federal nº 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei Federal nº 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".

O Sistema de Previdência, por força da Lei Municipal nº 2363/2015, está sobre a gestão do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos, sendo que seus registros contábeis estão em conformidade com as Normas do Ministério da Previdência Social e apartados das demais contas do Município.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2021 a 2023, aponta que o saldo patrimonial aumentou de R\$ 92363840,42 em 31.12.2021 para R\$ 123.905.388,74 em 31.12.2023.

Município de : São Jerônimo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS                                    | 2023                | 2022     | 2021             |
|--------------------------------------------------------|---------------------|----------|------------------|
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2021                 |                     |          |                  |
| RECEITAS DE CAPITAL                                    |                     |          |                  |
| <b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>                             | 1.192.824,50        | -        | 22.990,00        |
| Alienação de Bens Móveis                               |                     |          | 22.990,00        |
| Alienação de Bens Imóveis                              |                     |          |                  |
| Alienação de Títulos e valores mobiliários             | 1.192.824,50        |          |                  |
| Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens |                     |          |                  |
| <b>TOTAL</b>                                           | <b>1.192.824,50</b> | <b>-</b> | <b>22.990,00</b> |

  

| DESPESAS EXECUTADAS                              | 2023         | 2022      | 2021      |
|--------------------------------------------------|--------------|-----------|-----------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS    |              |           |           |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                       | -            | -         | -         |
| Investimentos                                    |              |           |           |
| Inversões Financeiras                            |              |           |           |
| Amortização da Dívida                            |              |           |           |
| <b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.</b> | -            | -         | -         |
| Regime Geral de Previdência Social               | -            |           |           |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos           |              |           |           |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>-</b>     | <b>-</b>  | <b>-</b>  |
| SALDO FINANCEIRO                                 |              |           |           |
|                                                  | 1.215.814,50 | 22.990,00 | 22.990,00 |

Fonte: Sistema Delta Soluções em Informática

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2021, 2022 e 2023).

**A despesas executadas compreendem as despesas liquidadas somadas às despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, por conta dos recursos de alienação de ativos.**

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Município de : São Jerônimo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                         |                          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|
| PLANO PREVIDENCIÁRIO                                                                |                         |                          |                          |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                                     | 2021                    | 2022                     | 2023                     |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                              | 5.202.088,66            | 9.480.738,55             | 12.005.331,73            |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                              | 1.695.641,56            | 2.008.647,24             | 1.942.411,10             |
| Civil                                                                               | 1.695.641,56            | 2.008.647,24             | 1.942.411,10             |
| Ativo                                                                               | 1.692.490,86            | 2.004.927,62             | 1.935.924,81             |
| Inativo                                                                             | 3.123,47                | 3.719,62                 | 6.441,00                 |
| Pensionista                                                                         | 27,23                   | -                        | 45,29                    |
| Militar                                                                             |                         |                          |                          |
| Ativo                                                                               |                         |                          |                          |
| Inativo                                                                             |                         |                          |                          |
| Pensionista                                                                         |                         |                          |                          |
| Receita de Contribuições Patronais                                                  | 4.337.243,07            | 3.175.194,45             | 3.322.756,72             |
| Civil                                                                               | 3.822.309,28            | 3.173.459,61             | 3.322.756,72             |
| Ativo                                                                               | 3.818.775,07            | 3.170.030,61             | 3.315.337,64             |
| Inativo                                                                             | 3.500,49                | 3.429,00                 | 7.373,79                 |
| Pensionista                                                                         | 33,72                   | -                        | 45,29                    |
| Militar                                                                             |                         |                          |                          |
| Ativo                                                                               |                         |                          |                          |
| Inativo                                                                             |                         |                          |                          |
| Pensionista                                                                         |                         |                          |                          |
| Outras Receitas Correntes                                                           | 514.933,79              | 1.734,84                 | -                        |
| Receita Patrimonial                                                                 | 3.433.847,79            | 7.336.623,02             | 9.955.615,56             |
| Receitas Imobiliárias                                                               |                         |                          |                          |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                     |                         |                          |                          |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                        | 3.433.847,79            | 7.336.623,02             | 9.955.615,56             |
| Receita de Serviços                                                                 |                         |                          |                          |
| Outras Receitas Correntes                                                           | 72.599,31               | 135.468,29               | 107.305,07               |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                                      | 65.649,15               | 135.468,29               | 107.305,07               |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>   |                         |                          |                          |
| Demais Receitas Correntes                                                           | 6.950,16                | -                        | -                        |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)                                                           |                         |                          |                          |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                                |                         |                          |                          |
| Amortização de Empréstimos                                                          |                         |                          |                          |
| Outras Receitas de Capital                                                          |                         |                          |                          |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>              | <b>R\$ 9.539.331,73</b> | <b>R\$ 12.655.933,00</b> | <b>R\$ 15.328.088,45</b> |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                                     | 2021                    | 2022                     | 2023                     |
| Benefícios - Civil                                                                  | 2.993.249,93            | 3.471.165,15             | 3.900.945,89             |
| Aposentadorias                                                                      | 2.401.175,79            | 2.749.341,35             | 3.132.527,27             |
| Pensões                                                                             | 592.074,14              | 721.823,80               | 768.418,62               |
| Outros Benefícios Previdenciários                                                   |                         |                          |                          |
| Benefícios - Militar                                                                |                         |                          |                          |
| Reformas                                                                            |                         |                          |                          |
| Pensões                                                                             |                         |                          |                          |
| Outros Benefícios Previdenciários                                                   |                         |                          |                          |
| Outras Despesas Previdenciárias                                                     |                         |                          |                          |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                                      |                         |                          |                          |
| Demais Despesas Previdenciárias                                                     | 116.365,46              | 66.799,08                | 61.785,50                |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>                                  | <b>3.109.615,39</b>     | <b>3.537.964,23</b>      | <b>3.962.731,39</b>      |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>                         | <b>6.429.716,34</b>     | <b>R\$ 9.117.968,77</b>  | <b>R\$ 11.365.357,06</b> |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                                  | 2021                    | 2022                     | 2023                     |
| VALOR                                                                               |                         |                          |                          |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                                        | 2021                    | 2022                     | 2023                     |
| VALOR                                                                               | 7.806.000,00            | 4.900.000,00             | 8.802.500,00             |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS                             | 2021                    | 2022                     | 2023                     |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar                            |                         |                          |                          |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos                     |                         |                          |                          |
| Outros Aportes para o RPPS                                                          |                         |                          |                          |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                                       |                         |                          |                          |
| BENS E DIREITOS DO RPPS                                                             | 2021                    | 2022                     | 2023                     |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                                       | 151.282,02              | 586.384,09               | 714.596,92               |

|                            |               |               |               |
|----------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Investimentos e Aplicações | 65.812.340,98 | 74.079.685,95 | 85.074.373,90 |
| Outro Bens e Direitos      |               |               |               |

| PLANO FINANCEIRO                                                     |      |      |      |
|----------------------------------------------------------------------|------|------|------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                      | 2021 | 2022 | 2023 |
| RECEITAS CORRENTES (VII)                                             |      |      |      |
| Receita de Contribuições dos Segurados                               |      |      |      |
| Civil                                                                |      |      |      |
| Ativo                                                                |      |      |      |
| Inativo                                                              |      |      |      |
| Pensionista                                                          |      |      |      |
| Militar                                                              |      |      |      |
| Ativo                                                                |      |      |      |
| Inativo                                                              |      |      |      |
| Pensionista                                                          |      |      |      |
| Receita de Contribuições Patronais                                   |      |      |      |
| Civil                                                                |      |      |      |
| Ativo                                                                |      |      |      |
| Inativo                                                              |      |      |      |
| Pensionista                                                          |      |      |      |
| Militar                                                              |      |      |      |
| Ativo                                                                |      |      |      |
| Inativo                                                              |      |      |      |
| Pensionista                                                          |      |      |      |
| Receita Patrimonial                                                  |      |      |      |
| Receitas Imobiliárias                                                |      |      |      |
| Receitas de Valores Mobiliários                                      |      |      |      |
| Outras Receitas Patrimoniais                                         |      |      |      |
| Receita de Serviços                                                  |      |      |      |
| Outras Receitas Correntes                                            |      |      |      |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                       |      |      |      |
| Demais Receitas Correntes                                            |      |      |      |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                                           |      |      |      |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                 |      |      |      |
| Amortização de Empréstimos                                           |      |      |      |
| Outras Receitas de Capital                                           |      |      |      |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)</b> |      |      |      |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                    | 2021 | 2022 | 2023 |
|----------------------------------------------------|------|------|------|
| Benefícios - Civil                                 |      |      |      |
| Aposentadorias                                     |      |      |      |
| Pensões                                            |      |      |      |
| Outros Benefícios Previdenciários                  |      |      |      |
| Benefícios - Militar                               |      |      |      |
| Reformas                                           |      |      |      |
| Pensões                                            |      |      |      |
| Outros Benefícios Previdenciários                  |      |      |      |
| Outras Despesas Previdenciárias                    |      |      |      |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS     |      |      |      |
| Demais Despesas Previdenciárias                    |      |      |      |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b> |      |      |      |

|                                                  |  |  |  |
|--------------------------------------------------|--|--|--|
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²</b> |  |  |  |
|--------------------------------------------------|--|--|--|

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS   | 2021 | 2022 | 2023 |
|-------------------------------------------------------|------|------|------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras |      |      |      |
| Recursos para Formação de Reserva                     |      |      |      |

| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                        | 2021 | 2022 | 2023 |
|---------------------------------------------------------|------|------|------|
| RECEITAS CORRENTES                                      |      |      |      |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b> |      |      |      |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                    | 2021 | 2022 | 2023 |
|---------------------------------------------------------------------|------|------|------|
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                                           |      |      |      |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV)                                           |      |      |      |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b> |      |      |      |

|                                                           |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------|--|--|--|
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b> |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------|--|--|--|

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

| PLANO PREVIDENCIÁRIO |                              |                              |                                      |                                                   |
|----------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------|
| EXERCÍCIO            | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício) |
|                      |                              |                              |                                      |                                                   |

| PLANO FINANCEIRO |                          |                          |                          |                               |
|------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------------|
| EXERCÍCIO        | Receitas Previdenciárias | Despesas Previdenciárias | Resultado Previdenciário | Saldo Financeiro do Exercício |
|                  | (a)                      | (b)                      | (c) = (a-b)              | (d) = (d Exercício)           |
|                  |                          |                          |                          |                               |

FONTE: Sistema Delta Soluções em Informática

NOTA:

1 Como a Portaria MTP 1.467/2022 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS. O objetivo principal é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA.

Segundo a Portaria MTP 1.467/2022 o equilíbrio financeiro representa a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações dos RPPS, em cada exercício financeiro, ou seja, o equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por ele assegurados.

O equilíbrio atuarial, por sua vez, representa a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo, devendo as alíquotas de contribuição do sistema ser definidas a partir do cálculo atuarial que leve em consideração uma série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e o valor dos benefícios de responsabilidade do respectivo RPPS, segundo a sua legislação.

Nesse contexto, os dados acima apresentados tiveram em como base:

- a) o Anexo 4 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RGF) - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no último bimestre dos exercícios de 2021, 2022 e 2023; e
- b) o Anexo 10 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no último bimestre do exercício de 2023.

Município de : São Jerônimo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**EXERCÍCIO DE 2025**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| TRIBUTO           | MODALIDADE                       | SETORES/<br>PROGRAMAS/<br>BENEFICIÁRIO          | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |                     |                     | COMPENSAÇÃO                  |
|-------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------|---------------------|---------------------|------------------------------|
|                   |                                  |                                                 | 2025                         | 2026                | 2027                |                              |
| IPTU              | Isenção                          | Entidades beneficiada e demais previsões legais | 737.773,93                   | 767.284,89          | 797.976,28          | Vide Obsevação<br><br>abaixo |
| Todas as Receitas | Remissão Lei Municipal 2571/2006 | Contribuintes com dívida ativa inferiores a 10  | 265.099,07                   | 275.703,03          | 286.731,15          |                              |
|                   |                                  |                                                 |                              | -                   | -                   |                              |
|                   |                                  |                                                 |                              | -                   | -                   |                              |
|                   |                                  |                                                 |                              | -                   | -                   |                              |
| <b>TOTAL</b>      |                                  |                                                 | <b>1.002.873,00</b>          | <b>1.042.987,92</b> | <b>1.084.707,44</b> | -                            |

Fonte: Delta Soluções em Informática

Nota 1: Os valores da renúncia para 2024 foram previstos de acordo com informações da Administração Tributária do Poder Executivo.

2 - Os valores da renúncia projetados para 2025 e 2026, foram calculados a partir dos valores de 2024 aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

|                     |       |
|---------------------|-------|
| Inflação para 2026: | 4,00% |
| Inflação para 2027: | 4,00% |

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os valores serão objeto de renúncia fiscal de receita nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento qu visa, entre outros objetivos, fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de iptu para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

Município de : São Jerônimo  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
 EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| EVENTO                                                   | Valor Previsto 2025   |
|----------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Aumento Permanente da Receita</b>                     | <b>(8.710.649,75)</b> |
| Decorrente de Receitas Tributárias                       | (390.959,14)          |
| Decorrente de Transferências Correntes                   | (8.319.690,60)        |
| (-) Transferências Constitucionais                       | -                     |
| (-) Transferências ao FUNDEB                             | 988.566,81            |
| <b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>  | <b>(7.722.082,94)</b> |
| Redução Permanente de Despesa (II)                       | -                     |
| <b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>                       | <b>(7.722.082,94)</b> |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)                     |                       |
| <b>Novas DOCC</b>                                        | <b>1.703.450,25</b>   |
| Relativas a Pessoal e Encargos Sociais                   | 1.853.171,61          |
| Relativas a Outras Despesas Correntes                    | (149.721,35)          |
| <b>Novas DOCC geradas por PPP</b>                        | -                     |
| <b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b> | <b>SEM MARGEM</b>     |

Fonte: Sistema Delta Soluções em Informática

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2025 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2024-2025.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2025, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2024-2025 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (**SEM MARGEM**), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC. Quando for positivo é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.

Município de : São Jerônimo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**EXERCÍCIO DE 2025**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES                 |                   | PROVIDÊNCIAS                                                       |                   |
|---------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Descrição                             | Valor             | Descrição                                                          | Valor             |
|                                       | 200.000,00        | Abertura e créditos mediante utilização da reserva de contingência | 400.000,00        |
| Demandas Judiciais                    |                   |                                                                    |                   |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento |                   |                                                                    |                   |
| Avais e Garantias Concedidas          |                   |                                                                    |                   |
| Assunção de Passivos                  |                   |                                                                    |                   |
| Assistências Diversas                 | 100.000,00        |                                                                    |                   |
| Outros Passivos Contingentes          | 100.000,00        |                                                                    |                   |
| <b>SUBTOTAL</b>                       | <b>400.000,00</b> | <b>SUBTOTAL</b>                                                    | <b>400.000,00</b> |

  

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS  |                     | PROVIDÊNCIAS                 |                     |
|---------------------------------|---------------------|------------------------------|---------------------|
| Descrição                       | Valor               | Descrição                    | Valor               |
| Frustração de Arrecadação       | 950.000,00          | Limitação de Empenho Cf. LDO | 1.225.000,00        |
| Restituição de Tributos a Maior | 25.000,00           |                              |                     |
| Discrepância de Projeções:      | 200.000,00          |                              |                     |
| Outros Riscos Fiscais           | 50.000,00           |                              |                     |
| <b>SUBTOTAL</b>                 | <b>1.225.000,00</b> | <b>SUBTOTAL</b>              | <b>1.225.000,00</b> |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>1.625.000,00</b> | <b>TOTAL</b>                 | <b>1.625.000,00</b> |

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

1 - Os valores referente aos **PASSIVOS CONTINGENTES**, representam a estimativa de possível obrigações em 2025, cuja existência será confirmada somente em caso de ocorrência de um mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle do Município da entidade. Também poderão representar possíveis obrigações decorrentes de eventos passados, mas que não estão reconhecidas contabilmente e tampouco contam com previsão de recursos no orçamento porque é improvável a sua liquidação em 2025.

2 - Os **DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS** estão relacionados principalmente aos riscos orçamentários relacionados com a possibilidade da ocorrência de impactos negativos na execução orçamentária, devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem (frustração de à necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas (abertura de créditos especiais e/opu extraordinários) ou orçadas a menor (créditos suplementares).

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                      |       |
|------------|----------------------|-------|
| Órgão:     | CAMARA DE VEREADORES | 01.00 |
| Unidade:   | PROCESSO LEGISLATIVO | 01.01 |
| Função:    | Legislativa          | 1     |
| Subfunção: | Ação Legislativa     | 31    |
| Programa:  | AÇÃO LEGISLATIVA     | 0001  |

Objetivo do programa:  
Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título               | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|----------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.382 | 1     | A    | GABINETE VEREADOR 10 | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 40.000,00  |

II - Descrição das Ações

GABINETE VEREADOR 10

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS CIVIL                                | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 20.000,00  | 0,00       | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00  |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                  | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000,00  | 0,00       | 15.000,00 |
| Total:                |                                              |                                              | 40.000,00  | 0,00       | 40.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                      |       |
|------------|----------------------|-------|
| Órgão:     | CAMARA DE VEREADORES | 01.00 |
| Unidade:   | PROCESSO LEGISLATIVO | 01.01 |
| Função:    | Legislativa          | 1     |
| Subfunção: | Ação Legislativa     | 31    |
| Programa:  | AÇÃO LEGISLATIVA     | 0001  |

Objetivo do programa:  
Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                 | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.380 | 1     | A    | TRANSPORTE E LOGÍSTICA | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 14.000,00  |

II - Descrição das Ações

Contratação de Serviços de transporte para deslocamento de Vereadores e Servidores em representação do Poder Legislativo.

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00  |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO         | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 12.000,00  | 0,00       | 12.000,00 |
| Total:                |                                            |                                              | 14.000,00  | 0,00       | 14.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                      |       |
|------------|----------------------|-------|
| Órgão:     | CAMARA DE VEREADORES | 01.00 |
| Unidade:   | PROCESSO LEGISLATIVO | 01.01 |
| Função:    | Legislativa          | 1     |
| Subfunção: | Ação Legislativa     | 31    |
| Programa:  | AÇÃO LEGISLATIVA     | 0001  |

Objetivo do programa:  
Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título              | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.378 | 1     | A    | GABINETE VEREADOR 9 | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 40.000,00  |

II - Descrição das Ações

GABINETE VEREADOR 9

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS CIVIL                                | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 20.000,00  | 0,00       | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00  |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                  | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000,00  | 0,00       | 15.000,00 |
| Total:                |                                              |                                              | 40.000,00  | 0,00       | 40.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                      |       |
|------------|----------------------|-------|
| Órgão:     | CAMARA DE VEREADORES | 01.00 |
| Unidade:   | PROCESSO LEGISLATIVO | 01.01 |
| Função:    | Legislativa          | 1     |
| Subfunção: | Ação Legislativa     | 31    |
| Programa:  | AÇÃO LEGISLATIVA     | 0001  |

Objetivo do programa:  
Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-----------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.376 | 1     | A    | ESCOLA DO LEGISLATIVO | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 15.000,00  |

II - Descrição das Ações

Participação em cursos de capacitação para servidores do legislativo, melhorando o desempenho de suas atividades e atualização as normas do TCE, para a comunidade ações de educação para a cidadania, visando a a

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS CIVIL                              | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00  |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00  |
| Total:                |                                            |                                             | 15.000,00  | 0,00       | 15.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                      |       |
|------------|----------------------|-------|
| Órgão:     | CAMARA DE VEREADORES | 01.00 |
| Unidade:   | PROCESSO LEGISLATIVO | 01.01 |
| Função:    | Legislativa          | 1     |
| Subfunção: | Ação Legislativa     | 31    |
| Programa:  | AÇÃO LEGISLATIVA     | 0001  |

Objetivo do programa:  
Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título              | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.364 | 1     | A    | GABINETE VEREADOR 8 | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 40.000,00  |

II - Descrição das Ações

GABINETE VEREADOR 8

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS CIVIL                                | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 20.000,00  | 0,00       | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00  |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                  | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000,00  | 0,00       | 15.000,00 |
| Total:                |                                              |                                              | 40.000,00  | 0,00       | 40.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                      |       |
|------------|----------------------|-------|
| Órgão:     | CAMARA DE VEREADORES | 01.00 |
| Unidade:   | PROCESSO LEGISLATIVO | 01.01 |
| Função:    | Legislativa          | 1     |
| Subfunção: | Ação Legislativa     | 31    |
| Programa:  | AÇÃO LEGISLATIVA     | 0001  |

Objetivo do programa:  
Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título              | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.363 | 1     | A    | GABINETE VEREADOR 7 | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 40.000,00  |

II - Descrição das Ações

GABINETE VEREADOR 7

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS CIVIL                                | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 20.000,00  | 0,00       | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00  |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                  | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000,00  | 0,00       | 15.000,00 |
| Total:                |                                              |                                              | 40.000,00  | 0,00       | 40.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                      |       |
|------------|----------------------|-------|
| Órgão:     | CAMARA DE VEREADORES | 01.00 |
| Unidade:   | PROCESSO LEGISLATIVO | 01.01 |
| Função:    | Legislativa          | 1     |
| Subfunção: | Ação Legislativa     | 31    |
| Programa:  | AÇÃO LEGISLATIVA     | 0001  |

Objetivo do programa:  
Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título              | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.361 | 1     | A    | GABINETE VEREADOR 6 | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 40.000,00  |

II - Descrição das Ações

GABINETE VEREADOR 6

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS CIVIL                                | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 20.000,00  | 0,00       | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00  |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                  | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000,00  | 0,00       | 15.000,00 |
| Total:                |                                              |                                              | 40.000,00  | 0,00       | 40.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                      |       |
|------------|----------------------|-------|
| Órgão:     | CAMARA DE VEREADORES | 01.00 |
| Unidade:   | PROCESSO LEGISLATIVO | 01.01 |
| Função:    | Legislativa          | 1     |
| Subfunção: | Ação Legislativa     | 31    |
| Programa:  | AÇÃO LEGISLATIVA     | 0001  |

Objetivo do programa:  
Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título              | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.360 | 1     | A    | GABINETE VEREADOR 5 | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 40.000,00  |

II - Descrição das Ações

GABINETE VEREADOR 5

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS CIVIL                                | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 20.000,00  | 0,00       | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00  |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                  | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000,00  | 0,00       | 15.000,00 |
| Total:                |                                              |                                              | 40.000,00  | 0,00       | 40.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                      |       |
|------------|----------------------|-------|
| Órgão:     | CAMARA DE VEREADORES | 01.00 |
| Unidade:   | PROCESSO LEGISLATIVO | 01.01 |
| Função:    | Legislativa          | 1     |
| Subfunção: | Ação Legislativa     | 31    |
| Programa:  | AÇÃO LEGISLATIVA     | 0001  |

Objetivo do programa:  
Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título              | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.359 | 1     | A    | GABINETE VEREADOR 4 | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 40.000,00  |

II - Descrição das Ações

GABINETE VEREADOR 4

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS CIVIL                                | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 20.000,00  | 0,00       | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00  |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                  | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000,00  | 0,00       | 15.000,00 |
| Total:                |                                              |                                              | 40.000,00  | 0,00       | 40.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                      |       |
|------------|----------------------|-------|
| Órgão:     | CAMARA DE VEREADORES | 01.00 |
| Unidade:   | PROCESSO LEGISLATIVO | 01.01 |
| Função:    | Legislativa          | 1     |
| Subfunção: | Ação Legislativa     | 31    |
| Programa:  | AÇÃO LEGISLATIVA     | 0001  |

Objetivo do programa:  
Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título               | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|----------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.358 | 1     | A    | GABINETE VEREADOR 11 | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 40.000,00  |

II - Descrição das Ações

GABINETE VEREADOR 11

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS CIVIL                                | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 20.000,00  | 0,00       | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00  |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                  | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000,00  | 0,00       | 15.000,00 |
| Total:                |                                              |                                              | 40.000,00  | 0,00       | 40.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                      |       |
|------------|----------------------|-------|
| Órgão:     | CAMARA DE VEREADORES | 01.00 |
| Unidade:   | PROCESSO LEGISLATIVO | 01.01 |
| Função:    | Legislativa          | 1     |
| Subfunção: | Ação Legislativa     | 31    |
| Programa:  | AÇÃO LEGISLATIVA     | 0001  |

Objetivo do programa:  
Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título              | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.357 | 1     | A    | GABINETE VEREADOR 3 | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 40.000,00  |

II - Descrição das Ações

GABINETE VEREADOR 3

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS CIVIL                                | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 20.000,00  | 0,00       | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00  |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                  | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000,00  | 0,00       | 15.000,00 |
| Total:                |                                              |                                              | 40.000,00  | 0,00       | 40.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                      |       |
|------------|----------------------|-------|
| Órgão:     | CAMARA DE VEREADORES | 01.00 |
| Unidade:   | PROCESSO LEGISLATIVO | 01.01 |
| Função:    | Legislativa          | 1     |
| Subfunção: | Ação Legislativa     | 31    |
| Programa:  | AÇÃO LEGISLATIVA     | 0001  |

Objetivo do programa:  
Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título              | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.356 | 1     | A    | GABINETE VEREADOR 2 | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 40.000,00  |

II - Descrição das Ações

GABINETE VEREADOR 2

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS CIVIL                                | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 20.000,00  | 0,00       | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00  |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                  | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000,00  | 0,00       | 15.000,00 |
| Total:                |                                              |                                              | 40.000,00  | 0,00       | 40.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                      |       |
|------------|----------------------|-------|
| Órgão:     | CAMARA DE VEREADORES | 01.00 |
| Unidade:   | PROCESSO LEGISLATIVO | 01.01 |
| Função:    | Legislativa          | 1     |
| Subfunção: | Ação Legislativa     | 31    |
| Programa:  | AÇÃO LEGISLATIVA     | 0001  |

Objetivo do programa:  
Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título              | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.355 | 1     | A    | GABINETE VEREADOR 1 | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 40.000,00  |

II - Descrição das Ações

GABINETE VEREADOR 1

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS CIVIL                                | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 20.000,00  | 0,00       | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00  |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                  | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000,00  | 0,00       | 15.000,00 |
| Total:                |                                              |                                              | 40.000,00  | 0,00       | 40.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                      |       |
|------------|----------------------|-------|
| Órgão:     | CAMARA DE VEREADORES | 01.00 |
| Unidade:   | PROCESSO LEGISLATIVO | 01.01 |
| Função:    | Legislativa          | 1     |
| Subfunção: | Ação Legislativa     | 31    |
| Programa:  | AÇÃO LEGISLATIVA     | 0001  |

Objetivo do programa:  
Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                            | Produto (Unidade)      | Física | Financeira   |
|-------|-------|------|---------------------------------------------------|------------------------|--------|--------------|
| 2.001 | 1     | A    | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 4.266.928,91 |

II - Descrição das Ações

Proporcionar condições ao Poder Legislativo de atender suas funções, desde pagamento de pessoal, encargos sociais, previdenciários, convênios de saúde, diárias, despesas em locomoção de pessoal em serviços, vale

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                                     | Ordinários   | Vinculados | Total        |
|-----------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------|------------|--------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO            | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 1.000,00     | 0,00       | 1.000,00     |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL  | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 2.731.428,91 | 0,00       | 2.731.428,91 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                         | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 500.000,00   | 0,00       | 500.000,00   |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL      | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 65.000,00    | 0,00       | 65.000,00    |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS     | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 40.000,00    | 0,00       | 40.000,00    |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                      | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 40.000,00    | 0,00       | 40.000,00    |
| 3.3.90.08.00.00.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOF  | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 60.000,00    | 0,00       | 60.000,00    |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS CIVIL                                | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 20.000,00    | 0,00       | 20.000,00    |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                          | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 60.000,00    | 0,00       | 60.000,00    |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 500,00       | 0,00       | 500,00       |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                      | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 35.000,00    | 0,00       | 35.000,00    |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                     | Ordinários   | Vinculados | Total        |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------|------------|--------------|
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 139.000,00   | 0,00       | 139.000,00   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 200.000,00   | 0,00       | 200.000,00   |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 96.000,00    | 0,00       | 96.000,00    |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 268.000,00   | 0,00       | 268.000,00   |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS     | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 1.000,00     | 0,00       | 1.000,00     |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 10.000,00    | 0,00       | 10.000,00    |
| Total:                |                                            |                                             | 4.266.928,91 | 0,00       | 4.266.928,91 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

|                                                          |                                    |      |                           |                                              |            |            |           |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------|------|---------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| I - Classificação                                        |                                    |      |                           |                                              |            |            |           |
| Órgão:                                                   | CAMARA DE VEREADORES               |      |                           |                                              | 01.00      |            |           |
| Unidade:                                                 | PROCESSO LEGISLATIVO               |      |                           |                                              | 01.01      |            |           |
| Função:                                                  | Legislativa                        |      |                           |                                              | 1          |            |           |
| Subfunção:                                               | Ação Legislativa                   |      |                           |                                              | 31         |            |           |
| Programa:                                                | AÇÃO LEGISLATIVA                   |      |                           |                                              | 0001       |            |           |
| Objetivo do programa:                                    |                                    |      |                           |                                              |            |            |           |
| Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal |                                    |      |                           |                                              |            |            |           |
| Justificativa do programa:                               |                                    |      |                           |                                              |            |            |           |
|                                                          |                                    |      |                           |                                              |            |            |           |
| Ação                                                     | Local                              | Tipo | Título                    | Produto (Unidade)                            | Física     | Financeira |           |
| 1.003                                                    | 1                                  | P    | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN)                   | 0,000      | 50.000,00  |           |
|                                                          |                                    |      |                           |                                              |            |            |           |
| II - Descrição das Ações                                 |                                    |      |                           |                                              |            |            |           |
| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS                                |                                    |      |                           |                                              |            |            |           |
|                                                          |                                    |      |                           |                                              |            |            |           |
| III - Detalhamento das Ações                             |                                    |      |                           |                                              |            |            |           |
| Conta Despesa                                            | Descrição da Conta da Despesa      |      |                           | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total     |
| 4.4.90.52.00.00.00.00                                    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |      |                           | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto: | 50.000,00  | 0,00       | 50.000,00 |
|                                                          |                                    |      |                           | Total:                                       | 50.000,00  | 0,00       | 50.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                      |       |
|------------|----------------------|-------|
| Órgão:     | CAMARA DE VEREADORES | 01.00 |
| Unidade:   | PROCESSO LEGISLATIVO | 01.01 |
| Função:    | Legislativa          | 1     |
| Subfunção: | Ação Legislativa     | 31    |
| Programa:  | AÇÃO LEGISLATIVA     | 0001  |

Objetivo do programa:  
Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                        | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-----------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 1.002 | 1     | P    | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS | PRÉDIO CONSTRUÍDO (UN) | 0,000  | 159.033,00 |

II - Descrição das Ações

Ampliação da estrutura física, dar manutenção necessária ao prédio existente

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                          | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000,00  | 0,00       | 10.000,00  |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA   | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000,00  | 0,00       | 10.000,00  |
| 4.4.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 20.000,00  | 0,00       | 20.000,00  |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                          | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 66.033,00  | 0,00       | 66.033,00  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE           | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 52.000,00  | 0,00       | 52.000,00  |
| Total:                |                                              |                                              | 159.033,00 | 0,00       | 159.033,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                      |       |
|------------|----------------------|-------|
| Órgão:     | CAMARA DE VEREADORES | 01.00 |
| Unidade:   | PROCESSO LEGISLATIVO | 01.01 |
| Função:    | Legislativa          | 1     |
| Subfunção: | Comunicação Social   | 131   |
| Programa:  | AÇÃO LEGISLATIVA     | 0001  |

Objetivo do programa:  
Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título             | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.003 | 1     | A    | DIVULGAÇÃO OFICIAL | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 20.000,00  |

II - Descrição das Ações

Estruturar um serviço de divulgação em horário de audiência junto as emissoras de rádio, TV e internet, bem como jornais de circulação regional, visando informar a comunidade das atividades dos Vereadores e da Institu

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto: | 20.000,00  | 0,00       | 20.000,00 |
| Total:                |                                            |                                              | 20.000,00  | 0,00       | 20.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                             |      |                                              |                        |            |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------|----------------------------------------------|------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                             |      |                                              |                        |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO             |      |                                              |                        | 02.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | SECRETARIA DE GORVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES  |      |                                              |                        | 02.01      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Administração                               |      |                                              |                        | 4          |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Administração Geral                         |      |                                              |                        | 122        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL                 |      |                                              |                        | 0021       |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                             |      |                                              |                        |            |            |
| Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas. |                                             |      |                                              |                        |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                             |      |                                              |                        |            |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                             |      |                                              |                        |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Local                                       | Tipo | Título                                       | Produto (Unidade)      | Física     | Financeira |
| 2.091                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1                                           | A    | CONSELHO TUTELAR                             | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000      | 355.000,00 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                             |      |                                              |                        |            |            |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             |      |                                              |                        |            |            |
| CONSELHO TUTELAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                             |      |                                              |                        |            |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                             |      |                                              |                        |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                             |      |                                              |                        |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Descrição da Conta da Despesa               |      | Recurso                                      | Ordinários             | Vinculados | Total      |
| 3.1.90.11.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL |      | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto: | 280.000,00             | 0,00       | 280.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL     |      | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto: | 8.000,00               | 0,00       | 8.000,00   |
| 3.3.90.14.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DIÁRIAS CIVIL                               |      | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto: | 12.000,00              | 0,00       | 12.000,00  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MATERIAL DE CONSUMO                         |      | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto: | 5.000,00               | 0,00       | 5.000,00   |
| 3.3.90.33.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO          |      | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto: | 1.000,00               | 0,00       | 1.000,00   |
| 3.3.90.36.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA  |      | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto: | 1.000,00               | 0,00       | 1.000,00   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI  |      | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto: | 15.000,00              | 0,00       | 15.000,00  |
| 3.3.90.47.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS      |      | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto: | 30.000,00              | 0,00       | 30.000,00  |
| 3.3.90.93.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                 |      | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto: | 3.000,00               | 0,00       | 3.000,00   |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                             |      |                                              | 355.000,00             | 0,00       | 355.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                |       |
|------------|------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                | 02.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA DE GORVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES     | 02.01 |
| Função:    | Administração                                  | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                            | 122   |
| Programa:  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 1103  |

Objetivo do programa:

Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nascionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f)outras despesas administrativas.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                       | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|----------------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 2.226 | 1     | A    | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE GOVERNO |                   | 0,000  | 86.000,00  |

II - Descrição das Ações

Despesas com manutenção da Sec. de Governo

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 22.000,00  | 0,00       | 22.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO         | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 22.000,00  | 0,00       | 22.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 42.000,00  | 0,00       | 42.000,00 |
| Total:                |                                            |                                             | 86.000,00  | 0,00       | 86.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                |       |
|------------|------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                | 02.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA DE GORVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES     | 02.01 |
| Função:    | Administração                                  | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                            | 122   |
| Programa:  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 1103  |

Objetivo do programa:

Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nascionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f)outras despesas administrativas.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                 | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.004 | 1     | A    | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEC. DE GOVERNO | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 900.000,00 |

II - Descrição das Ações

Despesas com pessoal e encargos

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa               | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 800.000,00 | 0,00       | 800.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL     | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 15.000,00  | 0,00       | 15.000,00  |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS    | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 25.000,00  | 0,00       | 25.000,00  |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS CIVIL                               | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 60.000,00  | 0,00       | 60.000,00  |
| Total:                |                                             |                                             | 900.000,00 | 0,00       | 900.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                            |       |
|------------|--------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO            | 02.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA DE GORVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES | 02.01 |
| Função:    | Administração                              | 4     |
| Subfunção: | Comunicação Social                         | 131   |
| Programa:  | EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO              | 0030  |

Objetivo do programa:  
Promover a organização, divulgação e realização dos atos e homenagens de caráter oficial do município

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título               | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|----------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.007 | 1     | A    | EVENTOS E HOMENAGENS | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 11.000,00  |

II - Descrição das Ações

Promover a organização, divulgação e realização dos atos e homenagens de caráter oficial do município

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00  |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00  |
| Total:                |                                            |                                             | 11.000,00  | 0,00       | 11.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                            |       |
|------------|--------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO            | 02.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA DE GORVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES | 02.01 |
| Função:    | Defesa Nacional                            | 5     |
| Subfunção: | Defesa Terrestre                           | 153   |
| Programa:  | JUNTA MILITAR                              | 0040  |

Objetivo do programa:

Atender as necessidades administrativas da junta militar.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                   | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.015 | 1     | A    | JUNTA DE SERVIÇO MILITAR | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 2.000,00   |

II - Descrição das Ações

Manutenção do serviço militar.

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total    |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00 |
| Total:                |                                            |                                             | 2.000,00   | 0,00       | 2.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                |       |
|------------|------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                | 02.00 |
| Unidade:   | GABINETE DO PREFEITO                           | 02.02 |
| Função:    | Administração                                  | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                            | 122   |
| Programa:  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 1103  |

Objetivo do programa:

Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f) outras despesas administrativas.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                          | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.270 | 1     | A    | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO GABINETE | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 560.000,00 |

II - Descrição das Ações

Despesas com Pessoal e Encargos

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa               | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 480.000,00 | 0,00       | 480.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS CIVIL                               | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 80.000,00  | 0,00       | 80.000,00  |
| Total:                |                                             |                                              | 560.000,00 | 0,00       | 560.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO | 03.00 |
| Unidade:   | ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA        | 03.01 |
| Função:    | Administração                                    | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                              | 122   |
| Programa:  | ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL                      | 0021  |

Objetivo do programa:

Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                  | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.462 | 1     | A    | CONVENIOS COM ENTIDADES | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 120.000,00 |

II - Descrição das Ações

CONVENIOS COM ENTIDADES

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.50.43.00.00.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS            | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto: | 120.000,00 | 0,00       | 120.000,00 |
| Total:                |                               |                                              | 120.000,00 | 0,00       | 120.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO | 03.00 |
| Unidade:   | ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA        | 03.01 |
| Função:    | Administração                                    | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                              | 122   |
| Programa:  | ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL                      | 0021  |

Objetivo do programa:

Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                      | Produto (Unidade)      | Física | Financeira   |
|-------|-------|------|-----------------------------|------------------------|--------|--------------|
| 2.229 | 1     | A    | ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 2.624.000,00 |

II - Descrição das Ações

ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                     | Ordinários   | Vinculados | Total        |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------|------------|--------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 200.000,00   | 0,00       | 200.000,00   |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO         | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 5.000,00     | 0,00       | 5.000,00     |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                    | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 140.000,00   | 0,00       | 140.000,00   |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 180.000,00   | 0,00       | 180.000,00   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 2.000.000,00 | 0,00       | 2.000.000,00 |
| 3.3.90.41.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES                              | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 70.000,00    | 0,00       | 70.000,00    |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS     | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 2.000,00     | 0,00       | 2.000,00     |
| 3.3.90.92.36.00.00.00 | SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 1.000,00     | 0,00       | 1.000,00     |
| 3.3.90.92.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ            | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 1.000,00     | 0,00       | 1.000,00     |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 25.000,00    | 0,00       | 25.000,00    |
| Total:                |                                            |                                             | 2.624.000,00 | 0,00       | 2.624.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO | 03.00 |
| Unidade:   | ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA        | 03.01 |
| Função:    | Administração                                    | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                              | 122   |
| Programa:  | ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL                      | 0021  |

Objetivo do programa:

Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                              | Produto (Unidade)      | Física | Financeira   |
|-------|-------|------|---------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|--------------|
| 2.008 | 1     | A    | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 5.404.525,15 |

II - Descrição das Ações

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa               | Recurso                                     | Ordinários   | Vinculados | Total        |
|-----------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------|------------|--------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 1.753.525,15 | 0,00       | 1.753.525,15 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 200.000,00   | 0,00       | 200.000,00   |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL     | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 120.000,00   | 0,00       | 120.000,00   |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS    | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 20.000,00    | 0,00       | 20.000,00    |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                     | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 2.500.000,00 | 0,00       | 2.500.000,00 |
| 3.3.90.08.00.00.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOF | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 255.000,00   | 0,00       | 255.000,00   |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS CIVIL                               | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 20.000,00    | 0,00       | 20.000,00    |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                         | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 310.000,00   | 0,00       | 310.000,00   |
| 3.3.90.49.00.00.00.00 | AUXÍLIO-TRANSPORTE                          | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 70.000,00    | 0,00       | 70.000,00    |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                 | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 6.000,00     | 0,00       | 6.000,00     |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                     | Ordinários   | Vinculados | Total        |
|-----------------------|-------------------------------|---------------------------------------------|--------------|------------|--------------|
| 3.3.91.93.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 150.000,00   | 0,00       | 150.000,00   |
| Total:                |                               |                                             | 5.404.525,15 | 0,00       | 5.404.525,15 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO | 03.00 |
| Unidade:   | ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA        | 03.01 |
| Função:    | Administração                                    | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                              | 122   |
| Programa:  | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS         | 1101  |

Objetivo do programa:

Garantir a manutenção e conservação de bens imóveis próprios, cedidos ou alugados, utilizados por órgão da administração governamental, compreendendo: a) aluguéis, despesas de condomínio, seguros; b) locação de mão-de-obra para serviços de vigilância e limpeza; c) conservação, reforma e adaptação de imóveis (que não envolvam alteração de sua estrutura); d) pagamento de tarifas de serviços de água, luz, gás e afins, aquisição de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, elevadores, escada rolantes e outros afins.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                   | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.011 | 1     | A    | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 430.000,00 |

II - Descrição das Ações

Garantir a manutenção e conservação de bens imóveis próprios, cedidos ou alugados, utilizados por órgão da administração governamental, compreendendo: a) aluguéis, despesas de condomínio, seguros; b) locação de

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                          | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 70.000,00  | 0,00       | 70.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 60.000,00  | 0,00       | 60.000,00  |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                          | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 200.000,00 | 0,00       | 200.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE           | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 100.000,00 | 0,00       | 100.000,00 |
| Total:                |                                              |                                              | 430.000,00 | 0,00       | 430.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO | 03.00 |
| Unidade:   | ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA        | 03.01 |
| Função:    | Administração                                    | 4     |
| Subfunção: | Tecnologia da Informatização                     | 126   |
| Programa:  | AÇÕES DE INFORMÁTICA                             | 1104  |

Objetivo do programa:

Agregar as ações e despesas relacionadas com a informática como atividades de apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos relacionados com: a) serviços de atendimento e manutenção na área de informática; b) desenvolvimento de aplicações na área de informática; c) manutenção de equipamentos de informática; d) contratação de serviços de qualquer natureza na área de informática (consultoria,infra-estrutura, terceirização de serviços); e) aquisição de equipamento de informática; f) locação de softwares básicos de informática; g) aquisição de softwares básicos de informática.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título               | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|----------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.012 | 1     | A    | AÇÕES DE INFORMÁTICA | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 901.000,00 |

II - Descrição das Ações

Agregar as ações e despesas relacionadas com a informática como atividades de apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos relacionados com: a) serviços de atendimento e manutenção na área de ii

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 30.000,00  | 0,00       | 30.000,00  |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 20.000,00  | 0,00       | 20.000,00  |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 700.000,00 | 0,00       | 700.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 150.000,00 | 0,00       | 150.000,00 |
| Total:                |                                            |                                             | 901.000,00 | 0,00       | 901.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO | 03.00 |
| Unidade:   | ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA        | 03.01 |
| Função:    | Administração                                    | 4     |
| Subfunção: | Formação de Recursos Humanos                     | 128   |
| Programa:  | TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS    | 0027  |

Objetivo do programa:

Promover o treinamento e capacitação de servidores públicos para a melhoria de qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                        | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-----------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.009 | 1     | A    | TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 100.000,00 |

II - Descrição das Ações

Promover o treinamento e capacitação de servidores públicos para a melhoria de qualidade dos serviços prestados à sociedade.

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 100.000,00 | 0,00       | 100.000,00 |
| Total:                |                                            |                                             | 100.000,00 | 0,00       | 100.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO | 03.00 |
| Unidade:   | ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA        | 03.01 |
| Função:    | Administração                                    | 4     |
| Subfunção: | Comunicação Social                               | 131   |
| Programa:  | DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL               | 0028  |

Objetivo do programa:

Promover a preparação e divulgação por meios de comunicação próprios ou de terceiros, de relatórios técnicos, propagandas, filmes, vídeos, discos compactos e outros meios, sobre fatos, atos e obras governamentais.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                             | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.010 | 1     | A    | DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 120.000,00 |

II - Descrição das Ações

Promover a preparação e divulgação por meios de comunicação próprios ou de terceiros, de relatórios técnicos, propagandas, filmes, vídeos, discos compactos e outros meios, sobre fatos, atos e obras governamentais.

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 120.000,00 | 0,00       | 120.000,00 |
| Total:                |                                            |                                             | 120.000,00 | 0,00       | 120.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO | 03.00 |
| Unidade:   | ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA        | 03.01 |
| Função:    | Segurança Pública                                | 6     |
| Subfunção: | Defesa Civil                                     | 182   |
| Programa:  | ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL                      | 0021  |

Objetivo do programa:

Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                            | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-----------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.017 | 1     | A    | MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO - FUNREBOM | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 148.031,32 |

II - Descrição das Ações

Manutenção dos serviços do Corpo de Bombeiros do Município

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                       | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0753 - Recursos provenientes de taxas e cor | 0,00       | 70.000,00  | 70.000,00  |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 1.0753 - Recursos provenientes de taxas e cor | 0,00       | 8.031,32   | 8.031,32   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0753 - Recursos provenientes de taxas e cor | 0,00       | 30.000,00  | 30.000,00  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | 1.0753 - Recursos provenientes de taxas e cor | 0,00       | 40.000,00  | 40.000,00  |
| Total:                |                                            |                                               | 0,00       | 148.031,32 | 148.031,32 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO | 03.00 |
| Unidade:   | ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA        | 03.01 |
| Função:    | Comunicações                                     | 24    |
| Subfunção: | Comunicações Postais                             | 721   |
| Programa:  | ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL                      | 0021  |

Objetivo do programa:

Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                           | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|----------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.018 | 1     | A    | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CORREIOS | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 36.371,52  |

II - Descrição das Ações

Manter os contratos efetuados com a empresa de Correios

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                       | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 1.0753 - Recursos provenientes de taxas e cor | 0,00       | 35.371,52  | 35.371,52 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0753 - Recursos provenientes de taxas e cor | 0,00       | 1.000,00   | 1.000,00  |
| Total:                |                                            |                                               | 0,00       | 36.371,52  | 36.371,52 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                       |       |
|------------|---------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA       | 04.00 |
| Unidade:   | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA              | 04.01 |
| Função:    | Administração                         | 4     |
| Subfunção: | Administração Financeira              | 123   |
| Programa:  | ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS | 0023  |

Objetivo do programa:

Administrar despesas de qualquer natureza relacionadas com as ações de orientar a captação de recursos e harmonizá-la com a programação das despesas.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                         | Produto (Unidade)      | Física | Financeira   |
|-------|-------|------|------------------------------------------------|------------------------|--------|--------------|
| 2.013 | 1     | A    | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FAZENDA | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 1.252.000,00 |

II - Descrição das Ações

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FAZENDA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa               | Recurso                                     | Ordinários   | Vinculados | Total        |
|-----------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------|------------|--------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 1.000.000,00 | 0,00       | 1.000.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 45.000,00    | 0,00       | 45.000,00    |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL     | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 45.000,00    | 0,00       | 45.000,00    |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS    | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 7.000,00     | 0,00       | 7.000,00     |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                     | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 90.000,00    | 0,00       | 90.000,00    |
| 3.3.90.08.00.00.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOF | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 55.000,00    | 0,00       | 55.000,00    |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS CIVIL                               | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 10.000,00    | 0,00       | 10.000,00    |
| Total:                |                                             |                                             | 1.252.000,00 | 0,00       | 1.252.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                 |       |
|------------|---------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 04.00 |
| Unidade:   | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA        | 04.01 |
| Função:    | Administração                   | 4     |
| Subfunção: | Tecnologia da Informatização    | 126   |
| Programa:  | AÇÕES DE INFORMÁTICA            | 1104  |

Objetivo do programa:

Agregar as ações e despesas relacionadas com a informática como atividades de apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos relacionados com: a) serviços de atendimento e manutenção na área de informática; b) desenvolvimento de aplicações na área de informática; c) manutenção de equipamentos de informática; d) contratação de serviços de qualquer natureza na área de informática (consultoria,infra-estrutura, terceirização de serviços); e) aquisição de equipamento de informática; f) locação de softwares básicos de informática; g) aquisição de softwares básicos de informática.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título               | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|----------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.014 | 1     | A    | AÇÕES DE INFORMÁTICA | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 28.000,00  |

II - Descrição das Ações

Agrega as ações e despesas relacionadas com a informática como atividade de apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos relacionados com: a) serviços de atendimento e manutenção na área de inf

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 6.000,00   | 0,00       | 6.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 2.000,00   | 0,00       | 2.000,00  |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 8.000,00   | 0,00       | 8.000,00  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 12.000,00  | 0,00       | 12.000,00 |
| Total:                |                                            |                                             | 28.000,00  | 0,00       | 28.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

|                   |                                       |       |
|-------------------|---------------------------------------|-------|
| I - Classificação |                                       |       |
| Órgão:            | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA       | 04.00 |
| Unidade:          | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA              | 04.01 |
| Função:           | Administração                         | 4     |
| Subfunção:        | Administração de Receitas             | 129   |
| Programa:         | ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS | 0023  |

Objetivo do programa:

Administrar despesas de qualquer natureza relacionadas com as ações de orientar a captação de recursos e harmonizá-la com a programação das despesas.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.398 | 1     | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 334.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa               | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 300.000,00 | 0,00       | 300.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL     | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 24.000,00  | 0,00       | 24.000,00  |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS CIVIL                               | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 3.000,00   | 0,00       | 3.000,00   |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                         | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 7.000,00   | 0,00       | 7.000,00   |
| Total:                |                                             |                                             | 334.000,00 | 0,00       | 334.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                       |       |
|------------|---------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA       | 04.00 |
| Unidade:   | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA              | 04.01 |
| Função:    | Administração                         | 4     |
| Subfunção: | Administração de Receitas             | 129   |
| Programa:  | ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS | 0023  |

Objetivo do programa:

Administrar despesas de qualquer natureza relacionadas com as ações de orientar a captação de recursos e harmonizá-la com a programação das despesas.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                    | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.228 | 1     | A    | ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 127.000,00 |

II - Descrição das Ações

ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                 | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                           | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000,00  | 0,00       | 15.000,00  |
| 3.3.90.31.00.00.00.00 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 95.000,00  | 0,00       | 95.000,00  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE            | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 12.000,00  | 0,00       | 12.000,00  |
| Total:                |                                               |                                              | 127.000,00 | 0,00       | 127.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                          |       |
|------------|----------------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL                     | 05.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SEC DA DEFESA CIVIL                        | 05.01 |
| Função:    | Defesa Nacional                                          | 5     |
| Subfunção: | Defesa Terrestre                                         | 153   |
| Programa:  | DEFESA E ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADE | 0029  |

Objetivo do programa:

Prevenção dos efeitos das cheias e inundações e outras calamidades de causas naturais ou não, bem como com medidas emergenciais de socorro às populações atingidas.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                       | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|----------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 1.216 | 1     | P    | CONVENIO PODER JUDICIARIO-CALAMIDADE PUBLICA | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 1.500,00   |

II - Descrição das Ações

CONVENIO PODER JUDICIARIO-CALAMIDADE PUBLICA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                               | Ordinários | Vinculados | Total    |
|-----------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------|------------|------------|----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                          | 1.0759 - Recursos Vinculados a Fundos | 0,00       | 500,00     | 500,00   |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G | 1.0759 - Recursos Vinculados a Fundos | 0,00       | 500,00     | 500,00   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI   | 1.0759 - Recursos Vinculados a Fundos | 0,00       | 500,00     | 500,00   |
| Total:                |                                              |                                       | 0,00       | 1.500,00   | 1.500,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                          |       |
|------------|----------------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL                     | 05.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SEC DA DEFESA CIVIL                        | 05.01 |
| Função:    | Defesa Nacional                                          | 5     |
| Subfunção: | Defesa Civil                                             | 182   |
| Programa:  | DEFESA E ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADE | 0029  |

Objetivo do programa:

Prevenção dos efeitos das cheias e inundações e outras calamidades de causas naturais ou não, bem como com medidas emergenciais de socorro às populações atingidas.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                        | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-----------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 1.222 | 1     | P    | CONVENIO TRANSF. SEC. NAC. DEFESA CIVIL SEDEC | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 1.651,36   |

II - Descrição das Ações

CONVENIO TRANSF. SEC. NAC. DEFESA CIVIL SEDEC

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                               | Ordinários | Vinculados | Total    |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------|------------|------------|----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0759 - Recursos Vinculados a Fundos | 0,00       | 1.000,00   | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0759 - Recursos Vinculados a Fundos | 0,00       | 651,36     | 651,36   |
| Total:                |                                            |                                       | 0,00       | 1.651,36   | 1.651,36 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                          |       |
|------------|----------------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL                     | 05.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SEC DA DEFESA CIVIL                        | 05.01 |
| Função:    | Segurança Pública                                        | 6     |
| Subfunção: | Defesa Civil                                             | 182   |
| Programa:  | DEFESA E ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADE | 0029  |

Objetivo do programa:

Prevenção dos efeitos das cheias e inundações e outras calamidades de causas naturais ou não, bem como com medidas emergenciais de socorro às populações atingidas.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                 | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.490 | 1     | A    | MANUTENÇÃO DO FUNDO DA DEFESA CIVIL COM REC. FUNDEC/RS | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 520.790,72 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO FUNDO DA DEFESA CIVIL COM REC. FUNDEC/RS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                               | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G | 1.0759 - Recursos Vinculados a Fundos | 0,00       | 520.790,72 | 520.790,72 |
| Total:                |                                              |                                       | 0,00       | 520.790,72 | 520.790,72 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                          |       |
|------------|----------------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL                     | 05.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SEC DA DEFESA CIVIL                        | 05.01 |
| Função:    | Segurança Pública                                        | 6     |
| Subfunção: | Defesa Civil                                             | 182   |
| Programa:  | DEFESA E ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADE | 0029  |

Objetivo do programa:

Prevenção dos efeitos das cheias e inundações e outras calamidades de causas naturais ou não, bem como com medidas emergenciais de socorro às populações atingidas.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                   | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|----------------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.272 | 1     | A    | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEC. DEFESA CIVIL | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 244.500,00 |

II - Descrição das Ações

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEC. DEFESA CIVIL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa               | Recurso                               | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 1.0759 - Recursos Vinculados a Fundos | 0,00       | 160.000,00 | 160.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                        | 1.0759 - Recursos Vinculados a Fundos | 0,00       | 27.000,00  | 27.000,00  |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL     | 1.0759 - Recursos Vinculados a Fundos | 0,00       | 13.000,00  | 13.000,00  |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS    | 1.0759 - Recursos Vinculados a Fundos | 0,00       | 25.000,00  | 25.000,00  |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                     | 1.0759 - Recursos Vinculados a Fundos | 0,00       | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 3.3.90.08.00.00.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOF | 1.0759 - Recursos Vinculados a Fundos | 0,00       | 1.500,00   | 1.500,00   |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS CIVIL                               | 1.0759 - Recursos Vinculados a Fundos | 0,00       | 13.000,00  | 13.000,00  |
| Total:                |                                             |                                       | 0,00       | 244.500,00 | 244.500,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                          |       |
|------------|----------------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL                     | 05.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SEC DA DEFESA CIVIL                        | 05.01 |
| Função:    | Segurança Pública                                        | 6     |
| Subfunção: | Defesa Civil                                             | 182   |
| Programa:  | DEFESA E ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADE | 0029  |

Objetivo do programa:

Prevenção dos efeitos das cheias e inundações e outras calamidades de causas naturais ou não, bem como com medidas emergenciais de socorro às populações atingidas.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                    | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.006 | 1     | A    | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA DEFESA CIVIL | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 129.000,00 |

II - Descrição das Ações

Prevenção dos efeitos das cheias e inundações e outras calamidades de causas naturais ou não, bem como com medidas emergenciais de socorro às populações atingidas.

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                               | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                          | 1.0759 - Recursos Vinculados a Fundos | 0,00       | 20.000,00  | 20.000,00  |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G | 1.0759 - Recursos Vinculados a Fundos | 0,00       | 90.000,00  | 90.000,00  |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA   | 1.0759 - Recursos Vinculados a Fundos | 0,00       | 2.000,00   | 2.000,00   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI   | 1.0759 - Recursos Vinculados a Fundos | 0,00       | 12.000,00  | 12.000,00  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE           | 1.0759 - Recursos Vinculados a Fundos | 0,00       | 5.000,00   | 5.000,00   |
| Total:                |                                              |                                       | 0,00       | 129.000,00 | 129.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                |       |
|------------|------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO             | 07.00 |
| Unidade:   | PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICIPIO             | 07.01 |
| Função:    | Judiciária                                     | 2     |
| Subfunção: | Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário | 62    |
| Programa:  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 1103  |

Objetivo do programa:

Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nascionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f)outras despesas administrativas.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                    | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.227 | 1     | A    | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 119.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 14.000,00  | 0,00       | 14.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 95.000,00  | 0,00       | 95.000,00  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 10.000,00  | 0,00       | 10.000,00  |
| Total:                |                                            |                                             | 119.000,00 | 0,00       | 119.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                    |       |
|------------|------------------------------------|-------|
| Órgão:     | PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO | 07.00 |
| Unidade:   | PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICIPIO | 07.01 |
| Função:    | Administração                      | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                | 122   |
| Programa:  | ADMINISTRAÇÃO E ATUAÇÃO JURIDICA   | 0050  |

Objetivo do programa:  
ATUAÇÃO JURIDICA

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                              | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-----------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.016 | 1     | A    | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA PROCURADORIA | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 776.000,00 |

II - Descrição das Ações

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA PROCURADORIA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa               | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 630.000,00 | 0,00       | 630.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 92.000,00  | 0,00       | 92.000,00  |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL     | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 17.000,00  | 0,00       | 17.000,00  |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS    | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 7.000,00   | 0,00       | 7.000,00   |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                     | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 9.000,00   | 0,00       | 9.000,00   |
| 3.3.90.08.00.00.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOF | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 9.000,00   | 0,00       | 9.000,00   |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS CIVIL                               | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 12.000,00  | 0,00       | 12.000,00  |
| Total:                |                                             |                                             | 776.000,00 | 0,00       | 776.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                             |      |                                                         |                                              |              |              |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                             |      |                                                         |                                              |              |              |              |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO            |      |                                                         |                                              | 08.00        |              |              |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME    |      |                                                         |                                              | 08.01        |              |              |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Educação                                    |      |                                                         |                                              | 12           |              |              |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Administração Geral                         |      |                                                         |                                              | 122          |              |              |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL                 |      |                                                         |                                              | 0021         |              |              |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                             |      |                                                         |                                              |              |              |              |
| Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas. |                                             |      |                                                         |                                              |              |              |              |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                             |      |                                                         |                                              |              |              |              |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Local                                       | Tipo | Título                                                  | Produto (Unidade)                            | Física       | Financeira   |              |
| 2.019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1                                           | A    | ADMINISTRACAO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA - SME | ATIVIDADE MANTIDA (UN)                       | 0,000        | 3.347.000,00 |              |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             |      |                                                         |                                              |              |              |              |
| Cobrir despesas de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos program                                                                                                        |                                             |      |                                                         |                                              |              |              |              |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                             |      |                                                         |                                              |              |              |              |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Descrição da Conta da Despesa               |      |                                                         | Recurso                                      | Ordinários   | Vinculados   | Total        |
| 3.1.90.04.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO           |      |                                                         | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto: | 32.000,00    | 0,00         | 32.000,00    |
| 3.1.90.11.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL |      |                                                         | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto: | 2.000.000,00 | 0,00         | 2.000.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                        |      |                                                         | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto: | 220.000,00   | 0,00         | 220.000,00   |
| 3.1.90.16.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL     |      |                                                         | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto: | 30.000,00    | 0,00         | 30.000,00    |
| 3.1.90.94.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS    |      |                                                         | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto: | 20.000,00    | 0,00         | 20.000,00    |
| 3.1.91.13.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                     |      |                                                         | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto: | 620.000,00   | 0,00         | 620.000,00   |
| 3.3.90.08.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOF |      |                                                         | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto: | 160.000,00   | 0,00         | 160.000,00   |
| 3.3.90.14.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DIÁRIAS CIVIL                               |      |                                                         | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto: | 15.000,00    | 0,00         | 15.000,00    |
| 3.3.90.46.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                         |      |                                                         | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto: | 180.000,00   | 0,00         | 180.000,00   |
| 3.3.90.49.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | AUXÍLIO-TRANSPORTE                          |      |                                                         | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto: | 70.000,00    | 0,00         | 70.000,00    |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                             |      |                                                         |                                              | 3.347.000,00 | 0,00         | 3.347.000,00 |



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

|                                                                                                                                                             |                                            |      |                                              |                        |            |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------|----------------------------------------------|------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                           |                                            |      |                                              |                        |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO           |      |                                              | 08.00                  |            |            |
| Unidade:                                                                                                                                                    | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME   |      |                                              | 08.01                  |            |            |
| Função:                                                                                                                                                     | Educação                                   |      |                                              | 12                     |            |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                  | Administração Geral                        |      |                                              | 122                    |            |            |
| Programa:                                                                                                                                                   | ASSISTÊNCIA A ESTUDANTES                   |      |                                              | 0088                   |            |            |
| Objetivo do programa:<br>ASSISTÊNCIA A ESTUDANTES                                                                                                           |                                            |      |                                              |                        |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                  |                                            |      |                                              |                        |            |            |
|                                                                                                                                                             |                                            |      |                                              |                        |            |            |
| Ação                                                                                                                                                        | Local                                      | Tipo | Título                                       | Produto (Unidade)      | Física     | Financeira |
| 2.041                                                                                                                                                       | 1                                          | A    | CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE ENSINO            | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000      | 195.000,00 |
|                                                                                                                                                             |                                            |      |                                              |                        |            |            |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                    |                                            |      |                                              |                        |            |            |
| Cobrir despesas de qualquer natureza com prestação de serviços assistenciais a estudantes carentes do município incluindo o pagamento de bolsas de estudos. |                                            |      |                                              |                        |            |            |
|                                                                                                                                                             |                                            |      |                                              |                        |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                |                                            |      |                                              |                        |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                               | Descrição da Conta da Despesa              |      | Recurso                                      | Ordinários             | Vinculados | Total      |
| 3.3.50.43.00.00.00.00                                                                                                                                       | SUBVENÇÕES SOCIAIS                         |      | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto: | 180.000,00             | 0,00       | 180.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00                                                                                                                                       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI |      | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto: | 15.000,00              | 0,00       | 15.000,00  |
| Total:                                                                                                                                                      |                                            |      |                                              | 195.000,00             | 0,00       | 195.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                          |       |
|------------|------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO         | 08.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME | 08.01 |
| Função:    | Educação                                 | 12    |
| Subfunção: | Administração Geral                      | 122   |
| Programa:  | GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO           | 1004  |

Objetivo do programa:  
GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                         | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.043 | 1     | A    | GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 4.000,00   |

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de qualquer natureza com atividades de planejamento, orçamento, sistemas de informação e diagnóstico de suporte à formulação de políticas de educação e cultura, bem como de coordenação, supervis.

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total    |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO         | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00 |
| Total:                |                                            |                                             | 4.000,00   | 0,00       | 4.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                          |       |
|------------|------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO         | 08.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME | 08.01 |
| Função:    | Educação                                 | 12    |
| Subfunção: | Administração Geral                      | 122   |
| Programa:  | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 1101  |

Objetivo do programa:

Garantir a manutenção e conservação de bens imóveis próprios, cedidos ou alugados, utilizados por órgão da administração governamental, compreendendo: a) aluguéis, despesas de condomínio, seguros; b) locação de mão-de-obra para serviços de vigilância e limpeza; c) conservação, reforma e adaptação de imóveis (que não envolvam alteração de sua estrutura); d) pagamento de tarifas de serviços de água, luz, gás e afins, aquisição de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, elevadores, escada rolantes e outros afins.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                   | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|----------------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.021 | 1     | A    | MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E AMPLIACAO PREDIOS DA SECRETARIA | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 112.000,00 |

II - Descrição das Ações

"Atividade referente à manutenção e conservação de imóveis utilizados pela Secretaria, compreendendo: a) aluguéis, despesas de condomínio, seguros; b) locação de mão de obra para serviços de vigilância e de limpeza;

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                          | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 12.000,00  | 0,00       | 12.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000,00  | 0,00       | 15.000,00  |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                          | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 70.000,00  | 0,00       | 70.000,00  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE           | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000,00  | 0,00       | 15.000,00  |
| Total:                |                                              |                                              | 112.000,00 | 0,00       | 112.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                |       |
|------------|------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO               | 08.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME       | 08.01 |
| Função:    | Educação                                       | 12    |
| Subfunção: | Administração Geral                            | 122   |
| Programa:  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 1103  |

Objetivo do programa:

Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f) outras despesas administrativas.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                      | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.223 | 1     | A    | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA - SME | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 687.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA - SME

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.30.47.00.00.00.00 | OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS       | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00   | 0,00       | 3.000,00   |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                          | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 55.000,00  | 0,00       | 55.000,00  |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO           | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 2.000,00   | 0,00       | 2.000,00   |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA   | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 600.000,00 | 0,00       | 600.000,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                  | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 2.000,00   | 0,00       | 2.000,00   |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE           | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 20.000,00  | 0,00       | 20.000,00  |
| Total:                |                                              |                                              | 687.000,00 | 0,00       | 687.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                          |       |
|------------|------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO         | 08.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME | 08.01 |
| Função:    | Educação                                 | 12    |
| Subfunção: | Administração Geral                      | 122   |
| Programa:  | AÇÕES DE INFORMÁTICA                     | 1104  |

Objetivo do programa:

Agregar as ações e despesas relacionadas com a informática como atividades de apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos relacionados com: a) serviços de atendimento e manutenção na área de informática; b) desenvolvimento de aplicações na área de informática; c) manutenção de equipamentos de informática; d) contratação de serviços de qualquer natureza na área de informática (consultoria,infra-estrutura, terceirização de serviços); e) aquisição de equipamento de informática; f) locação de softwares básicos de informática; g) aquisição de softwares básicos de informática.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                         | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.022 | 1     | A    | AÇÕES EM INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 105.000,00 |

II - Descrição das Ações

Cobrir ações e despesas relacionadas com a informática como atividade de apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos relacionados com: a) serviços de atendimento e manutenção na área de inform

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 10.000,00  | 0,00       | 10.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 10.000,00  | 0,00       | 10.000,00  |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 70.000,00  | 0,00       | 70.000,00  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 15.000,00  | 0,00       | 15.000,00  |
| Total:                |                                            |                                             | 105.000,00 | 0,00       | 105.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                          |       |
|------------|------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO         | 08.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME | 08.01 |
| Função:    | Educação                                 | 12    |
| Subfunção: | Administração Geral                      | 122   |
| Programa:  | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE     | 1107  |

Objetivo do programa:

Cobrir despesas relacionadas à frota de veículos utilizados pelo município, envolvendo veículos próprios e as despesas com: a) serviços de manutenção, revisão e reparo de veículos; b) combustíveis (gasolina, álcool, diesel e lubrificantes; e) aquisição de veículos, seu licenciamento e seguro; e d) aluguéis ou contratação de serviços de transporte.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                 | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|----------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 2.207 | 1     | A    | MANUTENÇÃO E AQUISICAO DE VEÍCULOS SME |                   | 0,000  | 130.000,00 |

II - Descrição das Ações

Visa esta atividade a manutenção dos veículos da administração da secretaria

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                          | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 80.000,00  | 0,00       | 80.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 40.000,00  | 0,00       | 40.000,00  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE           | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000,00  | 0,00       | 10.000,00  |
| Total:                |                                              |                                              | 130.000,00 | 0,00       | 130.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                               |       |
|------------|-----------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO              | 08.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME      | 08.01 |
| Função:    | Educação                                      | 12    |
| Subfunção: | Formação de Recursos Humanos                  | 128   |
| Programa:  | TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 0027  |

Objetivo do programa:

Promover o treinamento e capacitação de servidores públicos para a melhoria de qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                        | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-----------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.020 | 1     | A    | TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 94.000,00  |

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de qualquer natureza com treinamento e capacitação de servidores públicos para a melhoria de qualidade dos serviços prestados à sociedade.

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0569 - Outras Transferências de Recursos d | 0,00       | 15.000,00  | 15.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto  | 7.000,00   | 0,00       | 7.000,00  |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost   | 0,00       | 7.000,00   | 7.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto  | 20.000,00  | 0,00       | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost   | 0,00       | 15.000,00  | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0569 - Outras Transferências de Recursos d | 0,00       | 30.000,00  | 30.000,00 |
| Total:                |                                            |                                              | 27.000,00  | 67.000,00  | 94.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                          |       |
|------------|------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO         | 08.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME | 08.01 |
| Função:    | Educação                                 | 12    |
| Subfunção: | Comunicação Social                       | 131   |
| Programa:  | DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL       | 0028  |

Objetivo do programa:

Promover a preparação e divulgação por meios de comunicação próprios ou de terceiros, de relatórios técnicos, propagandas, filmes, vídeos, discos compactos e outros meios, sobre fatos, atos e obras governamentais.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                             | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.213 | 1     | A    | DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 6.000,00   |

II - Descrição das Ações

DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total    |
|-----------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|----------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto: | 6.000,00   | 0,00       | 6.000,00 |
| Total:                |                                            |                                              | 6.000,00   | 0,00       | 6.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

|                                                                                                                                                                                                |                                            |      |                       |                                              |            |            |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------|-----------------------|----------------------------------------------|------------|------------|----------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                              |                                            |      |                       |                                              |            |            |          |
| Órgão:                                                                                                                                                                                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO           |      |                       |                                              | 08.00      |            |          |
| Unidade:                                                                                                                                                                                       | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME   |      |                       |                                              | 08.01      |            |          |
| Função:                                                                                                                                                                                        | Educação                                   |      |                       |                                              | 12         |            |          |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                     | Educação de Jovens e Adultos               |      |                       |                                              | 366        |            |          |
| Programa:                                                                                                                                                                                      | COMBATE AO ANAFABETISMO                    |      |                       |                                              | 0091       |            |          |
| Objetivo do programa:<br>COMBATE AO ANAFABETISMO                                                                                                                                               |                                            |      |                       |                                              |            |            |          |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                     |                                            |      |                       |                                              |            |            |          |
|                                                                                                                                                                                                |                                            |      |                       |                                              |            |            |          |
| Ação                                                                                                                                                                                           | Local                                      | Tipo | Título                | Produto (Unidade)                            | Física     | Financeira |          |
| 2.032                                                                                                                                                                                          | 1                                          | A    | COMBATE ANALFABETISMO | ATIVIDADE MANTIDA (UN)                       | 0,000      | 6.000,00   |          |
|                                                                                                                                                                                                |                                            |      |                       |                                              |            |            |          |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                       |                                            |      |                       |                                              |            |            |          |
| Cobrir despesas de qualquer natureza com a manutenção de cursos de alfabetização de pessoas acima de 14 anos de idade, incluindo subvenções sociais a entidades privadas para essa finalidade. |                                            |      |                       |                                              |            |            |          |
|                                                                                                                                                                                                |                                            |      |                       |                                              |            |            |          |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                   |                                            |      |                       |                                              |            |            |          |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                  | Descrição da Conta da Despesa              |      |                       | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total    |
| 3.3.90.30.00.00.00.00                                                                                                                                                                          | MATERIAL DE CONSUMO                        |      |                       | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto: | 2.000,00   | 0,00       | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00                                                                                                                                                                          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA |      |                       | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto: | 2.000,00   | 0,00       | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00                                                                                                                                                                          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI |      |                       | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto: | 2.000,00   | 0,00       | 2.000,00 |
|                                                                                                                                                                                                |                                            |      |                       | Total:                                       | 6.000,00   | 0,00       | 6.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                          |       |
|------------|------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO         | 08.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME | 08.01 |
| Função:    | Educação                                 | 12    |
| Subfunção: | Educação Especial                        | 367   |
| Programa:  | EDUCAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA      | 0092  |

Objetivo do programa:  
EDUCAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                              | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.033 | 1     | A    | EDUCAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 14.500,00  |

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de qualquer natureza necessárias à prestação de serviços educacionais a portadores de deficiência, objetivando sua inclusão em escolas e na sociedade em geral, e preparação profissional. Inclui os paç

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 1.500,00   | 0,00       | 1.500,00  |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 1.500,00   | 0,00       | 1.500,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 1.500,00   | 0,00       | 1.500,00  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 10.000,00  | 0,00       | 10.000,00 |
| Total:                |                                            |                                             | 14.500,00  | 0,00       | 14.500,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                          |       |
|------------|------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO         | 08.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME | 08.01 |
| Função:    | Educação                                 | 12    |
| Subfunção: | Educação Básica                          | 368   |
| Programa:  | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                      | 0089  |

Objetivo do programa:  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                       | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 1.008 | 1     | P    | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA MERENDA ESCOLAR E SEC EDUCAÇÃO/SME | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 150.500,00 |

II - Descrição das Ações

Aquisição de veículo para merenda escolar e para sede da secretaria.

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto: | 150.000,00 | 0,00       | 150.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.0569 - Outras Transferências de Recursos d | 0,00       | 500,00     | 500,00     |
| Total:                |                                    |                                              | 150.000,00 | 500,00     | 150.500,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                   |       |
|------------|---------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                  | 08.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME          | 08.01 |
| Função:    | Cultura                                           | 13    |
| Subfunção: | Difusão Cultural                                  | 392   |
| Programa:  | MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA | 0100  |

Objetivo do programa:  
MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                            | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.230 | 1     | A    | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 36.000,00  |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 7.000,00   | 0,00       | 7.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 12.000,00  | 0,00       | 12.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 10.000,00  | 0,00       | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 7.000,00   | 0,00       | 7.000,00  |
| Total:                |                                            |                                             | 36.000,00  | 0,00       | 36.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                   |       |
|------------|---------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                  | 08.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME          | 08.01 |
| Função:    | Cultura                                           | 13    |
| Subfunção: | Difusão Cultural                                  | 392   |
| Programa:  | MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA | 0100  |

Objetivo do programa:  
MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                      | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.050 | 1     | A    | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 97.000,00  |

II - Descrição das Ações

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa               | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 50.000,00  | 0,00       | 50.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 28.000,00  | 0,00       | 28.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL     | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 4.000,00   | 0,00       | 4.000,00  |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                     | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 8.000,00   | 0,00       | 8.000,00  |
| 3.3.90.08.00.00.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOF | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 3.000,00   | 0,00       | 3.000,00  |
| 3.3.90.49.00.00.00.00 | AUXÍLIO-TRANSPORTE                          | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 4.000,00   | 0,00       | 4.000,00  |
| Total:                |                                             |                                             | 97.000,00  | 0,00       | 97.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                  |       |
|------------|----------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 08.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL    | 08.02 |
| Função:    | Educação                         | 12    |
| Subfunção: | Educação Infantil                | 365   |
| Programa:  | EDUCAÇÃO INFANTIL                | 0080  |

Objetivo do programa:

Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 0 a 5 anos e sua preparação para o ciclo de ensino fundamental. Inclui, também, o pagamento de bolsas de estudos (auxílios financeiros a estudantes) e transferências financeiras a instituições privadas de educação infantil.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                         | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.512 | 1     | A    | ESCOLA TEMPO INTEGRAL-INFANTIL | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 90.000,00  |

II - Descrição das Ações

ESCOLA TEMPO INTEGRAL-INFANTIL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                | 1.0569 - Outras Transferências de Recursos d | 0,00       | 45.000,00  | 45.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.0569 - Outras Transferências de Recursos d | 0,00       | 45.000,00  | 45.000,00 |
| Total:                |                                    |                                              | 0,00       | 90.000,00  | 90.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                  |       |
|------------|----------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 08.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL    | 08.02 |
| Função:    | Educação                         | 12    |
| Subfunção: | Educação Infantil                | 365   |
| Programa:  | EDUCAÇÃO INFANTIL                | 0080  |

Objetivo do programa:

Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 0 a 5 anos e sua preparação para o ciclo de ensino fundamental. Inclui, também, o pagamento de bolsas de estudos (auxílios financeiros a estudantes) e transferências financeiras a instituições privadas de educação infantil.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                   | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.456 | 1     | A    | MANUT ENSINO INFANTIL C/ REC VAAR FUNDEB | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 187.741,72 |

II - Descrição das Ações

MANUT ENSINO INFANTIL C/ REC VAAR FUNDEB

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                    | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|------------------------------------|--------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                | 1.0543 - Transferências do FUNDEB - Comple | 0,00       | 93.870,86  | 93.870,86  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.0543 - Transferências do FUNDEB - Comple | 0,00       | 93.870,86  | 93.870,86  |
| Total:                |                                    |                                            | 0,00       | 187.741,72 | 187.741,72 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                  |       |
|------------|----------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 08.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL    | 08.02 |
| Função:    | Educação                         | 12    |
| Subfunção: | Educação Infantil                | 365   |
| Programa:  | EDUCAÇÃO INFANTIL                | 0080  |

Objetivo do programa:

Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 0 a 5 anos e sua preparação para o ciclo de ensino fundamental. Inclui, também, o pagamento de bolsas de estudos (auxílios financeiros a estudantes) e transferências financeiras a instituições privadas de educação infantil.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                     | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.430 | 1     | A    | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL NOVAS TURMAS | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 250.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL NOVAS TURMAS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa               | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 1.0569 - Outras Transferências de Recursos d | 0,00       | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                         | 1.0569 - Outras Transferências de Recursos d | 0,00       | 75.000,00  | 75.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI  | 1.0569 - Outras Transferências de Recursos d | 0,00       | 75.000,00  | 75.000,00  |
| Total:                |                                             |                                              | 0,00       | 250.000,00 | 250.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                  |       |
|------------|----------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 08.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL    | 08.02 |
| Função:    | Educação                         | 12    |
| Subfunção: | Educação Infantil                | 365   |
| Programa:  | EDUCAÇÃO INFANTIL                | 0080  |

Objetivo do programa:

Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 0 a 5 anos e sua preparação para o ciclo de ensino fundamental. Inclui, também, o pagamento de bolsas de estudos (auxílios financeiros a estudantes) e transferências financeiras a instituições privadas de educação infantil.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                               | Produto (Unidade)      | Física | Financeira   |
|-------|-------|------|------------------------------------------------------|------------------------|--------|--------------|
| 2.402 | 1     | A    | EDUCAÇÃO INFANTIL 70% PESSOAL E ENCARGOS PRE ESCOLAR | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 2.436.000,00 |

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa               | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO           | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostc | 0,00       | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostc | 0,00       | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                        | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostc | 0,00       | 125.000,00   | 125.000,00   |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL     | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostc | 0,00       | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS    | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostc | 0,00       | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                     | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostc | 0,00       | 260.000,00   | 260.000,00   |
| 3.3.90.08.00.00.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOF | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostc | 0,00       | 30.000,00    | 30.000,00    |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS CIVIL                               | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostc | 0,00       | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 3.3.90.18.00.00.00.00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES             | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostc | 0,00       | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                         | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostc | 0,00       | 125.000,00   | 125.000,00   |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|-------------------------------|--------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| 3.3.90.49.00.00.00.00 | AUXÍLIO-TRANSPORTE            | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost | 0,00       | 70.000,00    | 70.000,00    |
| Total:                |                               |                                            | 0,00       | 2.436.000,00 | 2.436.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                  |       |
|------------|----------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 08.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL    | 08.02 |
| Função:    | Educação                         | 12    |
| Subfunção: | Educação Infantil                | 365   |
| Programa:  | EDUCAÇÃO INFANTIL                | 0080  |

Objetivo do programa:

Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 0 a 5 anos e sua preparação para o ciclo de ensino fundamental. Inclui, também, o pagamento de bolsas de estudos (auxílios financeiros a estudantes) e transferências financeiras a instituições privadas de educação infantil.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                      | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.368 | 1     | A    | MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 30% PRÉ ESCOLA | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 219.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 30% PRÉ ESCOLA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000,00  | 0,00       | 10.000,00  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos | 0,00       | 37.000,00  | 37.000,00  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0550 - Transferência do Salário-Educação   | 0,00       | 20.000,00  | 20.000,00  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0569 - Outras Transferências de Recursos d | 0,00       | 20.000,00  | 20.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000,00  | 0,00       | 15.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos | 0,00       | 45.000,00  | 45.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0550 - Transferência do Salário-Educação   | 0,00       | 26.000,00  | 26.000,00  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 16.000,00  | 0,00       | 16.000,00  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos | 0,00       | 20.000,00  | 20.000,00  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | 1.0550 - Transferência do Salário-Educação   | 0,00       | 10.000,00  | 10.000,00  |
| Total:                |                                            |                                              | 41.000,00  | 178.000,00 | 219.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

---

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                  |       |
|------------|----------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 08.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL    | 08.02 |
| Função:    | Educação                         | 12    |
| Subfunção: | Educação Infantil                | 365   |
| Programa:  | EDUCAÇÃO INFANTIL                | 0080  |

Objetivo do programa:

Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 0 a 5 anos e sua preparação para o ciclo de ensino fundamental. Inclui, também, o pagamento de bolsas de estudos (auxílios financeiros a estudantes) e transferências financeiras a instituições privadas de educação infantil.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                 | Produto (Unidade)      | Física | Financeira   |
|-------|-------|------|--------------------------------------------------------|------------------------|--------|--------------|
| 2.046 | 1     | A    | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (MDE-PESSOAL E ENCARGOS) | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 1.239.000,00 |

II - Descrição das Ações

Visa esta atividade a manutenção da folha de pagamento do ensino infantil com pessoal e encargos.

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa               | Recurso                                     | Ordinários   | Vinculados | Total        |
|-----------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------|------------|--------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 900.000,00   | 0,00       | 900.000,00   |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 15.000,00    | 0,00       | 15.000,00    |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL     | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 8.000,00     | 0,00       | 8.000,00     |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS    | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 8.000,00     | 0,00       | 8.000,00     |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                     | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 87.000,00    | 0,00       | 87.000,00    |
| 3.3.90.08.00.00.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 32.000,00    | 0,00       | 32.000,00    |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS CIVIL                               | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 3.000,00     | 0,00       | 3.000,00     |
| 3.3.90.18.00.00.00.00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES             | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 6.000,00     | 0,00       | 6.000,00     |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                         | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 110.000,00   | 0,00       | 110.000,00   |
| 3.3.90.49.00.00.00.00 | AUXÍLIO-TRANSPORTE                          | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 70.000,00    | 0,00       | 70.000,00    |
| Total:                |                                             |                                             | 1.239.000,00 | 0,00       | 1.239.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

---

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                  |       |
|------------|----------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 08.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL    | 08.02 |
| Função:    | Educação                         | 12    |
| Subfunção: | Educação Infantil                | 365   |
| Programa:  | EDUCAÇÃO INFANTIL                | 0080  |

Objetivo do programa:

Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 0 a 5 anos e sua preparação para o ciclo de ensino fundamental. Inclui, também, o pagamento de bolsas de estudos (auxílios financeiros a estudantes) e transferências financeiras a instituições privadas de educação infantil.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                           | Produto (Unidade)              | Física | Financeira |
|-------|-------|------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------|------------|
| 2.025 | 1     | A    | MANUTENÇÃO, AMPLIACAO E CONTRUCAO DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL | ESCOLA MANTIDA/RECUPERADA (UN) | 0,000  | 763.911,63 |

II - Descrição das Ações

Atender despesas com investimentos em obras e suas instalações, materiais permanentes e equipamentos destinados ao aumento de salas em estabelecimentos existentes ou para novas unidades.

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                                               | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                          | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos          | 7.500,00   | 0,00       | 7.500,00   |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                          | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos          | 0,00       | 35.000,00  | 35.000,00  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                          | 1.0550 - Transferência do Salário-Educação            | 0,00       | 12.000,00  | 12.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos          | 12.000,00  | 0,00       | 12.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos          | 0,00       | 30.000,00  | 30.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.0550 - Transferência do Salário-Educação            | 0,00       | 12.000,00  | 12.000,00  |
| 4.4.20.93.00.01.00.00 | RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS    | 1.0569 - Outras Transferências de Recursos de Capital | 0,00       | 1.000,00   | 1.000,00   |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                          | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos          | 50.000,00  | 0,00       | 50.000,00  |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                          | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos          | 0,00       | 230.000,00 | 230.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                          | 1.0550 - Transferência do Salário-Educação            | 0,00       | 50.000,00  | 50.000,00  |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                          | 1.0569 - Outras Transferências de Recursos de Capital | 0,00       | 500,00     | 500,00     |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto  | 30.000,00  | 0,00       | 30.000,00  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost   | 0,00       | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.0550 - Transferência do Salário-Educação   | 0,00       | 50.000,00  | 50.000,00  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.0569 - Outras Transferências de Recursos d | 0,00       | 43.911,63  | 43.911,63  |
| 4.4.90.61.00.00.00.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS               | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost   | 0,00       | 50.000,00  | 50.000,00  |
| Total:                |                                    |                                              | 99.500,00  | 664.411,63 | 763.911,63 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                  |       |
|------------|----------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 08.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL    | 08.02 |
| Função:    | Educação                         | 12    |
| Subfunção: | Educação Infantil                | 365   |
| Programa:  | EDUCAÇÃO INFANTIL                | 0080  |

Objetivo do programa:

Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 0 a 5 anos e sua preparação para o ciclo de ensino fundamental. Inclui, também, o pagamento de bolsas de estudos (auxílios financeiros a estudantes) e transferências financeiras a instituições privadas de educação infantil.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                           | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.024 | 1     | A    | MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 30% | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 281.000,00 |

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto  | 16.000,00  | 0,00       | 16.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost   | 0,00       | 45.000,00  | 45.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0550 - Transferência do Salário-Educação   | 0,00       | 20.000,00  | 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0569 - Outras Transferências de Recursos d | 0,00       | 25.000,00  | 25.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto  | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost   | 0,00       | 65.000,00  | 65.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0550 - Transferência do Salário-Educação   | 0,00       | 10.000,00  | 10.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto  | 6.000,00   | 0,00       | 6.000,00  |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost   | 0,00       | 20.000,00  | 20.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC | 1.0550 - Transferência do Salário-Educação   | 0,00       | 12.000,00  | 12.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto  | 25.000,00  | 0,00       | 25.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                    | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|------------------------------------|--------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost | 0,00       | 22.000,00  | 22.000,00  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.0550 - Transferência do Salário-Educação | 0,00       | 10.000,00  | 10.000,00  |
| Total:                |                                    |                                            | 52.000,00  | 229.000,00 | 281.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                  |       |
|------------|----------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 08.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL    | 08.02 |
| Função:    | Educação                         | 12    |
| Subfunção: | Educação Infantil                | 365   |
| Programa:  | EDUCAÇÃO INFANTIL                | 0080  |

Objetivo do programa:

Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 0 a 5 anos e sua preparação para o ciclo de ensino fundamental. Inclui, também, o pagamento de bolsas de estudos (auxílios financeiros a estudantes) e transferências financeiras a instituições privadas de educação infantil.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                          | Produto (Unidade)      | Física | Financeira   |
|-------|-------|------|-------------------------------------------------|------------------------|--------|--------------|
| 2.023 | 1     | A    | EDUCAÇÃO INFANTIL 70% PESSOAL E ENCARGOS CRECHE | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 2.686.636,50 |

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa               | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO           | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostc | 0,00       | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostc | 0,00       | 1.723.636,50 | 1.723.636,50 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                        | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostc | 0,00       | 125.000,00   | 125.000,00   |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL     | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostc | 0,00       | 15.000,00    | 15.000,00    |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS    | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostc | 0,00       | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                     | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostc | 0,00       | 490.000,00   | 490.000,00   |
| 3.3.90.08.00.00.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOF | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostc | 0,00       | 32.000,00    | 32.000,00    |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS CIVIL                               | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostc | 0,00       | 8.000,00     | 8.000,00     |
| 3.3.90.18.00.00.00.00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES             | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostc | 0,00       | 3.000,00     | 3.000,00     |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                         | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostc | 0,00       | 220.000,00   | 220.000,00   |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|-------------------------------|--------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| 3.3.90.49.00.00.00.00 | AUXÍLIO-TRANSPORTE            | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost | 0,00       | 60.000,00    | 60.000,00    |
| Total:                |                               |                                            | 0,00       | 2.686.636,50 | 2.686.636,50 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                  |       |
|------------|----------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 08.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL    | 08.02 |
| Função:    | Educação                         | 12    |
| Subfunção: | Educação Infantil                | 365   |
| Programa:  | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR              | 0089  |

Objetivo do programa:  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                 | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.369 | 1     | A    | PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENS.INF. - PRE ESCOLAR | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 60.000,00  |

II - Descrição das Ações

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENS.INF. - PRE ESCOLAR

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|-------------------------------|--------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO           | 1.0550 - Transferência do Salário-Educação | 0,00       | 60.000,00  | 60.000,00 |
| Total:                |                               |                                            | 0,00       | 60.000,00  | 60.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                  |       |
|------------|----------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 08.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL    | 08.02 |
| Função:    | Educação                         | 12    |
| Subfunção: | Educação Infantil                | 365   |
| Programa:  | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR              | 0089  |

Objetivo do programa:  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                              | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-----------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.258 | 1     | A    | PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENS.INFANTIL CRECHE | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 25.000,00  |

II - Descrição das Ações

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENS.INFANTIL CRECHE

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|-------------------------------|--------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO           | 1.0550 - Transferência do Salário-Educação | 0,00       | 25.000,00  | 25.000,00 |
| Total:                |                               |                                            | 0,00       | 25.000,00  | 25.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                  |       |
|------------|----------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 08.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL    | 08.02 |
| Função:    | Educação                         | 12    |
| Subfunção: | Educação Infantil                | 365   |
| Programa:  | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR              | 0089  |

Objetivo do programa:  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                             | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|----------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.035 | 1     | A    | TRANSF. UNIÃO PROGR. NAC. ALIM. PNPN - PRÉ ESCOLAR | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 55.000,00  |

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas com a compra de generos de alimentação, e com investimentos em material permanente, veículo para transporte e equipamentos necessários para o processamento das refeições a serem servidas aos a

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|-------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO           | 1.0552 - Transferências de Recursos do FNDE | 0,00       | 55.000,00  | 55.000,00 |
| Total:                |                               |                                             | 0,00       | 55.000,00  | 55.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                  |       |
|------------|----------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 08.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL    | 08.02 |
| Função:    | Educação                         | 12    |
| Subfunção: | Educação Infantil                | 365   |
| Programa:  | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR              | 0089  |

Objetivo do programa:  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                         | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.034 | 1     | A    | TRANSF. UNIÃO PROGR. NAC. ALIM. PNACN - CRECHE | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 55.295,59  |

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas com a compra de generos de alimentação, e com investimentos em material permanente, veículo para transporte e equipamentos necessários para o processamento das refeições a serem servidas aos a

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|-------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO           | 1.0552 - Transferências de Recursos do FNDE | 0,00       | 55.295,59  | 55.295,59 |
| Total:                |                               |                                             | 0,00       | 55.295,59  | 55.295,59 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                    |      |                                              |                        |            |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------|----------------------------------------------|------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |      |                                              |                        |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   |      |                                              |                        | 08.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL   |      |                                              |                        | 08.03      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Educação                           |      |                                              |                        | 12         |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Ensino Fundamental                 |      |                                              |                        | 361        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ENSINO FUNDAMENTAL                 |      |                                              |                        | 0082       |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                    |      |                                              |                        |            |            |
| Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 6 a 14 anos. Inclui, também, os gastos adicionais porventura incorridos com a manutenção de classes de aceleração, e as subvenções sociais pagas a instituições privadas de ensino fundamental. |                                    |      |                                              |                        |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                    |      |                                              |                        |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Local                              | Tipo | Título                                       | Produto (Unidade)      | Física     | Financeira |
| 2.514                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1                                  | A    | ESCOLA TEMPO INTEGRAL-FUNDAMENTAL            | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000      | 90.000,00  |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                    |      |                                              |                        |            |            |
| ESCOLA TEMPO INTEGRAL-FUNDAMENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |      |                                              |                        |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                    |      |                                              |                        |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Descrição da Conta da Despesa      |      | Recurso                                      | Ordinários             | Vinculados | Total      |
| 3.3.90.30.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MATERIAL DE CONSUMO                |      | 1.0569 - Outras Transferências de Recursos d | 0,00                   | 45.000,00  | 45.000,00  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |      | 1.0569 - Outras Transferências de Recursos d | 0,00                   | 45.000,00  | 45.000,00  |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                    |      |                                              | 0,00                   | 90.000,00  | 90.000,00  |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                  |       |
|------------|----------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 08.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 08.03 |
| Função:    | Educação                         | 12    |
| Subfunção: | Ensino Fundamental               | 361   |
| Programa:  | ENSINO FUNDAMENTAL               | 0082  |

Objetivo do programa:

Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 6 a 14 anos. Inclui, também, os gastos adicionais porventura incorridos com a manutenção de classes de aceleração, e as subvenções sociais pagas a instituições privadas de ensino fundamental.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                      | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.458 | 1     | A    | MANUT ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC VAAR FUNDEB | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 187.741,72 |

II - Descrição das Ações

MANUT ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC VAAR FUNDEB

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                    | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|------------------------------------|--------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                | 1.0543 - Transferências do FUNDEB - Comple | 0,00       | 93.870,86  | 93.870,86  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.0543 - Transferências do FUNDEB - Comple | 0,00       | 93.870,86  | 93.870,86  |
| Total:                |                                    |                                            | 0,00       | 187.741,72 | 187.741,72 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                  |       |
|------------|----------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 08.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 08.03 |
| Função:    | Educação                         | 12    |
| Subfunção: | Ensino Fundamental               | 361   |
| Programa:  | ENSINO FUNDAMENTAL               | 0082  |

Objetivo do programa:

Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 6 a 14 anos. Inclui, também, os gastos adicionais porventura incorridos com a manutenção de classes de aceleração, e as subvenções sociais pagas a instituições privadas de ensino fundamental.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                            | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 2.242 | 1     | A    | ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, AFRICANA E INDIGENA |                   | 0,000  | 30.000,00  |

II - Descrição das Ações

ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, AFRICANA E INDIGENA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostc | 0,00       | 15.000,00  | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostc | 0,00       | 15.000,00  | 15.000,00 |
| Total:                |                                            |                                             | 0,00       | 30.000,00  | 30.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                            |      |                                                 |                        |            |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------|-------------------------------------------------|------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            |      |                                                 |                        |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO           |      |                                                 |                        | 08.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL           |      |                                                 |                        | 08.03      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Educação                                   |      |                                                 |                        | 12         |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Ensino Fundamental                         |      |                                                 |                        | 361        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ENSINO FUNDAMENTAL                         |      |                                                 |                        | 0082       |            |
| Objetivo do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                            |      |                                                 |                        |            |            |
| Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 6 a 14 anos. Inclui, também, os gastos adicionais porventura incorridos com a manutenção de classes de aceleração, e as subvenções sociais pagas a instituições privadas de ensino fundamental. |                                            |      |                                                 |                        |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                            |      |                                                 |                        |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Local                                      | Tipo | Título                                          | Produto (Unidade)      | Física     | Financeira |
| 2.047                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1                                          | A    | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000      | 384.000,00 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                            |      |                                                 |                        |            |            |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                            |      |                                                 |                        |            |            |
| Visa esta atividade a aquisição de materias pedagogicos e outros)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            |      |                                                 |                        |            |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                            |      |                                                 |                        |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                            |      |                                                 |                        |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Descrição da Conta da Despesa              |      | Recurso                                         | Ordinários             | Vinculados | Total      |
| 3.3.90.30.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MATERIAL DE CONSUMO                        |      | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:    | 50.000,00              | 0,00       | 50.000,00  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MATERIAL DE CONSUMO                        |      | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost      | 0,00                   | 60.000,00  | 60.000,00  |
| 3.3.90.36.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA |      | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:    | 5.000,00               | 0,00       | 5.000,00   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI |      | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:    | 120.000,00             | 0,00       | 120.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI |      | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost      | 0,00                   | 95.000,00  | 95.000,00  |
| 3.3.90.40.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC |      | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto:    | 12.000,00              | 0,00       | 12.000,00  |
| 3.3.90.40.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC |      | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost      | 0,00                   | 30.000,00  | 30.000,00  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         |      | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost      | 0,00                   | 12.000,00  | 12.000,00  |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |      |                                                 | 187.000,00             | 197.000,00 | 384.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                  |       |
|------------|----------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 08.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 08.03 |
| Função:    | Educação                         | 12    |
| Subfunção: | Ensino Fundamental               | 361   |
| Programa:  | ENSINO FUNDAMENTAL               | 0082  |

Objetivo do programa:

Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 6 a 14 anos. Inclui, também, os gastos adicionais porventura incorridos com a manutenção de classes de aceleração, e as subvenções sociais pagas a instituições privadas de ensino fundamental.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                            | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.028 | 1     | A    | MANUTENÇÃO, AMPLIACAO E CONSTRUCAO DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 597.000,00 |

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s)

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 40.000,00  | 0,00       | 40.000,00  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Imposto | 0,00       | 55.000,00  | 55.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 20.000,00  | 0,00       | 20.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Imposto | 0,00       | 50.000,00  | 50.000,00  |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 12.000,00  | 0,00       | 12.000,00  |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Imposto | 0,00       | 25.000,00  | 25.000,00  |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 30.000,00  | 0,00       | 30.000,00  |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                        | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Imposto | 0,00       | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 15.000,00  | 0,00       | 15.000,00  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Imposto | 0,00       | 50.000,00  | 50.000,00  |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|-------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 4.4.90.61.00.00.00.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS          | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostc | 0,00       | 100.000,00 | 100.000,00 |
| Total:                |                               |                                             | 117.000,00 | 480.000,00 | 597.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                  |       |
|------------|----------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 08.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 08.03 |
| Função:    | Educação                         | 12    |
| Subfunção: | Ensino Fundamental               | 361   |
| Programa:  | ENSINO FUNDAMENTAL               | 0082  |

Objetivo do programa:

Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 6 a 14 anos. Inclui, também, os gastos adicionais porventura incorridos com a manutenção de classes de aceleração, e as subvenções sociais pagas a instituições privadas de ensino fundamental.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                           | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|----------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.027 | 1     | A    | EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 30% PESSOAL | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 722.500,00 |

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s)

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa               | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO           | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostc | 0,00       | 15.000,00  | 15.000,00  |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostc | 0,00       | 600.000,00 | 600.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL     | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostc | 0,00       | 5.500,00   | 5.500,00   |
| 3.3.90.08.00.00.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOF | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostc | 0,00       | 15.000,00  | 15.000,00  |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS CIVIL                               | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostc | 0,00       | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 3.3.90.18.00.00.00.00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES             | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostc | 0,00       | 2.000,00   | 2.000,00   |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                         | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostc | 0,00       | 65.000,00  | 65.000,00  |
| 3.3.90.49.00.00.00.00 | AUXÍLIO-TRANSPORTE                          | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostc | 0,00       | 15.000,00  | 15.000,00  |
| Total:                |                                             |                                             | 0,00       | 722.500,00 | 722.500,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                  |       |
|------------|----------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 08.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 08.03 |
| Função:    | Educação                         | 12    |
| Subfunção: | Ensino Fundamental               | 361   |
| Programa:  | ENSINO FUNDAMENTAL               | 0082  |

Objetivo do programa:

Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 6 a 14 anos. Inclui, também, os gastos adicionais porventura incorridos com a manutenção de classes de aceleração, e as subvenções sociais pagas a instituições privadas de ensino fundamental.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                      | Produto (Unidade)      | Física | Financeira   |
|-------|-------|------|---------------------------------------------|------------------------|--------|--------------|
| 2.026 | 1     | A    | EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 70% PESSOAL E ENCARGOS | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 4.133.250,00 |

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s)

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa               | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO           | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostc | 0,00       | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostc | 0,00       | 2.750.000,00 | 2.750.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                        | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostc | 0,00       | 300.000,00   | 300.000,00   |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL     | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostc | 0,00       | 7.000,00     | 7.000,00     |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS    | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostc | 0,00       | 15.000,00    | 15.000,00    |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                     | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostc | 0,00       | 380.000,00   | 380.000,00   |
| 3.3.90.08.00.00.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOF | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostc | 0,00       | 95.000,00    | 95.000,00    |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS CIVIL                               | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostc | 0,00       | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 3.3.90.18.00.00.00.00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES             | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostc | 0,00       | 1.250,00     | 1.250,00     |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                         | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostc | 0,00       | 420.000,00   | 420.000,00   |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|-------------------------------|--------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| 3.3.90.49.00.00.00.00 | AUXÍLIO-TRANSPORTE            | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost | 0,00       | 150.000,00   | 150.000,00   |
| Total:                |                               |                                            | 0,00       | 4.133.250,00 | 4.133.250,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                       |       |
|------------|-------------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                      | 08.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                      | 08.03 |
| Função:    | Educação                                              | 12    |
| Subfunção: | Ensino Fundamental                                    | 361   |
| Programa:  | EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL | 0085  |

Objetivo do programa:

Cobrir despesas com a compra, instalação e manutenção de computadores e softwares para atividades didáticas em escolas do ensino fundamental, sejam os recursos para o programa oriundos de outras esferas de governo ou de recursos próprios.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                                                    | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 2.029 | 1     | A    | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATIVIDADE MANTIDA (UN) EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL |                   | 0,000  | 131.000,00 |

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas com a compra, instalação e manutenção de computadores e softwares para atividades didáticas em escolas do ensino fundamental, sejam os recursos para o programa oriundos de outras esferas de gov

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00   |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost  | 0,00       | 20.000,00  | 20.000,00  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0550 - Transferência do Salário-Educação  | 0,00       | 12.000,00  | 12.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 15.000,00  | 0,00       | 15.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost  | 0,00       | 20.000,00  | 20.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0550 - Transferência do Salário-Educação  | 0,00       | 12.000,00  | 12.000,00  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 10.000,00  | 0,00       | 10.000,00  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost  | 0,00       | 25.000,00  | 25.000,00  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | 1.0550 - Transferência do Salário-Educação  | 0,00       | 12.000,00  | 12.000,00  |
| Total:                |                                            |                                             | 30.000,00  | 101.000,00 | 131.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                  |       |
|------------|----------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 08.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 08.03 |
| Função:    | Educação                         | 12    |
| Subfunção: | Ensino Fundamental               | 361   |
| Programa:  | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR              | 0089  |

Objetivo do programa:  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                     | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|------------------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.036 | 1     | A    | TRANSF. UNIÃO PROGR. NAC. ALIM. PNAFN - ENSINO FUNDAMENTAL | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 150.000,00 |

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas com a compra de generos de alimentação, e com investimentos em material permanente, veículo para transporte e equipamentos necessários para o processamento das refeições a serem servidas aos a

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|-------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO           | 1.0552 - Transferências de Recursos do FNDE | 0,00       | 150.000,00 | 150.000,00 |
| Total:                |                               |                                             | 0,00       | 150.000,00 | 150.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

|                   |                                                                    |       |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------|-------|
| I - Classificação |                                                                    |       |
| Órgão:            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                   | 08.00 |
| Unidade:          | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                   | 08.03 |
| Função:           | Educação                                                           | 12    |
| Subfunção:        | Ensino Fundamental                                                 | 361   |
| Programa:         | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL | 1102  |

Objetivo do programa:

Cobrir atividade relacionada à frota de veículos utilizados pela Secretaria, envolvendo veículos próprios e as despesas com: a) serviços de manutenção, revisão e reparo de veículos; b) combustíveis; seu licenciamento e seguro; c) aquisição de passagens d) alugueis ou contratação de serviços de transporte.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                                     | Produto (Unidade)      | Física | Financeira   |
|-------|-------|------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|--------------|
| 2.030 | 1     | A    | MANUTENÇÃO E AQUISICAO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MUNICIPAL | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 2.831.083,35 |

II - Descrição das Ações

Cobrir atividade relacionada à frota de veículos utilizados pela Secretaria, envolvendo veículos próprios e as despesas com: a) serviços de manutenção, revisão e reparo de veículos; b) combustíveis; seu licenciamento e s

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto  | 10.000,00  | 0,00         | 10.000,00    |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost   | 0,00       | 400.000,00   | 400.000,00   |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0550 - Transferência do Salário-Educação   | 0,00       | 30.000,00    | 30.000,00    |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0569 - Outras Transferências de Recursos d | 0,00       | 20.000,00    | 20.000,00    |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO         | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto  | 20.000,00  | 0,00         | 20.000,00    |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO         | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost   | 0,00       | 45.000,00    | 45.000,00    |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO         | 1.0550 - Transferência do Salário-Educação   | 0,00       | 30.000,00    | 30.000,00    |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto  | 45.000,00  | 0,00         | 45.000,00    |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Impost   | 0,00       | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0550 - Transferência do Salário-Educação   | 0,00       | 259.166,97   | 259.166,97   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0553 - Transferências de Recursos do FNDE  | 0,00       | 61.916,38    | 61.916,38    |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|------------------------------------|----------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto  | 5.000,00   | 0,00         | 5.000,00     |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.0540 - Transferências do FUNDEB - Imposto  | 0,00       | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.0569 - Outras Transferências de Recursos d | 0,00       | 600.000,00   | 600.000,00   |
| Total:                |                                    |                                              | 80.000,00  | 2.751.083,35 | 2.831.083,35 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                 |       |
|------------|-------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                | 08.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                | 08.03 |
| Função:    | Educação                                        | 12    |
| Subfunção: | Ensino Fundamental                              | 361   |
| Programa:  | PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL | 2260  |

Objetivo do programa:  
Aquisição de Merenda Escolar

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                          | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.260 | 1     | A    | PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 120.000,00 |

II - Descrição das Ações

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|-------------------------------|--------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO           | 1.0550 - Transferência do Salário-Educação | 0,00       | 120.000,00 | 120.000,00 |
| Total:                |                               |                                            | 0,00       | 120.000,00 | 120.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                  |       |
|------------|----------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 08.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 08.03 |
| Função:    | Educação                         | 12    |
| Subfunção: | Educação de Jovens e Adultos     | 366   |
| Programa:  | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR              | 0089  |

Objetivo do programa:  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                      | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.038 | 1     | A    | TRANSF. UNIÃO PROGR. NAC. ALIM. PNAEN - EJA | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 4.000,00   |

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas com a compra de generos de alimentação, e com investimentos em material permanente, veículo para transporte e equipamentos necessários para o processamento das refeições a serem servidas aos a

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total    |
|-----------------------|-------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO           | 1.0552 - Transferências de Recursos do FNDE | 0,00       | 4.000,00   | 4.000,00 |
| Total:                |                               |                                             | 0,00       | 4.000,00   | 4.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                  |       |
|------------|----------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 08.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 08.03 |
| Função:    | Educação                         | 12    |
| Subfunção: | Educação Especial                | 367   |
| Programa:  | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR              | 0089  |

Objetivo do programa:  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                             | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.040 | 1     | A    | TRANSF. UNIÃO PROGR. NAC. ALIM. PNAAEE - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 5.500,00   |

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas com a compra de generos de alimentação, e com investimentos em material permanente, veículo para transporte e equipamentos necessários para o processamento das refeições a serem servidas aos a

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total    |
|-----------------------|-------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO           | 1.0552 - Transferências de Recursos do FNDE | 0,00       | 5.500,00   | 5.500,00 |
| Total:                |                               |                                             | 0,00       | 5.500,00   | 5.500,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                    |       |
|------------|----------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE | 09.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES             | 09.01 |
| Função:    | Administração                                      | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                                | 122   |
| Programa:  | SERVIÇOS FUNERÁRIOS                                | 0113  |

Objetivo do programa:  
SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                    | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.075 | 1     | A    | MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 128.500,00 |

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de custeio, despesas de capital de órgão(s) da administração direta do município, encarregados da ampliação, manutenção e operação de cemitérios da sede e do interior do município.

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                          | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 20.000,00  | 0,00       | 20.000,00  |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA   | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 2.500,00   | 0,00       | 2.500,00   |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                          | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 100.000,00 | 0,00       | 100.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE           | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00   |
| Total:                |                                              |                                              | 128.500,00 | 0,00       | 128.500,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                    |       |
|------------|----------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE | 09.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES             | 09.01 |
| Função:    | Administração                                      | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                                | 122   |
| Programa:  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS     | 1103  |

Objetivo do programa:

Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f) outras despesas administrativas.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                    | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-----------------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.231 | 1     | A    | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA COORD. DE OBRAS E SANEAMENTO | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 423.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA COORD. DE OBRAS E SANEAMENTO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                          | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 200.000,00 | 0,00       | 200.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA   | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00   | 0,00       | 3.000,00   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 190.000,00 | 0,00       | 190.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE           | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 30.000,00  | 0,00       | 30.000,00  |
| Total:                |                                              |                                              | 423.000,00 | 0,00       | 423.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                    |       |
|------------|----------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE | 09.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES             | 09.01 |
| Função:    | Administração                                      | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                                | 122   |
| Programa:  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS     | 1103  |

Objetivo do programa:

Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f) outras despesas administrativas.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                              | Produto (Unidade)      | Física | Financeira   |
|-------|-------|------|---------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|--------------|
| 2.069 | 1     | A    | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA COORD. DE OBRAS E SANEAMENTO | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 1.863.000,00 |

II - Descrição das Ações

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA COORD. DE OBRAS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa               | Recurso                                      | Ordinários   | Vinculados | Total        |
|-----------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------|------------|--------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 1.350.000,00 | 0,00       | 1.350.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 140.000,00   | 0,00       | 140.000,00   |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL     | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 165.000,00   | 0,00       | 165.000,00   |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS    | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 23.000,00    | 0,00       | 23.000,00    |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                     | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 120.000,00   | 0,00       | 120.000,00   |
| 3.3.90.08.00.00.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 50.000,00    | 0,00       | 50.000,00    |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS CIVIL                               | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000,00    | 0,00       | 15.000,00    |
| Total:                |                                             |                                              | 1.863.000,00 | 0,00       | 1.863.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                    |       |
|------------|----------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE | 09.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES             | 09.01 |
| Função:    | Urbanismo                                          | 15    |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana                             | 451   |
| Programa:  | MELHORIA DA VIAS URBANAS                           | 0140  |

Objetivo do programa:  
MELHORIA DA VIAS URBANAS

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                        | Produto (Unidade)          | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---------------------------------------------------------------|----------------------------|--------|------------|
| 1.218 | 1     | P    | PAVIMENTAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS C/ REC. MIN. FAZENDA | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN) | 0,000  | 150.000,00 |

II - Descrição das Ações

PAVIMENTAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS C/ REC. MIN. FAZENDA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa            | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                  | Ordinários | Vinculados | Total      |
|--------------------------|------------------------------------|------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.0706 - Transferência Especial da União | 0,00       | 150.000,00 | 150.000,00 |
| Total:                   |                                    |                                          | 0,00       | 150.000,00 | 150.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                    |       |
|------------|----------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE | 09.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES             | 09.01 |
| Função:    | Urbanismo                                          | 15    |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana                             | 451   |
| Programa:  | MELHORIA DA VIAS URBANAS                           | 0140  |

Objetivo do programa:  
MELHORIA DA VIAS URBANAS

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                               | Produto (Unidade)   | Física | Financeira   |
|-------|-------|------|------------------------------------------------------|---------------------|--------|--------------|
| 1.190 | 1     | P    | MELHORIA DE VIAS PÚBL. C/ REC. MINISTERIO DA FAZENDA | VIA CONSTRUÍDA (UN) | 0,000  | 1.485.339,51 |

II - Descrição das Ações

MELHORIA DE VIAS PÚBL. C/ REC. MINISTERIO DA FAZENDA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa             | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| 4.4.20.93.00.01.00.00 | RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS | 1.0706 - Transferência Especial da União    | 0,00       | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                       | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 200.000,00 | 0,00         | 200.000,00   |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                       | 1.0706 - Transferência Especial da União    | 0,00       | 1.284.339,51 | 1.284.339,51 |
| Total:                |                                           |                                             | 200.000,00 | 1.285.339,51 | 1.485.339,51 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                    |       |
|------------|----------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE | 09.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES             | 09.01 |
| Função:    | Urbanismo                                          | 15    |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana                             | 451   |
| Programa:  | MELHORIA DA VIAS URBANAS                           | 0140  |

Objetivo do programa:  
MELHORIA DA VIAS URBANAS

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                    | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.071 | 1     | A    | MELHORIA DAS VIAS URBANAS | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 705.000,00 |

II - Descrição das Ações

Pavimentar, reformar e empeender ações que visem a melhoria das vias urbanas. Aumentar e modernizar a rede viária pertencente ao município.

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 400.000,00 | 0,00       | 400.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 300.000,00 | 0,00       | 300.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00   |
| Total:                |                                            |                                             | 705.000,00 | 0,00       | 705.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                    |       |
|------------|----------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE | 09.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES             | 09.01 |
| Função:    | Urbanismo                                          | 15    |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana                             | 451   |
| Programa:  | MELHORIA DA VIAS URBANAS                           | 0140  |

Objetivo do programa:  
MELHORIA DA VIAS URBANAS

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                       | Produto (Unidade)   | Física | Financeira   |
|-------|-------|------|------------------------------|---------------------|--------|--------------|
| 1.013 | 1     | P    | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS | VIA CONSTRUÍDA (UN) | 0,000  | 2.294.420,14 |

II - Descrição das Ações

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa               | Recurso                                       | Ordinários   | Vinculados | Total        |
|-----------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------|------------|--------------|
| 4.4.30.93.00.01.00.00 | RESTITUICOES DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAIS | 1.0704 - Transferência da União Referente a R | 0,00         | 1.000,00   | 1.000,00     |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                         | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos  | 1.500.000,00 | 0,00       | 1.500.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                         | 1.0704 - Transferência da União Referente a R | 0,00         | 793.420,14 | 793.420,14   |
| Total:                |                                             |                                               | 1.500.000,00 | 794.420,14 | 2.294.420,14 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                    |       |
|------------|----------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE | 09.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES             | 09.01 |
| Função:    | Urbanismo                                          | 15    |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana                             | 451   |
| Programa:  | PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS | 0160  |

Objetivo do programa:  
PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                      | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.494 | 1     | A    | PAVIMENTAÇÃO ESTRADA VICINAL C/ REC. ESTADO | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 14.109,38  |

II - Descrição das Ações

PAVIMENTAÇÃO ESTRADA VICINAL C/ REC. ESTADO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa             | Recurso                                       | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 4.4.30.93.00.01.00.00 | RESTITUICOES DE CONVENIOS E TRANSFERENCIA | 1.0701 - Outras Transferências de Convênios c | 0,00       | 1.000,00   | 1.000,00  |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                       | 1.0701 - Outras Transferências de Convênios c | 0,00       | 13.109,38  | 13.109,38 |
| Total:                |                                           |                                               | 0,00       | 14.109,38  | 14.109,38 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                    |       |
|------------|----------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE | 09.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES             | 09.01 |
| Função:    | Urbanismo                                          | 15    |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana                             | 451   |
| Programa:  | PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS | 0160  |

Objetivo do programa:  
PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                        | Produto (Unidade)   | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---------------------------------------------------------------|---------------------|--------|------------|
| 1.186 | 1     | P    | PAVIMENTAÇÃO C/ REC MINISTERIO DAS CIDADES (INFRAEST. URBANA) | VIA CONSTRUÍDA (UN) | 0,000  | 775.000,00 |

II - Descrição das Ações

PAVIMENTAÇÃO C/ REC MINISTERIO DAS CIDADES (INFRAEST. URBANA)

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa             | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 4.4.20.93.00.01.00.00 | RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS | 1.0706 - Transferência Especial da União    | 0,00       | 1.000,00   | 1.000,00   |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                       | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 100.000,00 | 0,00       | 100.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                       | 1.0706 - Transferência Especial da União    | 0,00       | 674.000,00 | 674.000,00 |
| Total:                |                                           |                                             | 100.000,00 | 675.000,00 | 775.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                    |       |
|------------|----------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE | 09.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES             | 09.01 |
| Função:    | Urbanismo                                          | 15    |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana                             | 451   |
| Programa:  | PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS | 0160  |

Objetivo do programa:  
PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                  | Produto (Unidade)   | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---------------------------------------------------------|---------------------|--------|------------|
| 1.034 | 1     | P    | PAVIMENTAÇÃO C/ REC. MIN. ECONOMIA - EMENDA PARLAMENTAR | VIA CONSTRUÍDA (UN) | 0,000  | 31.171,81  |

II - Descrição das Ações

PAVIMENTAÇÃO C/ REC. MIN. ECONOMIA - EMENDA PARLAMENTAR

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa             | Recurso                                  | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 4.4.20.93.00.01.00.00 | RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS | 1.0706 - Transferência Especial da União | 0,00       | 1.000,00   | 1.000,00  |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                       | 1.0706 - Transferência Especial da União | 0,00       | 30.171,81  | 30.171,81 |
| Total:                |                                           |                                          | 0,00       | 31.171,81  | 31.171,81 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                    |       |
|------------|----------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE | 09.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES             | 09.01 |
| Função:    | Urbanismo                                          | 15    |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana                             | 451   |
| Programa:  | PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS | 0160  |

Objetivo do programa:  
PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                       | Produto (Unidade)   | Física | Financeira   |
|-------|-------|------|--------------------------------------------------------------|---------------------|--------|--------------|
| 1.032 | 1     | P    | PAVIMENTAÇÃO C/ REC. MIN. DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CIDADES) | VIA CONSTRUÍDA (UN) | 0,000  | 8.535.370,32 |

II - Descrição das Ações

PAVIMENTAÇÃO C/ REC. MIN. DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CIDADES)

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa             | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| 4.4.20.93.00.01.00.00 | RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS | 1.0706 - Transferência Especial da União     | 0,00       | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                       | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto: | 600.000,00 | 0,00         | 600.000,00   |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                       | 1.0706 - Transferência Especial da União     | 0,00       | 7.934.370,32 | 7.934.370,32 |
| Total:                |                                           |                                              | 600.000,00 | 7.935.370,32 | 8.535.370,32 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                    |       |
|------------|----------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE | 09.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES             | 09.01 |
| Função:    | Urbanismo                                          | 15    |
| Subfunção: | Serviços Urbanos                                   | 452   |
| Programa:  | SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA                         | 0112  |

Objetivo do programa:  
SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                     | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|----------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.074 | 1     | A    | SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 87.000,00  |

II - Descrição das Ações

Cobir despesas de custeio, despesas de capital de órgão(s) da administração direta do município, encarregados da lavagem e varrição de vias públicas, da coleta e destinação do lixo, dos trabalhos de aterros sanitários.

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 30.000,00  | 0,00       | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 15.000,00  | 0,00       | 15.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 42.000,00  | 0,00       | 42.000,00 |
| Total:                |                                            |                                             | 87.000,00  | 0,00       | 87.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                    |       |
|------------|----------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE | 09.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES             | 09.01 |
| Função:    | Urbanismo                                          | 15    |
| Subfunção: | Serviços Urbanos                                   | 452   |
| Programa:  | ILUMINAÇÃO PUBLICA                                 | 0120  |

Objetivo do programa:  
ILUMINAÇÃO PUBLICA

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título             | Produto (Unidade)      | Física | Financeira   |
|-------|-------|------|--------------------|------------------------|--------|--------------|
| 2.072 | 1     | A    | ILUMINAÇÃO PUBLICA | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 1.190.274,53 |

II - Descrição das Ações

Melhorar a iluminação trafego e segurança dos municípes.

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto  | 150.000,00 | 0,00         | 150.000,00   |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0751 - Recursos da Contribuição para o Cus | 0,00       | 100.000,00   | 100.000,00   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0751 - Recursos da Contribuição para o Cus | 0,00       | 885.274,53   | 885.274,53   |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS     | 1.0751 - Recursos da Contribuição para o Cus | 0,00       | 40.000,00    | 40.000,00    |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto  | 10.000,00  | 0,00         | 10.000,00    |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | 1.0751 - Recursos da Contribuição para o Cus | 0,00       | 5.000,00     | 5.000,00     |
| Total:                |                                            |                                              | 160.000,00 | 1.030.274,53 | 1.190.274,53 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                    |       |
|------------|----------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE | 09.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES             | 09.01 |
| Função:    | Urbanismo                                          | 15    |
| Subfunção: | Serviços Urbanos                                   | 452   |
| Programa:  | PRAÇAS, PARQUES, JARDINS PÚBLICOS E CALÇADÃO       | 0130  |

Objetivo do programa:  
PRAÇAS, PARQUES, JARDINS PÚBLICOS E CALÇADÃO

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                       | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|----------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.073 | 1     | A    | PRAÇAS, PARQUES, JARDINS PÚBLICOS E CALÇADÃO | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 110.000,00 |

II - Descrição das Ações

Melhorar o aspecto urbanos e paisagístico da cidade. Manter em boas condições de limpeza e conservação os espaços públicos de lazer e recreação para população.

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                          | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 30.000,00  | 0,00       | 30.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 20.000,00  | 0,00       | 20.000,00  |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                          | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 55.000,00  | 0,00       | 55.000,00  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE           | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00   |
| Total:                |                                              |                                              | 110.000,00 | 0,00       | 110.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                    |       |
|------------|----------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE | 09.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES             | 09.01 |
| Função:    | Saneamento                                         | 17    |
| Subfunção: | Saneamento Básico Urbano                           | 512   |
| Programa:  | SANEAMENTO BÁSICO URBANO                           | 0110  |

Objetivo do programa:

Proporcionar serviço de saneamento básico adequados a população.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                   | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.076 | 1     | A    | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 141.000,00 |

II - Descrição das Ações

Proporcionar serviço de saneamento básico adequados a população.

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                          | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 80.000,00  | 0,00       | 80.000,00  |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA   | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 50.000,00  | 0,00       | 50.000,00  |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                          | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000,00  | 0,00       | 10.000,00  |
| Total:                |                                              |                                              | 141.000,00 | 0,00       | 141.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                    |       |
|------------|----------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE | 09.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES             | 09.01 |
| Função:    | Transporte                                         | 26    |
| Subfunção: | Transporte Rodoviário                              | 782   |
| Programa:  | PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS | 0160  |

Objetivo do programa:  
PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                        | Produto (Unidade)          | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------------------|----------------------------|--------|------------|
| 2.478 | 1     | A    | COMP. FINANCEIRA C/ REC CEFEM | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN) | 0,000  | 248.285,67 |

II - Descrição das Ações

COMP. FINANCEIRA C/ REC CEFEM

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                       | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO           | 1.0708 - Transferência da União Referente à C | 0,00       | 248.285,67 | 248.285,67 |
| Total:                |                               |                                               | 0,00       | 248.285,67 | 248.285,67 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                    |       |
|------------|----------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE | 09.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES             | 09.01 |
| Função:    | Transporte                                         | 26    |
| Subfunção: | Transporte Rodoviário                              | 782   |
| Programa:  | PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS | 0160  |

Objetivo do programa:  
PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                          | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.236 | 1     | A    | MANUTENÇÃO DA OFICINA E LAVAGEM | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 41.000,00  |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA OFICINA E LAVAGEM

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                          | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 16.000,00  | 0,00       | 16.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000,00  | 0,00       | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE           | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000,00  | 0,00       | 15.000,00 |
| Total:                |                                              |                                              | 41.000,00  | 0,00       | 41.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                    |       |
|------------|----------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE | 09.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES             | 09.01 |
| Função:    | Transporte                                         | 26    |
| Subfunção: | Transporte Rodoviário                              | 782   |
| Programa:  | PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS | 0160  |

Objetivo do programa:  
PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                         | Produto (Unidade)      | Física | Financeira   |
|-------|-------|------|------------------------------------------------|------------------------|--------|--------------|
| 2.070 | 1     | A    | CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 1.586.000,00 |

II - Descrição das Ações

Visa esta atividade a manutenção do parque de máquinas existentes no município, visando garantir a melhoria das vias urbanas.

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                                              | Ordinários   | Vinculados | Total        |
|-----------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------|------------|--------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                          | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos         | 630.000,00   | 0,00       | 630.000,00   |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                          | 1.0503 - Apoio Financeiro da União em decorrência de | 100.000,00   | 0,00       | 100.000,00   |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                          | 1.0708 - Transferência da União Referente à C        | 0,00         | 1.000,00   | 1.000,00     |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA   | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos         | 5.000,00     | 0,00       | 5.000,00     |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos         | 250.000,00   | 0,00       | 250.000,00   |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE           | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos         | 600.000,00   | 0,00       | 600.000,00   |
| Total:                |                                              |                                                      | 1.585.000,00 | 1.000,00   | 1.586.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                    |       |
|------------|----------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE | 09.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE LOGISTICA                         | 09.02 |
| Função:    | Administração                                      | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                                | 122   |
| Programa:  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS     | 1103  |

Objetivo do programa:

Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f) outras despesas administrativas.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                 | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.235 | 1     | A    | MANUTENÇÃO ADMNISTRATIVA DA COORDENADORIA DE LOGISTICA | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 49.000,00  |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO ADMNISTRATIVA DA COORDENADORIA DE LOGISTICA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                          | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000,00  | 0,00       | 15.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA   | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 6.000,00   | 0,00       | 6.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000,00  | 0,00       | 15.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE           | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 13.000,00  | 0,00       | 13.000,00 |
| Total:                |                                              |                                              | 49.000,00  | 0,00       | 49.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                    |       |
|------------|----------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE | 09.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE LOGISTICA                         | 09.02 |
| Função:    | Administração                                      | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                                | 122   |
| Programa:  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS     | 1103  |

Objetivo do programa:

Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nascionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f)outras despesas administrativas.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                            | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.107 | 1     | A    | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA COORDENADORIA DE LOGISTICA | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 464.000,00 |

II - Descrição das Ações

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA COORDENADORIA DE LOGISTICA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa               | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 350.000,00 | 0,00       | 350.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 30.000,00  | 0,00       | 30.000,00  |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL     | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 20.000,00  | 0,00       | 20.000,00  |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS    | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 20.000,00  | 0,00       | 20.000,00  |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                     | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 17.000,00  | 0,00       | 17.000,00  |
| 3.3.90.08.00.00.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOF | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 17.000,00  | 0,00       | 17.000,00  |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS CIVIL                               | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 10.000,00  | 0,00       | 10.000,00  |
| Total:                |                                             |                                             | 464.000,00 | 0,00       | 464.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                    |       |
|------------|----------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE | 09.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE LOGISTICA                         | 09.02 |
| Função:    | Transporte                                         | 26    |
| Subfunção: | Transporte Rodoviário                              | 782   |
| Programa:  | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE               | 1107  |

Objetivo do programa:

Cobrir despesas relacionadas à frota de veículos utilizados pelo município, envolvendo veículos próprios e as despesas com: a) serviços de manutenção, revisão e reparo de veículos; b) combustíveis (gasolina, álcool, diesel e lubrificantes; e) aquisição de veículos, seu licenciamento e seguro; e d) aluguéis ou contratação de serviços de transporte.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                             | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.106 | 1     | A    | MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO EXISTENTES NO MUNICIPIO | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 741.584,00 |

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas relacionadas à frota de veículos utilizados pelo município, envolvendo veículos próprios e as despesas com: a) serviços de manutenção, revisão e reparo de veículos; b) combustíveis (gasolina, álcool, die

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                        | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto    | 280.000,00 | 0,00       | 280.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0707 - Transferências da União – inciso I do | 0,00       | 1.584,00   | 1.584,00   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto    | 160.000,00 | 0,00       | 160.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto    | 300.000,00 | 0,00       | 300.000,00 |
| Total:                |                                            |                                                | 740.000,00 | 1.584,00   | 741.584,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                |       |
|------------|------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV ECON | 10.00 |
| Unidade:   | PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO                 | 10.01 |
| Função:    | Administração                                  | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                            | 122   |
| Programa:  | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO                    | 0020  |

Objetivo do programa:  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                  | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---------------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.237 | 1     | A    | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 80.000,00  |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                          | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 14.000,00  | 0,00       | 14.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA   | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 55.000,00  | 0,00       | 55.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE           | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000,00  | 0,00       | 10.000,00 |
| Total:                |                                              |                                              | 80.000,00  | 0,00       | 80.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                |       |
|------------|------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV ECON | 10.00 |
| Unidade:   | PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO                 | 10.01 |
| Função:    | Administração                                  | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                            | 122   |
| Programa:  | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO                    | 0020  |

Objetivo do programa:  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                            | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.077 | 1     | A    | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 629.000,00 |

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de custeio, despesas de capital, necessárias à manutenção de órgãos voltados para a elaboração, implementação e aprovação de planos de governo, consolidação do orçamento de todas as unidades da

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa               | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 480.000,00 | 0,00       | 480.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 55.000,00  | 0,00       | 55.000,00  |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL     | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 30.000,00  | 0,00       | 30.000,00  |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS    | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 6.000,00   | 0,00       | 6.000,00   |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                     | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 30.000,00  | 0,00       | 30.000,00  |
| 3.3.90.08.00.00.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOF | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 15.000,00  | 0,00       | 15.000,00  |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS CIVIL                               | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 13.000,00  | 0,00       | 13.000,00  |
| Total:                |                                             |                                             | 629.000,00 | 0,00       | 629.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                |       |
|------------|------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV ECON | 10.00 |
| Unidade:   | PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO                 | 10.01 |
| Função:    | Administração                                  | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                            | 122   |
| Programa:  | DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO        | 0200  |

Objetivo do programa:  
DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                   | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------|------------------------|--------|------------|
| 1.200 | 1     | P    | PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 7.961,12   |

II - Descrição das Ações

PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                       | Ordinários | Vinculados | Total    |
|-----------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------|------------|----------|
| 3.3.30.93.39.01.00.00 | RESTITUICAO DE TRANSFERENCIAS E CONVENIOS  | 1.0701 - Outras Transferências de Convênios e | 0,00       | 1.000,00   | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos  | 500,00     | 0,00       | 500,00   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0701 - Outras Transferências de Convênios e | 0,00       | 6.461,12   | 6.461,12 |
| Total:                |                                            |                                               | 500,00     | 7.461,12   | 7.961,12 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                |       |
|------------|------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV ECON | 10.00 |
| Unidade:   | PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO                 | 10.01 |
| Função:    | Urbanismo                                      | 15    |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana                         | 451   |
| Programa:  | SERVIÇOS DE TRÂNSITO                           | 0125  |

Objetivo do programa:  
SERVIÇOS DE TRÂNSITO

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título               | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|----------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.108 | 1     | A    | SERVIÇOS DE TRANSITO | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 134.472,73 |

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas relacionadas à frota de veículos utilizados pelo município, envolvendo veículos próprios e as despesas com: a) serviços de manutenção, revisão e reparo de veículos; b) combustíveis (gasolina, álcool, diesel)

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                          | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 90.000,00  | 0,00       | 90.000,00  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                          | 1.0752 - Recursos Vinculados ao Trânsito     | 0,00       | 8.472,73   | 8.472,73   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 35.000,00  | 0,00       | 35.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.0752 - Recursos Vinculados ao Trânsito     | 0,00       | 1.000,00   | 1.000,00   |
| Total:                |                                              |                                              | 125.000,00 | 9.472,73   | 134.472,73 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                |       |
|------------|------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV ECON | 10.00 |
| Unidade:   | PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO                 | 10.01 |
| Função:    | Habitação                                      | 16    |
| Subfunção: | Habitação Urbana                               | 482   |
| Programa:  | CONSTRUÇÃO HABITAÇÕES                          | 0117  |

Objetivo do programa:  
CONSTRUÇÃO HABITAÇÕES

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título    | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-----------|------------------------|--------|------------|
| 1.014 | 1     | P    | HABITAÇÃO | CASAS CONSTRUIDAS (UN) | 0,000  | 354.000,00 |

II - Descrição das Ações

HABITAÇÃO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 2.000,00   | 0,00       | 2.000,00   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 2.000,00   | 0,00       | 2.000,00   |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 150.000,00 | 0,00       | 150.000,00 |
| 4.4.90.61.00.00.00.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                       | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 200.000,00 | 0,00       | 200.000,00 |
| Total:                |                                            |                                             | 354.000,00 | 0,00       | 354.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                |       |
|------------|------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV ECON | 10.00 |
| Unidade:   | PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO                 | 10.01 |
| Função:    | Indústria                                      | 22    |
| Subfunção: | Promoção Industrial                            | 661   |
| Programa:  | DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO        | 0200  |

Objetivo do programa:  
DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                  | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-----------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.078 | 1     | A    | DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 281.000,00 |

II - Descrição das Ações

Incentivar, promover e fomentar iniciativas que visem à geração de novos empreendimentos e oportunidades de trabalho e renda, o aumento de competitividade da economia local, a elevação do valor agregado da produção

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.60.45.00.00.00.00 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00   |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                          | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 30.000,00  | 0,00       | 30.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 30.000,00  | 0,00       | 30.000,00  |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                          | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 20.000,00  | 0,00       | 20.000,00  |
| 4.4.90.61.00.00.00.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                         | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 200.000,00 | 0,00       | 200.000,00 |
| Total:                |                                              |                                              | 281.000,00 | 0,00       | 281.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                   |       |
|------------|-----------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE     | 11.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE | 11.01 |
| Função:    | Saúde                             | 10    |
| Subfunção: | Administração Geral               | 122   |
| Programa:  | ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL       | 0021  |

Objetivo do programa:

Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                     | Produto (Unidade)      | Física | Financeira   |
|-------|-------|------|------------------------------------------------------------|------------------------|--------|--------------|
| 2.055 | 1     | A    | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 5.235.500,00 |

II - Descrição das Ações

(Diretriz 17 - Meta 17.1.1, 17.1.2, Diretriz 01- Meta 1.1.1,1.1.2) Despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital em atividades de apoio administrativo que

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa               | Recurso                                     | Ordinários   | Vinculados | Total        |
|-----------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------|------------|--------------|
| 3.1.40.13.00.00.00.00 | Obrigacoes Patronais                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 500,00       | 0,00       | 500,00       |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 2.800.000,00 | 0,00       | 2.800.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 500.000,00   | 0,00       | 500.000,00   |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL     | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 400.000,00   | 0,00       | 400.000,00   |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS    | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 60.000,00    | 0,00       | 60.000,00    |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                     | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 600.000,00   | 0,00       | 600.000,00   |
| 3.3.90.08.00.00.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOF | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 90.000,00    | 0,00       | 90.000,00    |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS CIVIL                               | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 260.000,00   | 0,00       | 260.000,00   |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                         | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 400.000,00   | 0,00       | 400.000,00   |
| 3.3.90.49.00.00.00.00 | AUXÍLIO-TRANSPORTE                          | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 125.000,00   | 0,00       | 125.000,00   |
| Total:                |                                             |                                             | 5.235.500,00 | 0,00       | 5.235.500,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

---

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                   |       |
|------------|-----------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE     | 11.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE | 11.01 |
| Função:    | Saúde                             | 10    |
| Subfunção: | Administração Geral               | 122   |
| Programa:  | ATENÇÃO BASICA À SAÚDE            | 0212  |

Objetivo do programa:  
ATENÇÃO BASICA À SAÚDE

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                            | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-----------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 2.296 | 1     | A    | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES |                   | 0,000  | 2.000,00   |

II - Descrição das Ações

(Diretriz 17 - Meta 17.1.1) DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa       | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total    |
|-----------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|----------|
| 3.3.90.92.36.00.00.00 | SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00 |
| 3.3.90.92.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ     | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00 |
| Total:                |                                     |                                             | 2.000,00   | 0,00       | 2.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                |       |
|------------|------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                  | 11.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE              | 11.01 |
| Função:    | Saúde                                          | 10    |
| Subfunção: | Administração Geral                            | 122   |
| Programa:  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 1103  |

Objetivo do programa:

Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f) outras despesas administrativas.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                   | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|----------------------------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 2.110 | 1     | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE |                   | 0,000  | 13.000,00  |

II - Descrição das Ações

(Diretriz 18) Visa esta atividade cobrir despesas relacionadas com capacitação dos conselheiros e participação em eventos e congressos

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 4.000,00   | 0,00       | 4.000,00  |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 4.000,00   | 0,00       | 4.000,00  |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00  |
| Total:                |                                    |                                              | 13.000,00  | 0,00       | 13.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                |       |
|------------|------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                  | 11.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE              | 11.01 |
| Função:    | Saúde                                          | 10    |
| Subfunção: | Administração Geral                            | 122   |
| Programa:  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 1103  |

Objetivo do programa:

Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nascionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f)outras despesas administrativas.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                           | Produto (Unidade)      | Física | Financeira   |
|-------|-------|------|--------------------------------------------------|------------------------|--------|--------------|
| 2.059 | 1     | A    | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 1.311.206,21 |

II - Descrição das Ações

(Diretriz 17 - Meta 17.1.1) Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações; c) aquisiçã

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa               | Recurso                                     | Ordinários   | Vinculados | Total        |
|-----------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------|------------|--------------|
| 3.3.71.70.00.00.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLI | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 1.000,00     | 0,00       | 1.000,00     |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                         | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 120.000,00   | 0,00       | 120.000,00   |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO          | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 12.000,00    | 0,00       | 12.000,00    |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA  | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 65.000,00    | 0,00       | 65.000,00    |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI  | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 1.101.206,21 | 0,00       | 1.101.206,21 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS      | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 6.000,00     | 0,00       | 6.000,00     |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                 | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 6.000,00     | 0,00       | 6.000,00     |
| Total:                |                                             |                                             | 1.311.206,21 | 0,00       | 1.311.206,21 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                   |       |
|------------|-----------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE     | 11.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE | 11.01 |
| Função:    | Saúde                             | 10    |
| Subfunção: | Administração Geral               | 122   |
| Programa:  | TRANSPORTE DA SECRETARIA DE SAÚDE | 1106  |

Objetivo do programa:

Cobrir atividade relacionada à frota de veículos utilizados pela secretaria, envolvendo veículos próprios e as despesas com: a) serviços de manutenção, revisão e reparo de veículos; b) combustíveis (gasolina, álcool, diesel e lubrificantes; e) aquisição de veículos, seu licenciamento e seguro; e d) aluguéis ou contratação de serviços de transporte, bem como aquisição de passagens.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                            | Produto (Unidade)      | Física | Financeira   |
|-------|-------|------|---------------------------------------------------|------------------------|--------|--------------|
| 2.066 | 1     | A    | MANUTENÇÃO E AQUISICAO DOS VEICULOS DA SECRETARIA | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 1.150.000,00 |

II - Descrição das Ações

(Diretriz 14) Cobrir atividade relacionada à frota de veículos utilizados pela secretaria, envolvendo veículos próprios e as despesas com: a) serviços de manutenção, revisão e reparo de veículos; b) combustíveis (gasolina,

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                      | Ordinários   | Vinculados | Total        |
|-----------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------|------------|--------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto: | 500.000,00   | 0,00       | 500.000,00   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto: | 300.000,00   | 0,00       | 300.000,00   |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto: | 350.000,00   | 0,00       | 350.000,00   |
| Total:                |                                            |                                              | 1.150.000,00 | 0,00       | 1.150.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                   |       |
|------------|-----------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE     | 11.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE | 11.01 |
| Função:    | Saúde                             | 10    |
| Subfunção: | Tecnologia da Informatização      | 126   |
| Programa:  | AÇÕES DE INFORMÁTICA              | 1104  |

Objetivo do programa:

Agregar as ações e despesas relacionadas com a informática como atividades de apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos relacionados com: a) serviços de atendimento e manutenção na área de informática; b) desenvolvimento de aplicações na área de informática; c) manutenção de equipamentos de informática; d) contratação de serviços de qualquer natureza na área de informática (consultoria,infra-estrutura, terceirização de serviços); e) aquisição de equipamento de informática; f) locação de softwares básicos de informática; g) aquisição de softwares básicos de informática.

Justificativa do programa:

|       |       |      |                      |                        |        |            |
|-------|-------|------|----------------------|------------------------|--------|------------|
| Ação  | Local | Tipo | Título               | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
| 2.060 | 1     | A    | AÇOES EM INFORMATICA | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 155.000,00 |

II - Descrição das Ações

(Diretriz 17 - Meta 17.1.1) Agregar as ações e despesas relacionadas com a informática como atividades de apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos relacionados com: a) serviços de atendimento e

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 30.000,00  | 0,00       | 30.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 40.000,00  | 0,00       | 40.000,00  |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 60.000,00  | 0,00       | 60.000,00  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 25.000,00  | 0,00       | 25.000,00  |
| Total:                |                                            |                                             | 155.000,00 | 0,00       | 155.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                               |       |
|------------|-----------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                 | 11.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE             | 11.01 |
| Função:    | Saúde                                         | 10    |
| Subfunção: | Formação de Recursos Humanos                  | 128   |
| Programa:  | TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 0027  |

Objetivo do programa:  
Promover o treinamento e capacitação de servidores públicos para a melhoria de qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                        | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-----------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.056 | 1     | A    | TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 33.000,00  |

II - Descrição das Ações

(Diretriz 17 - Meta 17.1.4) Promover o treinamento e capacitação de servidores públicos para a melhoria de qualidade dos serviços prestados à sociedade.

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto: | 3.000,00   | 0,00       | 3.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto: | 30.000,00  | 0,00       | 30.000,00 |
| Total:                |                                            |                                              | 33.000,00  | 0,00       | 33.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                    |       |
|------------|------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE      | 11.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE  | 11.01 |
| Função:    | Saúde                              | 10    |
| Subfunção: | Comunicação Social                 | 131   |
| Programa:  | DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL | 0028  |

Objetivo do programa:

Promover a preparação e divulgação por meios de comunicação próprios ou de terceiros, de relatórios técnicos, propagandas, filmes, vídeos, discos compactos e outros meios, sobre fatos, atos e obras governamentais.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                             | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.057 | 1     | A    | DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 24.000,00  |

II - Descrição das Ações

(Diretriz 17 - Meta 17.1.1)Promover a preparação e divulgação por meios de comunicação próprios ou de terceiros, de relatórios técnicos, propagandas, filmes, vídeos, discos compactos e outros meios, sobre fatos, atos e obras governamentais.

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                          | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 12.000,00  | 0,00       | 12.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 12.000,00  | 0,00       | 12.000,00 |
| Total:                |                                              |                                              | 24.000,00  | 0,00       | 24.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                   |       |
|------------|-----------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE     | 11.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE | 11.01 |
| Função:    | Saúde                             | 10    |
| Subfunção: | Atenção Básica                    | 301   |
| Programa:  | ASSITÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE    | 0062  |

Objetivo do programa:  
ASSITÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                   | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|----------------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.062 | 1     | A    | ESTRUTURAÇÃO E MANUT. DA ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 170.000,00 |

II - Descrição das Ações

(Diretriz 7) Cobrir despesas de custeio para possibilitar condições de manutenção da qualidade a pacientes acamados e sequelados que necessitem de atenção domiciliar.

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto: | 120.000,00 | 0,00       | 120.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto: | 50.000,00  | 0,00       | 50.000,00  |
| Total:                |                                            |                                              | 170.000,00 | 0,00       | 170.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                   |       |
|------------|-----------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE     | 11.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE | 11.01 |
| Função:    | Saúde                             | 10    |
| Subfunção: | Atenção Básica                    | 301   |
| Programa:  | ATENÇÃO BASICA À SAÚDE            | 0212  |

Objetivo do programa:  
ATENÇÃO BASICA À SAÚDE

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                                    | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 2.348 | 1     | A    | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ELETIVO, URGÊNCIA E ATIVIDADE MANTIDA (UN) APOIO |                   | 0,000  | 322.000,00 |

II - Descrição das Ações

(Diretriz 14) MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ELETIVO, URGÊNCIA E APOIO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 22.000,00  | 0,00       | 22.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 300.000,00 | 0,00       | 300.000,00 |
| Total:                |                                            |                                             | 322.000,00 | 0,00       | 322.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                   |       |
|------------|-----------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE     | 11.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE | 11.01 |
| Função:    | Saúde                             | 10    |
| Subfunção: | Atenção Básica                    | 301   |
| Programa:  | ATENÇÃO BASICA À SAÚDE            | 0212  |

Objetivo do programa:  
ATENÇÃO BASICA À SAÚDE

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                    | Produto (Unidade)      | Física | Financeira   |
|-------|-------|------|---------------------------|------------------------|--------|--------------|
| 2.061 | 1     | A    | ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 2.120.000,00 |

II - Descrição das Ações

(Diretrizes 1, 8, 6, 4, 3 e 2) Garantir ações de atenção básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; Ampliar o atendimento da população através da estratégia de s

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                     | Ordinários   | Vinculados | Total        |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------|------------|--------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 120.000,00   | 0,00       | 120.000,00   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 2.000.000,00 | 0,00       | 2.000.000,00 |
| Total:                |                                            |                                             | 2.120.000,00 | 0,00       | 2.120.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                          |       |
|------------|------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE            | 11.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE        | 11.01 |
| Função:    | Saúde                                    | 10    |
| Subfunção: | Atenção Básica                           | 301   |
| Programa:  | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 1101  |

Objetivo do programa:

Garantir a manutenção e conservação de bens imóveis próprios, cedidos ou alugados, utilizados por órgão da administração governamental, compreendendo: a) aluguéis, despesas de condomínio, seguros; b) locação de mão-de-obra para serviços de vigilância e limpeza; c) conservação, reforma e adaptação de imóveis (que não envolvam alteração de sua estrutura); d) pagamento de tarifas de serviços de água, luz, gás e afins, aquisição de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, elevadores, escada rolantes e outros afins.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                        | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-----------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.058 | 1     | A    | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 370.500,00 |

II - Descrição das Ações

(Diretriz 5) Garantir a manutenção e conservação de bens imóveis próprios, cedidos ou alugados, utilizados por órgão da administração governamental, compreendendo: a) aluguéis, despesas de condomínio, seguros; b)

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                          | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 90.000,00  | 0,00       | 90.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 100.000,00 | 0,00       | 100.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                          | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 100.000,00 | 0,00       | 100.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE           | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 80.000,00  | 0,00       | 80.000,00  |
| 4.4.90.61.00.00.00.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                         | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 500,00     | 0,00       | 500,00     |
| Total:                |                                              |                                              | 370.500,00 | 0,00       | 370.500,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                   |       |
|------------|-----------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE     | 11.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE | 11.01 |
| Função:    | Saúde                             | 10    |
| Subfunção: | Atenção Básica                    | 301   |
| Programa:  | BLOCO DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA     | 2272  |

Objetivo do programa:  
BLOCO DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                   | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.390 | 1     | A    | OUTRAS RECEITAS EM SAÚDE | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 1.228,92   |

II - Descrição das Ações

OUTRAS RECEITAS EM SAÚDE

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                        | Ordinários | Vinculados | Total    |
|-----------------------|------------------------------------|------------------------------------------------|------------|------------|----------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.0707 - Transferências da União – inciso I do | 0,00       | 1.228,92   | 1.228,92 |
| Total:                |                                    |                                                | 0,00       | 1.228,92   | 1.228,92 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                       |       |
|------------|---------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE         | 11.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE     | 11.01 |
| Função:    | Saúde                                 | 10    |
| Subfunção: | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 302   |
| Programa:  | ATENÇÃO BASICA À SAÚDE                | 0212  |

Objetivo do programa:  
ATENÇÃO BASICA À SAÚDE

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                       | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|----------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.294 | 1     | A    | PROGR PREVENÇÃO VIOLÊNCIA E VALORIZAÇÃO VIDA | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 34.000,00  |

II - Descrição das Ações

(Diretriz 2 - Meta 2.1.2) PROGR PREVENÇÃO VIOLÊNCIA E VALORIZAÇÃO VIDA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.50.43.00.00.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS                         | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 22.000,00  | 0,00       | 22.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 6.000,00   | 0,00       | 6.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 6.000,00   | 0,00       | 6.000,00  |
| Total:                |                                            |                                              | 34.000,00  | 0,00       | 34.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                            |       |
|------------|------------------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                              | 11.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE                          | 11.01 |
| Função:    | Saúde                                                      | 10    |
| Subfunção: | Suporte Profilático e Terapêutico                          | 303   |
| Programa:  | ASSITÊNCIA FARMACEUTICA (Diabetes, Fraldas e Medicamentos) | 0069  |

Objetivo do programa:  
ASSITÊNCIA FARMACEUTICA

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                        | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.354 | 1     | A    | MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 900.000,00 |

II - Descrição das Ações

(Diretriz 9) MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto: | 900.000,00 | 0,00       | 900.000,00 |
| Total:                |                                              |                                              | 900.000,00 | 0,00       | 900.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                   |       |
|------------|-----------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE     | 11.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE | 11.01 |
| Função:    | Saúde                             | 10    |
| Subfunção: | Suporte Profilático e Terapêutico | 303   |
| Programa:  | BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA       | 2270  |

Objetivo do programa:  
BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                      | Produto (Unidade)      | Física | Financeira   |
|-------|-------|------|-----------------------------|------------------------|--------|--------------|
| 2.282 | 1     | A    | BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 1.270.000,00 |

II - Descrição das Ações

(Diretrizes 07 e 15) BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                     | Ordinários   | Vinculados | Total        |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------|------------|--------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 30.000,00    | 0,00       | 30.000,00    |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 1.200.000,00 | 0,00       | 1.200.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 40.000,00    | 0,00       | 40.000,00    |
| Total:                |                                            |                                             | 1.270.000,00 | 0,00       | 1.270.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                      |       |
|------------|--------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE        | 11.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE    | 11.01 |
| Função:    | Saúde                                | 10    |
| Subfunção: | Vigilância Sanitária                 | 304   |
| Programa:  | IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 0213  |

Objetivo do programa:  
IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                          | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.406 | 1     | A    | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA VIGILANCIA EM SAUDE | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 321.304,68 |

II - Descrição das Ações

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA VIGILANCIA EM SAUDE

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa               | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.1.40.13.00.00.00.00 | Obrigacoes Patronais                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 8.000,00   | 0,00       | 8.000,00  |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 90.000,00  | 0,00       | 90.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 8.000,00   | 0,00       | 8.000,00  |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL     | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 8.000,00   | 0,00       | 8.000,00  |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS    | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 2.000,00   | 0,00       | 2.000,00  |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                     | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 8.000,00   | 0,00       | 8.000,00  |
| 3.3.90.08.00.00.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 4.000,00   | 0,00       | 4.000,00  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                         | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 20.000,00  | 0,00       | 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                         | 1.0659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  | 0,00       | 70.304,68  | 70.304,68 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI  | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 20.000,00  | 0,00       | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI  | 1.0659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  | 0,00       | 65.000,00  | 65.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|-------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.90.46.00.00.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO           | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 10.000,00  | 0,00       | 10.000,00  |
| 3.3.90.49.00.00.00.00 | AUXÍLIO-TRANSPORTE            | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 8.000,00   | 0,00       | 8.000,00   |
| Total:                |                               |                                             | 186.000,00 | 135.304,68 | 321.304,68 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                   |       |
|------------|---------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                     | 11.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE                 | 11.01 |
| Função:    | Saúde                                             | 10    |
| Subfunção: | Vigilância Sanitária                              | 304   |
| Programa:  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL | 2284  |

Objetivo do programa:  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                               | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.410 | 1     | A    | MONITORAMENTO E CONTROLE DE ZOONOSES | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 10.000,00  |

II - Descrição das Ações

MONITORAMENTO E CONTROLE DE ZOONOSES

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00  |
| Total:                |                                            |                                             | 10.000,00  | 0,00       | 10.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                 |       |
|------------|-------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                   | 11.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL | 11.07 |
| Função:    | Saúde                                           | 10    |
| Subfunção: | Atenção Básica                                  | 301   |
| Programa:  | ATENÇÃO BASICA À SAÚDE                          | 0212  |

Objetivo do programa:  
ATENÇÃO BASICA À SAÚDE

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                       | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.500 | 1     | A    | CALAMIDADE PUBLICA - MP 1218 | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 20.000,00  |

II - Descrição das Ações

CALAMIDADE PUBLICA - MP 1218

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa               | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 1.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SL | 0,00       | 10.000,00  | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                         | 1.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SL | 0,00       | 5.000,00   | 5.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI  | 1.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SL | 0,00       | 5.000,00   | 5.000,00  |
| Total:                |                                             |                                              | 0,00       | 20.000,00  | 20.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                 |       |
|------------|-------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                   | 11.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL | 11.07 |
| Função:    | Saúde                                           | 10    |
| Subfunção: | Atenção Básica                                  | 301   |
| Programa:  | ATENÇÃO BASICA À SAÚDE                          | 0212  |

Objetivo do programa:  
ATENÇÃO BASICA À SAÚDE

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.384 | 1     | A    | ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE NACIONAL COVID19 | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 10.000,00  |

II - Descrição das Ações

ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE NACIONAL COVID19

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa               | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO           | 1.0602 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos c | 0,00       | 2.000,00   | 2.000,00  |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 1.0602 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos c | 0,00       | 2.000,00   | 2.000,00  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                         | 1.0602 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos c | 0,00       | 2.000,00   | 2.000,00  |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA  | 1.0602 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos c | 0,00       | 2.000,00   | 2.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI  | 1.0602 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos c | 0,00       | 2.000,00   | 2.000,00  |
| Total:                |                                             |                                              | 0,00       | 10.000,00  | 10.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                 |       |
|------------|-------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                   | 11.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL | 11.07 |
| Função:    | Saúde                                           | 10    |
| Subfunção: | Atenção Básica                                  | 301   |
| Programa:  | ATENÇÃO BASICA À SAÚDE                          | 0212  |

Objetivo do programa:  
ATENÇÃO BASICA À SAÚDE

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                   | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.316 | 1     | A    | ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ACS/ESF | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 824.000,00 |

II - Descrição das Ações

(Diretriz 1 - Meta 1.1.2) AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS/ESF

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa               | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 1.0604 - Transf prov do Gov Fed dest ao venc | 0,00       | 824.000,00 | 824.000,00 |
| Total:                |                                             |                                              | 0,00       | 824.000,00 | 824.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                 |       |
|------------|-------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                   | 11.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL | 11.07 |
| Função:    | Saúde                                           | 10    |
| Subfunção: | Atenção Básica                                  | 301   |
| Programa:  | ATENÇÃO BASICA À SAÚDE                          | 0212  |

Objetivo do programa:  
ATENÇÃO BASICA À SAÚDE

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                                   | Produto (Unidade)      | Física | Financeira   |
|-------|-------|------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|--------------|
| 2.314 | 1     | A    | INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 1.315.000,00 |

II - Descrição das Ações

(Diretrizes 01, 06, 04, 03, 02 e 08) INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SL | 0,00       | 300.000,00   | 300.000,00   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SL | 0,00       | 1.015.000,00 | 1.015.000,00 |
| Total:                |                                            |                                              | 0,00       | 1.315.000,00 | 1.315.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                 |       |
|------------|-------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                   | 11.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL | 11.07 |
| Função:    | Saúde                                           | 10    |
| Subfunção: | Atenção Básica                                  | 301   |
| Programa:  | ATENÇÃO BASICA À SAÚDE                          | 0212  |

Objetivo do programa:  
ATENÇÃO BASICA À SAÚDE

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                              | Produto (Unidade)      | Física | Financeira   |
|-------|-------|------|---------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|--------------|
| 2.312 | 1     | A    | ATENÇÃO PRIMARIA INCENTIVO FINANCEIRO AO APS<br>CAPITAÇÃO PONDERADA | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 1.600.000,00 |

II - Descrição das Ações

(Diretrizes 01,02,03,04,06,08) BLOCO DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa               | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO           | 1.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SL | 0,00       | 300.000,00   | 300.000,00   |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 1.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SL | 0,00       | 640.000,00   | 640.000,00   |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                         | 1.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SL | 0,00       | 310.000,00   | 310.000,00   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI  | 1.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SL | 0,00       | 350.000,00   | 350.000,00   |
| Total:                |                                             |                                              | 0,00       | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                 |       |
|------------|-------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                   | 11.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL | 11.07 |
| Função:    | Saúde                                           | 10    |
| Subfunção: | Atenção Básica                                  | 301   |
| Programa:  | ATENÇÃO BASICA À SAÚDE                          | 0212  |

Objetivo do programa:  
ATENÇÃO BASICA À SAÚDE

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                               | Produto (Unidade)      | Física | Financeira   |
|-------|-------|------|------------------------------------------------------|------------------------|--------|--------------|
| 1.120 | 1     | P    | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA | VEÍCULO ADQUIRIDO (UN) | 0,000  | 2.036.000,00 |

II - Descrição das Ações

(Diretriz 05 - Meta 5.1.6) ESTRUTURA DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa             | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| 4.4.20.93.00.01.00.00 | RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS | 1.0601 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos c | 0,00       | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE        | 1.0601 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos c | 0,00       | 2.035.000,00 | 2.035.000,00 |
| Total:                |                                           |                                              | 0,00       | 2.036.000,00 | 2.036.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                 |       |
|------------|-------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                   | 11.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL | 11.07 |
| Função:    | Saúde                                           | 10    |
| Subfunção: | Atenção Básica                                  | 301   |
| Programa:  | ATENÇÃO BASICA À SAÚDE                          | 0212  |

Objetivo do programa:  
ATENÇÃO BASICA À SAÚDE

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                   | Produto (Unidade)          | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------|----------------------------|--------|------------|
| 1.118 | 1     | P    | PROGRAMA REQUALIFICA UBS | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN) | 0,000  | 70.387,14  |

II - Descrição das Ações

PROGRAMA REQUALIFICA UBS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa            | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 4.4.20.93.00.01.00.00 | RESTITUCAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS | 1.0601 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos c | 0,00       | 1.000,00   | 1.000,00  |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                      | 1.0601 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos c | 0,00       | 69.387,14  | 69.387,14 |
| Total:                |                                          |                                              | 0,00       | 70.387,14  | 70.387,14 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                 |       |
|------------|-------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                   | 11.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL | 11.07 |
| Função:    | Saúde                                           | 10    |
| Subfunção: | Atenção Básica                                  | 301   |
| Programa:  | GESTÃO SUS                                      | 1003  |

Objetivo do programa:  
GESTÃO SUS

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                             | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|----------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.464 | 1     | A    | ADMIN. DE PESSOAL C/ REC. PISO NACIONAL ENFERMAGEM | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 1.554,72   |

II - Descrição das Ações

ADMIN. DE PESSOAL C/ REC. PISO NACIONAL ENFERMAGEM

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa               | Recurso                                        | Ordinários | Vinculados | Total    |
|-----------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------|------------|------------|----------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 1.0605 - Assistência Financeira da União do Pi | 0,00       | 1.554,72   | 1.554,72 |
| Total:                |                                             |                                                | 0,00       | 1.554,72   | 1.554,72 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                 |       |
|------------|-------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                   | 11.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL | 11.07 |
| Função:    | Saúde                                           | 10    |
| Subfunção: | Atenção Básica                                  | 301   |
| Programa:  | BLOCO DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA                   | 2272  |

Objetivo do programa:  
BLOCO DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                         | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.480 | 1     | A    | PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS APS INC FEDERAL | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 10.500,00  |

II - Descrição das Ações

PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS APS INC FEDERAL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SL | 0,00       | 500,00     | 500,00    |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC | 1.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SL | 0,00       | 10.000,00  | 10.000,00 |
| Total:                |                                            |                                              | 0,00       | 10.500,00  | 10.500,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                 |       |
|------------|-------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                   | 11.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL | 11.07 |
| Função:    | Saúde                                           | 10    |
| Subfunção: | Atenção Básica                                  | 301   |
| Programa:  | BLOCO DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA                   | 2272  |

Objetivo do programa:  
BLOCO DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título        | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---------------|------------------------|--------|------------|
| 2.442 | 1     | A    | GESTAO DO SUS | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 600.000,00 |

II - Descrição das Ações

GESTAO DO SUS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SL | 0,00       | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SL | 0,00       | 400.000,00 | 400.000,00 |
| Total:                |                                            |                                              | 0,00       | 600.000,00 | 600.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                 |       |
|------------|-------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                   | 11.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL | 11.07 |
| Função:    | Saúde                                           | 10    |
| Subfunção: | Assistência Hospitalar e Ambulatorial           | 302   |
| Programa:  | BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA                     | 2270  |

Objetivo do programa:  
BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.498 | 1     | A    | INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO ASSIS. HOSP. E AMB. MAC | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 700.000,00 |

II - Descrição das Ações

INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO ASSIS. HOSP. E AMB. MAC

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SL | 0,00       | 700.000,00 | 700.000,00 |
| Total:                |                                            |                                              | 0,00       | 700.000,00 | 700.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                 |       |
|------------|-------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                   | 11.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL | 11.07 |
| Função:    | Saúde                                           | 10    |
| Subfunção: | Assistência Hospitalar e Ambulatorial           | 302   |
| Programa:  | BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA                     | 2270  |

Objetivo do programa:  
BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                     | Produto (Unidade)          | Física | Financeira   |
|-------|-------|------|------------------------------------------------------------|----------------------------|--------|--------------|
| 1.128 | 1     | P    | ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERV. PÚBLICOS ESPECIALIZADA EM SAÚDE | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN) | 0,000  | 1.000.000,00 |

II - Descrição das Ações

ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERV. PÚBLICOS ESPECIALIZADA EM SAÚDE

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa             | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| 4.4.20.93.00.01.00.00 | RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS | 1.0601 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos c | 0,00       | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE        | 1.0601 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos c | 0,00       | 999.000,00   | 999.000,00   |
| Total:                |                                           |                                              | 0,00       | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                 |       |
|------------|-------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                   | 11.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL | 11.07 |
| Função:    | Saúde                                           | 10    |
| Subfunção: | Assistência Hospitalar e Ambulatorial           | 302   |
| Programa:  | SAÚDE MENTAL (ALTA COMPLEXIDADE)                | 2278  |

Objetivo do programa:  
SAÚDE MENTAL (ALTA COMPLEXIDADE)

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                 | Produto (Unidade)      | Física | Financeira   |
|-------|-------|------|--------------------------------------------------------|------------------------|--------|--------------|
| 2.318 | 1     | A    | ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSP PROC. MAC | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 1.304.016,48 |

II - Descrição das Ações

(Diretriz 13) ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSP PROC. MAC

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa               | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 1.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SL | 0,00       | 400.000,00   | 400.000,00   |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                         | 1.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SL | 0,00       | 100.000,00   | 100.000,00   |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA  | 1.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SL | 0,00       | 150.000,00   | 150.000,00   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI  | 1.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SL | 0,00       | 654.016,48   | 654.016,48   |
| Total:                |                                             |                                              | 0,00       | 1.304.016,48 | 1.304.016,48 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                            |       |
|------------|------------------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                              | 11.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL            | 11.07 |
| Função:    | Saúde                                                      | 10    |
| Subfunção: | Suporte Profilático e Terapêutico                          | 303   |
| Programa:  | ASSITÊNCIA FARMACEUTICA (Diabetes, Fraldas e Medicamentos) | 0069  |

Objetivo do programa:  
ASSITÊNCIA FARMACEUTICA

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                    | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.330 | 1     | A    | MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 200.000,00 |

II - Descrição das Ações

(Diretriz 09) MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G | 1.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SL | 0,00       | 200.000,00 | 200.000,00 |
| Total:                |                                              |                                              | 0,00       | 200.000,00 | 200.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                 |       |
|------------|-------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                   | 11.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL | 11.07 |
| Função:    | Saúde                                           | 10    |
| Subfunção: | Vigilância Epidemiológica                       | 305   |
| Programa:  | IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE            | 0213  |

Objetivo do programa:  
IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título              | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.452 | 1     | A    | VIGILANCIA EM SAÚDE | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 300.000,00 |

II - Descrição das Ações

VIGILANCIA EM SAÚDE

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                          | 1.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SL | 0,00       | 50.000,00  | 50.000,00  |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G | 1.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SL | 0,00       | 80.000,00  | 80.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI   | 1.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SL | 0,00       | 80.000,00  | 80.000,00  |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC   | 1.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SL | 0,00       | 40.000,00  | 40.000,00  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE           | 1.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SL | 0,00       | 50.000,00  | 50.000,00  |
| Total:                |                                              |                                              | 0,00       | 300.000,00 | 300.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                    | 11.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL | 11.08 |
| Função:    | Saúde                                            | 10    |
| Subfunção: | Atenção Básica                                   | 301   |
| Programa:  | ATENÇÃO BASICA À SAÚDE                           | 0212  |

Objetivo do programa:  
ATENÇÃO BASICA À SAÚDE

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                              | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 1.220 | 1     | P    | REFORMA DE UNID. DE SAÚDE ATINGIDAS | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 50.053,93  |

II - Descrição das Ações

REFORMA DE UNID. DE SAÚDE ATINGIDAS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re | 0,00       | 25.000,00  | 25.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re | 0,00       | 25.053,93  | 25.053,93 |
| Total:                |                                            |                                             | 0,00       | 50.053,93  | 50.053,93 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                    | 11.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL | 11.08 |
| Função:    | Saúde                                            | 10    |
| Subfunção: | Atenção Básica                                   | 301   |
| Programa:  | ATENÇÃO BASICA À SAÚDE                           | 0212  |

Objetivo do programa:  
ATENÇÃO BASICA À SAÚDE

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                         | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.488 | 1     | A    | MANUTENÇÃO DO CUSTEIO ESTADUAL | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 150.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO CUSTEIO ESTADUAL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re | 0,00       | 75.000,00  | 75.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re | 0,00       | 75.000,00  | 75.000,00  |
| Total:                |                                            |                                             | 0,00       | 150.000,00 | 150.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                    | 11.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL | 11.08 |
| Função:    | Saúde                                            | 10    |
| Subfunção: | Atenção Básica                                   | 301   |
| Programa:  | ATENÇÃO BASICA À SAÚDE                           | 0212  |

Objetivo do programa:  
ATENÇÃO BASICA À SAÚDE

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                               | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.344 | 1     | A    | ATENÇÃO BÁSICA - OFICINA TERAPÊUTICA | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 2.000,00   |

II - Descrição das Ações

(Diretriz 06) ATENÇÃO BÁSICA - OFICINA TERAPÊUTICA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total    |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re | 0,00       | 500,00     | 500,00   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re | 0,00       | 1.000,00   | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | 1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re | 0,00       | 500,00     | 500,00   |
| Total:                |                                            |                                             | 0,00       | 2.000,00   | 2.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                    | 11.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL | 11.08 |
| Função:    | Saúde                                            | 10    |
| Subfunção: | Atenção Básica                                   | 301   |
| Programa:  | ATENÇÃO BASICA À SAÚDE                           | 0212  |

Objetivo do programa:  
ATENÇÃO BASICA À SAÚDE

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                 | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.334 | 1     | A    | PIAPS INCENTIVO AS APS | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 326.842,12 |

II - Descrição das Ações

PIAPS INCENTIVO AS APS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa               | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO           | 1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re | 0,00       | 30.000,00  | 30.000,00  |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re | 0,00       | 156.842,12 | 156.842,12 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                         | 1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re | 0,00       | 50.000,00  | 50.000,00  |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA  | 1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re | 0,00       | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI  | 1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re | 0,00       | 85.000,00  | 85.000,00  |
| Total:                |                                             |                                             | 0,00       | 326.842,12 | 326.842,12 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                    | 11.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL | 11.08 |
| Função:    | Saúde                                            | 10    |
| Subfunção: | Atenção Básica                                   | 301   |
| Programa:  | ATENÇÃO BASICA À SAÚDE                           | 0212  |

Objetivo do programa:  
ATENÇÃO BASICA À SAÚDE

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                           | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|----------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.332 | 1     | A    | INCENTIVO SOCIODEMOGRAFICO PIAPS | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 212.009,08 |

II - Descrição das Ações

INCENTIVO SOCIODEMOGRAFICO PIAPS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa               | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re | 0,00       | 112.009,08 | 112.009,08 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                         | 1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re | 0,00       | 50.000,00  | 50.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI  | 1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re | 0,00       | 50.000,00  | 50.000,00  |
| Total:                |                                             |                                             | 0,00       | 212.009,08 | 212.009,08 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                    | 11.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL | 11.08 |
| Função:    | Saúde                                            | 10    |
| Subfunção: | Atenção Básica                                   | 301   |
| Programa:  | ATENÇÃO BASICA À SAÚDE                           | 0212  |

Objetivo do programa:  
ATENÇÃO BASICA À SAÚDE

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                        | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-----------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.218 | 1     | A    | PROGRAMA SOLIDARIEDADE-FMS NOTA FISCAL GAÚCHA | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 19.313,48  |

II - Descrição das Ações

(Diretriz 15) PROGRAMA SOLIDARIEDADE-FMS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re | 0,00       | 10.313,48  | 10.313,48 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re | 0,00       | 1.000,00   | 1.000,00  |
| 4.4.30.93.00.01.00.00 | RESTITUICOES DE CONVENIOS E TRANSFERENCIA  | 1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re | 0,00       | 1.000,00   | 1.000,00  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | 1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re | 0,00       | 7.000,00   | 7.000,00  |
| Total:                |                                            |                                             | 0,00       | 19.313,48  | 19.313,48 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                    | 11.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL | 11.08 |
| Função:    | Saúde                                            | 10    |
| Subfunção: | Atenção Básica                                   | 301   |
| Programa:  | BLOCO DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA                    | 2272  |

Objetivo do programa:  
BLOCO DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                     | Produto (Unidade)          | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------------------------|----------------------------|--------|------------|
| 2.482 | 1     | A    | REDE BEM CUIDAR RS UBS - PORTARIA SES 1098 | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN) | 0,000  | 6.483,93   |

II - Descrição das Ações

REDE BEM CUIDAR RS UBS - PORTARIA SES 1098

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total    |
|-----------------------|------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|----------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re | 0,00       | 6.483,93   | 6.483,93 |
| Total:                |                                    |                                             | 0,00       | 6.483,93   | 6.483,93 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                    | 11.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL | 11.08 |
| Função:    | Saúde                                            | 10    |
| Subfunção: | Atenção Básica                                   | 301   |
| Programa:  | BLOCO DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA                    | 2272  |

Objetivo do programa:  
BLOCO DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título          | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-----------------|------------------------|--------|------------|
| 2.436 | 1     | A    | VERÃO COM SAUDE | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 47,16      |

II - Descrição das Ações

VERÃO COM SAUDE

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|-------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO           | 1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re | 0,00       | 47,16      | 47,16 |
| Total:                |                               |                                             | 0,00       | 47,16      | 47,16 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                    | 11.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL | 11.08 |
| Função:    | Saúde                                            | 10    |
| Subfunção: | Atenção Básica                                   | 301   |
| Programa:  | SAÚDE MENTAL (ALTA COMPLEXIDADE)                 | 2278  |

Objetivo do programa:  
SAÚDE MENTAL (ALTA COMPLEXIDADE)

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título            | Produto (Unidade)          | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------|----------------------------|--------|------------|
| 2.440 | 1     | A    | CUCA LEGAL (CAPS) | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN) | 0,000  | 126.029,88 |

II - Descrição das Ações

CUCA LEGAL (CAPS)

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL  | 1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re | 0,00       | 76.029,88  | 76.029,88  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                          | 1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re | 0,00       | 15.000,00  | 15.000,00  |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G | 1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re | 0,00       | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI   | 1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re | 0,00       | 30.000,00  | 30.000,00  |
| Total:                |                                              |                                             | 0,00       | 126.029,88 | 126.029,88 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                    | 11.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL | 11.08 |
| Função:    | Saúde                                            | 10    |
| Subfunção: | Atenção Básica                                   | 301   |
| Programa:  | PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - PIM                   | 2520  |

Objetivo do programa:  
PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - PIM

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                         | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.520 | 1     | A    | PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - PIM | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 10.162,84  |

II - Descrição das Ações

PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - PIM

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re | 0,00       | 5.000,00   | 5.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re | 0,00       | 5.162,84   | 5.162,84  |
| Total:                |                                            |                                             | 0,00       | 10.162,84  | 10.162,84 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                    | 11.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL | 11.08 |
| Função:    | Saúde                                            | 10    |
| Subfunção: | Assistência Hospitalar e Ambulatorial            | 302   |
| Programa:  | BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA                      | 2270  |

Objetivo do programa:  
BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                         | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.412 | 1     | A    | ENFRENTAMENTO COVID19-ESTADUAL | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 13.938,04  |

II - Descrição das Ações

ENFRENTAMENTO COVID19-ESTADUAL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re | 0,00       | 7.038,04   | 7.038,04  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re | 0,00       | 6.900,00   | 6.900,00  |
| Total:                |                                            |                                             | 0,00       | 13.938,04  | 13.938,04 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                    | 11.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL | 11.08 |
| Função:    | Saúde                                            | 10    |
| Subfunção: | Assistência Hospitalar e Ambulatorial            | 302   |
| Programa:  | SAÚDE MENTAL (ALTA COMPLEXIDADE)                 | 2278  |

Objetivo do programa:  
SAÚDE MENTAL (ALTA COMPLEXIDADE)

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                       | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.340 | 1     | A    | GESTÃO PLENA SISTEMA SIA/SUS | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 166.430,36 |

II - Descrição das Ações

(Diretriz 15) ESTÃO PLENA SISTEMA SIA/SUS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SL | 0,00       | 60.000,00  | 60.000,00  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re  | 0,00       | 25.000,00  | 25.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SL | 0,00       | 60.000,00  | 60.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re  | 0,00       | 21.430,36  | 21.430,36  |
| Total:                |                                            |                                              | 0,00       | 166.430,36 | 166.430,36 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                            |       |
|------------|------------------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                              | 11.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL           | 11.08 |
| Função:    | Saúde                                                      | 10    |
| Subfunção: | Suporte Profilático e Terapêutico                          | 303   |
| Programa:  | ASSITÊNCIA FARMACEUTICA (Diabetes, Fraldas e Medicamentos) | 0069  |

Objetivo do programa:  
ASSITÊNCIA FARMACEUTICA

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                     | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|------------------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.342 | 1     | A    | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (FRALDAS, DIABETES, MEDICAMENTOS) | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 82.249,72  |

II - Descrição das Ações

(Diretriz 09) ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (FRALDAS, DIABETES, MEDICAMENTOS)

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                          | 1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re | 0,00       | 10.000,00  | 10.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G | 1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re | 0,00       | 62.249,72  | 62.249,72 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI   | 1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re | 0,00       | 5.000,00   | 5.000,00  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE           | 1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re | 0,00       | 5.000,00   | 5.000,00  |
| Total:                |                                              |                                             | 0,00       | 82.249,72  | 82.249,72 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                    | 11.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL | 11.08 |
| Função:    | Saúde                                            | 10    |
| Subfunção: | Vigilância Epidemiológica                        | 305   |
| Programa:  | BLOCO DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA                    | 2272  |

Objetivo do programa:  
BLOCO DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                             | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.454 | 1     | A    | VIGILANCIA EM SAUDE C/ REC. ESTADO | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 12.744,28  |

II - Descrição das Ações

VIGILANCIA EM SAUDE C/ REC. ESTADO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re | 0,00       | 7.744,28   | 7.744,28  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re | 0,00       | 2.000,00   | 2.000,00  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | 1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re | 0,00       | 3.000,00   | 3.000,00  |
| Total:                |                                            |                                             | 0,00       | 12.744,28  | 12.744,28 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                    | 11.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL | 11.08 |
| Função:    | Saúde                                            | 10    |
| Subfunção: | Vigilância Epidemiológica                        | 305   |
| Programa:  | BLOCO DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA                    | 2272  |

Objetivo do programa:  
BLOCO DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                     | Produto (Unidade)          | Física | Financeira |
|-------|-------|------|----------------------------|----------------------------|--------|------------|
| 2.438 | 1     | A    | EPIDEMIOLOGIA E VACINAÇÕES | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN) | 0,000  | 172,00     |

II - Descrição das Ações

EPIDEMIOLOGIA E VACINAÇÕES

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total  |
|-----------------------|-------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|--------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO           | 1.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Re | 0,00       | 172,00     | 172,00 |
| Total:                |                               |                                             | 0,00       | 172,00     | 172,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                            |       |
|------------|--------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL  | 12.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL | 12.01 |
| Função:    | Assistência Social                         | 8     |
| Subfunção: | Administração Geral                        | 122   |
| Programa:  | ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL                | 0021  |

Objetivo do programa:

Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                           | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.392 | 1     | A    | AUXILIO EMERGENCIAL LEI COMPL 173/20 (A. SOCIAL) | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 81,96      |

II - Descrição das Ações

AUXILIO EMERGENCIAL LEI COMPL 173/20 (A. SOCIAL)

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                                        | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------|------------|------------|-------|
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G | 1.0707 - Transferências da União – inciso I do | 0,00       | 81,96      | 81,96 |
| Total:                |                                              |                                                | 0,00       | 81,96      | 81,96 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                            |       |
|------------|--------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL  | 12.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL | 12.01 |
| Função:    | Assistência Social                         | 8     |
| Subfunção: | Administração Geral                        | 122   |
| Programa:  | ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL                | 0021  |

Objetivo do programa:

Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                                             | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|----------------------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 2.209 | 1 A        | MANUTENÇÃO DO CONS.MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL-CMAS |                   | 0,000  | 4.500,00   |

II - Descrição das Ações

Visa esta atividade a manutenção do CMAS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total    |
|-----------------------|------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                | 1.0662 - Transferências de Recursos dos Func | 0,00       | 1.500,00   | 1.500,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.0662 - Transferências de Recursos dos Func | 0,00       | 1.500,00   | 1.500,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES        | 1.0662 - Transferências de Recursos dos Func | 0,00       | 1.500,00   | 1.500,00 |
| Total:                |                                    |                                              | 0,00       | 4.500,00   | 4.500,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                            |       |
|------------|--------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL  | 12.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL | 12.01 |
| Função:    | Assistência Social                         | 8     |
| Subfunção: | Administração Geral                        | 122   |
| Programa:  | ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL                | 0021  |

Objetivo do programa:

Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                        | Produto (Unidade)      | Física | Financeira   |
|-------|-------|------|-----------------------------------------------|------------------------|--------|--------------|
| 2.082 | 1     | A    | MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FAM | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 1.631.000,00 |

II - Descrição das Ações

Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão , despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especifi

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa               | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 1.0662 - Transferências de Recursos dos Func | 0,00       | 1.350.000,00 | 1.350.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                        | 1.0662 - Transferências de Recursos dos Func | 0,00       | 100.000,00   | 100.000,00   |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL     | 1.0662 - Transferências de Recursos dos Func | 0,00       | 70.000,00    | 70.000,00    |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS    | 1.0662 - Transferências de Recursos dos Func | 0,00       | 30.000,00    | 30.000,00    |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                     | 1.0662 - Transferências de Recursos dos Func | 0,00       | 20.000,00    | 20.000,00    |
| 3.3.90.08.00.00.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOF | 1.0662 - Transferências de Recursos dos Func | 0,00       | 8.000,00     | 8.000,00     |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS CIVIL                               | 1.0662 - Transferências de Recursos dos Func | 0,00       | 20.000,00    | 20.000,00    |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS      | 1.0662 - Transferências de Recursos dos Func | 0,00       | 3.000,00     | 3.000,00     |
| 3.3.90.49.00.00.00.00 | AUXÍLIO-TRANSPORTE                          | 1.0662 - Transferências de Recursos dos Func | 0,00       | 30.000,00    | 30.000,00    |
| Total:                |                                             |                                              | 0,00       | 1.631.000,00 | 1.631.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                            |       |
|------------|--------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL  | 12.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL | 12.01 |
| Função:    | Assistência Social                         | 8     |
| Subfunção: | Administração Geral                        | 122   |
| Programa:  | DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL         | 0028  |

Objetivo do programa:

Promover a preparação e divulgação por meios de comunicação próprios ou de terceiros, de relatórios técnicos, propagandas, filmes, vídeos, discos compactos e outros meios, sobre fatos, atos e obras governamentais.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                             | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.214 | 1     | A    | DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 2.000,00   |

II - Descrição das Ações

DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total    |
|-----------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|----------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0662 - Transferências de Recursos dos Func | 0,00       | 2.000,00   | 2.000,00 |
| Total:                |                                            |                                              | 0,00       | 2.000,00   | 2.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                            |       |
|------------|--------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL  | 12.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL | 12.01 |
| Função:    | Assistência Social                         | 8     |
| Subfunção: | Administração Geral                        | 122   |
| Programa:  | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS   | 1101  |

Objetivo do programa:

Garantir a manutenção e conservação de bens imóveis próprios, cedidos ou alugados, utilizados por órgão da administração governamental, compreendendo: a) aluguéis, despesas de condomínio, seguros; b) locação de mão-de-obra para serviços de vigilância e limpeza; c) conservação, reforma e adaptação de imóveis (que não envolvam alteração de sua estrutura); d) pagamento de tarifas de serviços de água, luz, gás e afins, aquisição de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, elevadores, escada rolantes e outros afins.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                   | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.087 | 1     | A    | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 46.000,00  |

II - Descrição das Ações

Garantir a manutenção e conservação de bens imóveis próprios, cedidos ou alugados, utilizados por órgão da administração governamental, compreendendo: a) aluguéis, despesas de condomínio, seguros; b) locação de

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0662 - Transferências de Recursos dos Func | 0,00       | 15.000,00  | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0662 - Transferências de Recursos dos Func | 0,00       | 15.000,00  | 15.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                        | 1.0662 - Transferências de Recursos dos Func | 0,00       | 16.000,00  | 16.000,00 |
| Total:                |                                            |                                              | 0,00       | 46.000,00  | 46.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                |       |
|------------|------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL      | 12.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL     | 12.01 |
| Função:    | Assistência Social                             | 8     |
| Subfunção: | Administração Geral                            | 122   |
| Programa:  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 1103  |

Objetivo do programa:

Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nascionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f)outras despesas administrativas.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                       | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.085 | 1     | A    | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 432.000,00 |

II - Descrição das Ações

Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens e o pagamento de diárias e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações ; c) aquisiç

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.50.43.00.00.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS                         | 1.0662 - Transferências de Recursos dos Func | 0,00       | 32.000,00  | 32.000,00  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0662 - Transferências de Recursos dos Func | 0,00       | 80.000,00  | 80.000,00  |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 1.0662 - Transferências de Recursos dos Func | 0,00       | 20.000,00  | 20.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0662 - Transferências de Recursos dos Func | 0,00       | 220.000,00 | 220.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC | 1.0662 - Transferências de Recursos dos Func | 0,00       | 50.000,00  | 50.000,00  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | 1.0662 - Transferências de Recursos dos Func | 0,00       | 30.000,00  | 30.000,00  |
| Total:                |                                            |                                              | 0,00       | 432.000,00 | 432.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                               |       |
|------------|-----------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL     | 12.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL    | 12.01 |
| Função:    | Assistência Social                            | 8     |
| Subfunção: | Formação de Recursos Humanos                  | 128   |
| Programa:  | TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 0027  |

Objetivo do programa:  
Promover o treinamento e capacitação de servidores públicos para a melhoria de qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                        | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-----------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.086 | 1     | A    | TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 15.000,00  |

II - Descrição das Ações

Promover o treinamento e capacitação de servidores públicos para a melhoria de qualidade dos serviços prestados à sociedade.

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0662 - Transferências de Recursos dos Func | 0,00       | 15.000,00  | 15.000,00 |
| Total:                |                                            |                                              | 0,00       | 15.000,00  | 15.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                            |       |
|------------|--------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL  | 12.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL | 12.01 |
| Função:    | Assistência Social                         | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                    | 244   |
| Programa:  | GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL    | 1001  |

Objetivo do programa:  
GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título               | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|----------------------|-------------------|--------|------------|
| 2.208 | 1     | A    | BENEFÍCIOS EVENTUAIS |                   | 0,000  | 65.000,00  |

II - Descrição das Ações

Visa esta atividade a concessão de cestas básicas, passagens e auxílio natalidade.

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G | 1.0662 - Transferências de Recursos dos Func | 0,00       | 25.000,00  | 25.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO           | 1.0662 - Transferências de Recursos dos Func | 0,00       | 15.000,00  | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI   | 1.0662 - Transferências de Recursos dos Func | 0,00       | 25.000,00  | 25.000,00 |
| Total:                |                                              |                                              | 0,00       | 65.000,00  | 65.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL        | 12.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS | 12.02 |
| Função:    | Assistência Social                               | 8     |
| Subfunção: | Assistência ao Portador de Deficiência           | 242   |
| Programa:  | GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL          | 1001  |

Objetivo do programa:  
GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                         | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 1.140 | 1     | P    | MINISTERIO DA CIDADANIA (APAE) | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 6.162,00   |

II - Descrição das Ações

MINISTERIO DA CIDADANIA (APAE)

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa            | Recurso                                  | Ordinários | Vinculados | Total    |
|-----------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|------------|------------|----------|
| 4.4.20.93.00.01.00.00 | RESTITUCAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS | 1.0706 - Transferência Especial da União | 0,00       | 1.000,00   | 1.000,00 |
| 4.4.50.42.00.00.00.00 | AUXÍLIOS                                 | 1.0706 - Transferência Especial da União | 0,00       | 1.000,00   | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       | 1.0706 - Transferência Especial da União | 0,00       | 4.162,00   | 4.162,00 |
| Total:                |                                          |                                          | 0,00       | 6.162,00   | 6.162,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL        | 12.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS | 12.02 |
| Função:    | Assistência Social                               | 8     |
| Subfunção: | Assistência à Criança e ao Adolescente           | 243   |
| Programa:  | GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL          | 1001  |

Objetivo do programa:  
GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                             | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|----------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.450 | 1     | A    | SERV. APOIO SOCIOFAMILIAR FEAS/EMANCIPAR -PSE- MAC | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 1.500,00   |

II - Descrição das Ações

SERV. APOIO SOCIOFAMILIAR FEAS/EMANCIPAR -PSE- MAC

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                       | Ordinários | Vinculados | Total    |
|-----------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------|------------|----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0661 - Transferência de Recursos dos Fundos | 0,00       | 500,00     | 500,00   |
| 4.4.30.93.00.01.00.00 | RESTITUICOES DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS | 1.0661 - Transferência de Recursos dos Fundos | 0,00       | 500,00     | 500,00   |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | 1.0661 - Transferência de Recursos dos Fundos | 0,00       | 500,00     | 500,00   |
| Total:                |                                            |                                               | 0,00       | 1.500,00   | 1.500,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL        | 12.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS | 12.02 |
| Função:    | Assistência Social                               | 8     |
| Subfunção: | Assistência à Criança e ao Adolescente           | 243   |
| Programa:  | GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL          | 1001  |

Objetivo do programa:  
GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                             | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.448 | 1     | A    | SERV. APOIO SOCIOFAMILIAR FEAS/EMANCIPAR -BE- BENEFICIOS EVENTUAIS | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 47.009,48  |

II - Descrição das Ações

SERV. APOIO SOCIOFAMILIAR FEAS/EMANCIPAR -BE- BENEFICIOS EVENTUAIS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G | 1.0661 - Transferência de Recursos dos Fund | 0,00       | 46.009,48  | 46.009,48 |
| 4.4.30.93.00.01.00.00 | RESTITUICOES DE CONVENIOS E TRANSFERENCIA    | 1.0661 - Transferência de Recursos dos Fund | 0,00       | 1.000,00   | 1.000,00  |
| Total:                |                                              |                                             | 0,00       | 47.009,48  | 47.009,48 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL        | 12.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS | 12.02 |
| Função:    | Assistência Social                               | 8     |
| Subfunção: | Assistência à Criança e ao Adolescente           | 243   |
| Programa:  | GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL          | 1001  |

Objetivo do programa:  
GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                             | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.418 | 1     | A    | INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO SUAS | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 6.000,00   |

II - Descrição das Ações

INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO SUAS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total    |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo | 0,00       | 2.000,00   | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo | 0,00       | 2.000,00   | 2.000,00 |
| 4.4.50.42.00.00.00.00 | AUXÍLIOS                                   | 1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo | 0,00       | 2.000,00   | 2.000,00 |
| Total:                |                                            |                                             | 0,00       | 6.000,00   | 6.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL        | 12.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS | 12.02 |
| Função:    | Assistência Social                               | 8     |
| Subfunção: | Assistência à Criança e ao Adolescente           | 243   |
| Programa:  | GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL          | 1001  |

Objetivo do programa:  
GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                             | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.308 | 1     | A    | PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 6.000,00   |

II - Descrição das Ações

PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total    |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo | 0,00       | 2.000,00   | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo | 0,00       | 2.000,00   | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo | 0,00       | 2.000,00   | 2.000,00 |
| Total:                |                                            |                                             | 0,00       | 6.000,00   | 6.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL        | 12.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS | 12.02 |
| Função:    | Assistência Social                               | 8     |
| Subfunção: | Assistência à Criança e ao Adolescente           | 243   |
| Programa:  | GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL          | 1001  |

Objetivo do programa:  
GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                                                         | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|------------|----------------------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.083 | 1 A        | SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO -FAMILIAR - FEAS EMANCIPAR | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 1.500,00   |

II - Descrição das Ações

SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO -FAMILIAR - FEAS EMANCIPAR

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                       | Ordinários | Vinculados | Total    |
|-----------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------|------------|----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0661 - Transferência de Recursos dos Fundos | 0,00       | 500,00     | 500,00   |
| 4.4.30.93.00.01.00.00 | RESTITUICOES DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS | 1.0661 - Transferência de Recursos dos Fundos | 0,00       | 500,00     | 500,00   |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | 1.0661 - Transferência de Recursos dos Fundos | 0,00       | 500,00     | 500,00   |
| Total:                |                                            |                                               | 0,00       | 1.500,00   | 1.500,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL        | 12.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS | 12.02 |
| Função:    | Assistência Social                               | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                          | 244   |
| Programa:  | GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL          | 1001  |

Objetivo do programa:  
GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                              | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.502 | 1     | A    | SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - PVAC | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 1.000,00   |

II - Descrição das Ações

SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - PVAC

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total    |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo | 0,00       | 250,00     | 250,00   |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo | 0,00       | 250,00     | 250,00   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo | 0,00       | 500,00     | 500,00   |
| Total:                |                                            |                                             | 0,00       | 1.000,00   | 1.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL        | 12.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS | 12.02 |
| Função:    | Assistência Social                               | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                          | 244   |
| Programa:  | GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL          | 1001  |

Objetivo do programa:  
GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                           | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.504 | 1     | A    | SERV. PROTEÇÃO ESPECIAL - PVAC - MED. PROV. 1218 | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 1.000,00   |

II - Descrição das Ações

SERV. PROTEÇÃO ESPECIAL - PVAC - MED. PROV. 1218

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total    |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo | 0,00       | 250,00     | 250,00   |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo | 0,00       | 250,00     | 250,00   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo | 0,00       | 500,00     | 500,00   |
| Total:                |                                            |                                             | 0,00       | 1.000,00   | 1.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL        | 12.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS | 12.02 |
| Função:    | Assistência Social                               | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                          | 244   |
| Programa:  | GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL          | 1001  |

Objetivo do programa:  
GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                              | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.486 | 1     | A    | EMERGENCIA SUAS/PVAC - INVESTIMENTO | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 1.000,00   |

II - Descrição das Ações

EMERGENCIA SUAS/PVAC - INVESTIMENTO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total    |
|-----------------------|------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|----------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo | 0,00       | 1.000,00   | 1.000,00 |
| Total:                |                                    |                                             | 0,00       | 1.000,00   | 1.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL        | 12.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS | 12.02 |
| Função:    | Assistência Social                               | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                          | 244   |
| Programa:  | GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL          | 1001  |

Objetivo do programa:  
GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                              | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-----------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.484 | 1     | A    | EMERGENCIA SUAS/PVAC - CUSTEIO ESTRUTURAÇÃO DO SUAS | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 1.000,00   |

II - Descrição das Ações

EMERGENCIA SUAS/PVAC - CUSTEIO ESTRUTURAÇÃO DO SUAS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total    |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo | 0,00       | 250,00     | 250,00   |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo | 0,00       | 250,00     | 250,00   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo | 0,00       | 500,00     | 500,00   |
| Total:                |                                            |                                             | 0,00       | 1.000,00   | 1.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL        | 12.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS | 12.02 |
| Função:    | Assistência Social                               | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                          | 244   |
| Programa:  | GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL          | 1001  |

Objetivo do programa:  
GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                       | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.310 | 1     | A    | Bloco de Proteção Esp. Média e Alta Complexidade BL MAC/FNAS | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 174.558,34 |

II - Descrição das Ações

Bloco de Proteção Esp. Média e Alta Complexidade BL MAC/FNAS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo | 0,00       | 60.000,00  | 60.000,00  |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO         | 1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo | 0,00       | 20.000,00  | 20.000,00  |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo | 0,00       | 20.000,00  | 20.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo | 0,00       | 74.558,34  | 74.558,34  |
| Total:                |                                            |                                             | 0,00       | 174.558,34 | 174.558,34 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL        | 12.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS | 12.02 |
| Função:    | Assistência Social                               | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                          | 244   |
| Programa:  | GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL          | 1001  |

Objetivo do programa:  
GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.252 | 1     | A    | BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - BL PSB | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 75.000,00  |

II - Descrição das Ações

Visa esta atividade as despesas com SCFV

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo | 0,00       | 30.000,00  | 30.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo | 0,00       | 10.000,00  | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo | 0,00       | 35.000,00  | 35.000,00 |
| Total:                |                                            |                                             | 0,00       | 75.000,00  | 75.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL        | 12.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS | 12.02 |
| Função:    | Assistência Social                               | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                          | 244   |
| Programa:  | GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL          | 1001  |

Objetivo do programa:  
GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                          | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.250 | 1     | A    | BLOCO GESTÃO DO SUAS - BL GSUAS | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 6.000,00   |

II - Descrição das Ações

Visa esta atividade as despesas com IGDSUAS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total    |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo | 0,00       | 2.000,00   | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo | 0,00       | 2.000,00   | 2.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | 1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo | 0,00       | 2.000,00   | 2.000,00 |
| Total:                |                                            |                                             | 0,00       | 6.000,00   | 6.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL        | 12.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS | 12.02 |
| Função:    | Assistência Social                               | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                          | 244   |
| Programa:  | GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL          | 1001  |

Objetivo do programa:  
GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                       | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|----------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.248 | 1     | A    | BLOCO GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - BL GBF | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 75.000,00  |

II - Descrição das Ações

Visa esta atividade as despesas com Bolsa Familia

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo | 0,00       | 30.000,00  | 30.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo | 0,00       | 10.000,00  | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo | 0,00       | 35.000,00  | 35.000,00 |
| Total:                |                                            |                                             | 0,00       | 75.000,00  | 75.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL        | 12.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS | 12.02 |
| Função:    | Assistência Social                               | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                          | 244   |
| Programa:  | PROGRAMA PROCAD                                  | 2460  |

Objetivo do programa:  
PROGRAMA PROCAD

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                 | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.460 | 1     | A    | PROGRAMA PROCAD - SUAS | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 6.000,00   |

II - Descrição das Ações

PROGRAMA PROCAD - SUAS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total    |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo | 0,00       | 2.000,00   | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo | 0,00       | 2.000,00   | 2.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | 1.0660 - Transferência de Recursos do Fundo | 0,00       | 2.000,00   | 2.000,00 |
| Total:                |                                            |                                             | 0,00       | 6.000,00   | 6.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                           |       |
|------------|-------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL | 12.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DO COMDICA                     | 12.03 |
| Função:    | Assistência Social                        | 8     |
| Subfunção: | Administração Geral                       | 122   |
| Programa:  | ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL               | 0021  |

Objetivo do programa:

Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                               | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|------------------------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 2.206 | 1     | A    | MANUTENÇÃO DO CONS.MUN.DIR.CRIANÇA E ADOLESC-COMDICA |                   | 0,000  | 2.880,00   |

II - Descrição das Ações

Visa esta atividade a manutenção do COMDICA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                       | Ordinários | Vinculados | Total    |
|-----------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------|------------|----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0753 - Recursos provenientes de taxas e cor | 0,00       | 800,00     | 800,00   |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO         | 1.0753 - Recursos provenientes de taxas e cor | 0,00       | 180,00     | 180,00   |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 1.0753 - Recursos provenientes de taxas e cor | 0,00       | 600,00     | 600,00   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0753 - Recursos provenientes de taxas e cor | 0,00       | 600,00     | 600,00   |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                | 1.0753 - Recursos provenientes de taxas e cor | 0,00       | 100,00     | 100,00   |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | 1.0753 - Recursos provenientes de taxas e cor | 0,00       | 600,00     | 600,00   |
| Total:                |                                            |                                               | 0,00       | 2.880,00   | 2.880,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                            |       |
|------------|--------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR           | 13.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA DO INTERIOR E ÓRGÃOS AUXILIARES | 13.01 |
| Função:    | Administração                              | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                        | 122   |
| Programa:  | EXPANSÃO DE ESTRUTURAS DO INTERIOR         | 0190  |

Objetivo do programa:  
EXPANSÃO DE ESTRUTURAS DO INTERIOR

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                              | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-----------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.232 | 1     | A    | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO INTERIOR | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 72.500,00  |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO INTERIOR

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                          | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 30.000,00  | 0,00       | 30.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA   | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 2.500,00   | 0,00       | 2.500,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 30.000,00  | 0,00       | 30.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE           | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000,00  | 0,00       | 10.000,00 |
| Total:                |                                              |                                              | 72.500,00  | 0,00       | 72.500,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                            |       |
|------------|--------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR           | 13.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA DO INTERIOR E ÓRGÃOS AUXILIARES | 13.01 |
| Função:    | Administração                              | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                        | 122   |
| Programa:  | EXPANSÃO DE ESTRUTURAS DO INTERIOR         | 0190  |

Objetivo do programa:  
EXPANSÃO DE ESTRUTURAS DO INTERIOR

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                    | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-----------------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.093 | 1     | A    | MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA GARAGEM E OFICINA DA SECRETARIA | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 51.000,00  |

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de custeio, despesas de capital de órgão da administração direta do município incumbido do planejamento e construção de prédios para estruturas físicas da Secretaria de Interior

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                          | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 12.000,00  | 0,00       | 12.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000,00  | 0,00       | 10.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                          | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 22.000,00  | 0,00       | 22.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE           | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 7.000,00   | 0,00       | 7.000,00  |
| Total:                |                                              |                                              | 51.000,00  | 0,00       | 51.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                            |       |
|------------|--------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR           | 13.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA DO INTERIOR E ÓRGÃOS AUXILIARES | 13.01 |
| Função:    | Administração                              | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                        | 122   |
| Programa:  | EXPANSÃO DE ESTRUTURAS DO INTERIOR         | 0190  |

Objetivo do programa:  
EXPANSÃO DE ESTRUTURAS DO INTERIOR

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                        | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---------------------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.092 | 1     | A    | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DO INTERIOR | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 606.000,00 |

II - Descrição das Ações

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DO INTERIOR

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa               | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 450.000,00 | 0,00       | 450.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 38.000,00  | 0,00       | 38.000,00  |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL     | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 42.000,00  | 0,00       | 42.000,00  |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS    | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 8.000,00   | 0,00       | 8.000,00   |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                     | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 35.000,00  | 0,00       | 35.000,00  |
| 3.3.90.08.00.00.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOF | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 23.000,00  | 0,00       | 23.000,00  |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS CIVIL                               | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 10.000,00  | 0,00       | 10.000,00  |
| Total:                |                                             |                                             | 606.000,00 | 0,00       | 606.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                            |       |
|------------|--------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR           | 13.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA DO INTERIOR E ÓRGÃOS AUXILIARES | 13.01 |
| Função:    | Urbanismo                                  | 15    |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana                     | 451   |
| Programa:  | ESTRADAS VICINAIS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS | 0191  |

Objetivo do programa:

Cobrir despesas de custeio, despesas de capital de órgão da administração direta do município incumbido do planejamento e construção, manutenção e conservação de estradas (incluindo pontes, e outras obras) que ligam o município a outros, ou fazendas a fazendas, ou, ainda, fazendas à sede do município ou outras localidades dentro dos seus limites territoriais.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                     | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.204 | 1     | A    | MANUTENÇÃO AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 210.000,00 |

II - Descrição das Ações

Visa esta atividade manter e conservar o parque de máquinas da secretaria em perfeitas condições de uso

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                          | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 100.000,00 | 0,00       | 100.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 100.000,00 | 0,00       | 100.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                          | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000,00  | 0,00       | 10.000,00  |
| Total:                |                                              |                                              | 210.000,00 | 0,00       | 210.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                            |       |
|------------|--------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR           | 13.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA DO INTERIOR E ÓRGÃOS AUXILIARES | 13.01 |
| Função:    | Saneamento                                 | 17    |
| Subfunção: | Saneamento Básico Rural                    | 511   |
| Programa:  | SANEAMENTO BASICO                          | 0119  |

Objetivo do programa:  
SANEAMENTO BASICO

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título            | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.095 | 1     | A    | SANEAMENTO BÁSICO | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 51.000,00  |

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de qualquer natureza, incorridas por órgãos da administração direta do município, com a construção, manutenção e operação de sistemas de abastecimento de água tratada, perfuração de poços artesianos

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                          | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 30.000,00  | 0,00       | 30.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA   | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 20.000,00  | 0,00       | 20.000,00 |
| Total:                |                                              |                                              | 51.000,00  | 0,00       | 51.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                            |       |
|------------|--------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR           | 13.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA DO INTERIOR E ÓRGÃOS AUXILIARES | 13.01 |
| Função:    | Saneamento                                 | 17    |
| Subfunção: | Saneamento Básico Rural                    | 511   |
| Programa:  | SANEAMENTO BASICO                          | 0119  |

Objetivo do programa:  
SANEAMENTO BASICO

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                                           | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 1.144 | 1     | P    | CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR C/ REC. SEC. OBRAS ATIVIDADE MANTIDA (UN) E HABITAÇÃO |                   | 0,000  | 68.849,23  |

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR C/ REC. SEC. OBRAS E HABITAÇÃO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                          | Recurso                                                 | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA           | 1.0701 - Outras Transferências de Convênios e Contratos | 0,00       | 66.849,23  | 66.849,23 |
| 4.4.30.93.00.01.00.00 | RESTITUICOES DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS DE RECURSOS | 1.0701 - Outras Transferências de Convênios e Contratos | 0,00       | 1.000,00   | 1.000,00  |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                    | 1.0701 - Outras Transferências de Convênios e Contratos | 0,00       | 1.000,00   | 1.000,00  |
| Total:                |                                                        |                                                         | 0,00       | 68.849,23  | 68.849,23 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                            |       |
|------------|--------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR           | 13.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA DO INTERIOR E ÓRGÃOS AUXILIARES | 13.01 |
| Função:    | Transporte                                 | 26    |
| Subfunção: | Transporte Rodoviário                      | 782   |
| Programa:  | ESTRADAS VICINAIS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS | 0191  |

Objetivo do programa:

Cobrir despesas de custeio, despesas de capital de órgão da administração direta do município incumbido do planejamento e construção, manutenção e conservação de estradas (incluindo pontes, e outras obras) que ligam o município a outros, ou fazendas a fazendas, ou, ainda, fazendas à sede do município ou outras localidades dentro dos seus limites territoriais.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                    | Produto (Unidade)          | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------------------------------|----------------------------|--------|------------|
| 1.150 | 1     | P    | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSO MDR | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN) | 0,000  | 150.000,00 |

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSO MDR

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto: | 150.000,00 | 0,00       | 150.000,00 |
| Total:                |                                    |                                              | 150.000,00 | 0,00       | 150.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                            |       |
|------------|--------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR           | 13.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA DO INTERIOR E ÓRGÃOS AUXILIARES | 13.01 |
| Função:    | Transporte                                 | 26    |
| Subfunção: | Transporte Rodoviário                      | 782   |
| Programa:  | ESTRADAS VICINAIS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS | 0191  |

Objetivo do programa:

Cobrir despesas de custeio, despesas de capital de órgão da administração direta do município incumbido do planejamento e construção, manutenção e conservação de estradas (incluindo pontes, e outras obras) que ligam o município a outros, ou fazendas a fazendas, ou, ainda, fazendas à sede do município ou outras localidades dentro dos seus limites territoriais.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                         | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.094 | 1     | A    | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 789.475,37 |

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de custeio, despesas de capital de órgão da administração direta do município incumbido do planejamento e construção, manutenção e conservação de estradas (incluindo pontes, e outras obras) que lig

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                       | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto   | 450.000,00 | 0,00       | 450.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0750 - Recursos da Contribuição de Interven | 0,00       | 10.000,00  | 10.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto   | 220.000,00 | 0,00       | 220.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0750 - Recursos da Contribuição de Interven | 0,00       | 9.475,37   | 9.475,37   |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto   | 100.000,00 | 0,00       | 100.000,00 |
| Total:                |                                            |                                               | 770.000,00 | 19.475,37  | 789.475,37 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | 14.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA DE AGRICULTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES    | 14.01 |
| Função:    | Agricultura                                      | 20    |
| Subfunção: | Administração Geral                              | 122   |
| Programa:  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS   | 1103  |

Objetivo do programa:

Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f) outras despesas administrativas.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                 | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.233 | 1     | A    | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 162.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES                                | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 110.000,00 | 0,00       | 110.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                          | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000,00  | 0,00       | 15.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 25.000,00  | 0,00       | 25.000,00  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE           | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 12.000,00  | 0,00       | 12.000,00  |
| Total:                |                                              |                                              | 162.000,00 | 0,00       | 162.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | 14.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA DE AGRICULTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES    | 14.01 |
| Função:    | Agricultura                                      | 20    |
| Subfunção: | Administração Geral                              | 122   |
| Programa:  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS   | 1103  |

Objetivo do programa:

Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f) outras despesas administrativas.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                        | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---------------------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.096 | 1     | A    | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SECRETARIA DE AGRICULTURA | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 408.000,00 |

II - Descrição das Ações

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SECRETARIA DE AGRICULTURA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa               | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 280.000,00 | 0,00       | 280.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 42.000,00  | 0,00       | 42.000,00  |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL     | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 22.000,00  | 0,00       | 22.000,00  |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS    | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 12.000,00  | 0,00       | 12.000,00  |
| 3.1.90.96.00.00.00.00 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ    | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00   |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                     | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 32.000,00  | 0,00       | 32.000,00  |
| 3.3.90.08.00.00.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 16.000,00  | 0,00       | 16.000,00  |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS CIVIL                               | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00   | 0,00       | 3.000,00   |
| Total:                |                                             |                                              | 408.000,00 | 0,00       | 408.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | 14.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA DE AGRICULTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES    | 14.01 |
| Função:    | Agricultura                                      | 20    |
| Subfunção: | Abastecimento                                    | 605   |
| Programa:  | GESTÃO POLÍTICA AGROPECUÁRIA                     | 1009  |

Objetivo do programa:  
GESTÃO POLÍTICA AGROPECUÁRIA

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                          | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.098 | 1     | A    | GESTÃO DO POLÍTICA AGROPECUÁRIA | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 15.000,00  |

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de qualquer natureza com atividades de planejamento, orçamento, sistemas de informação e diagnóstico de suporte à formulação de políticas agro-pecuárias, bem como de coordenação, supervisão, avaliação e controle.

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                          | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00  |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA   | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00  |
| Total:                |                                              |                                              | 15.000,00  | 0,00       | 15.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | 14.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA DE AGRICULTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES    | 14.01 |
| Função:    | Agricultura                                      | 20    |
| Subfunção: | Extensão Rural                                   | 606   |
| Programa:  | MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA                             | 0131  |

Objetivo do programa:  
MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                          | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.099 | 1     | A    | MANUTENÇÃO MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 15.000,00  |

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas qualquer natureza por órgãos da administração direta do município, encarregados de disseminar o uso de processos mecânicos no meio rural, através da aquisição de máquinas e equipamentos para an

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00  |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00  |
| Total:                |                                            |                                             | 15.000,00  | 0,00       | 15.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | 14.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA DE AGRICULTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES    | 14.01 |
| Função:    | Agricultura                                      | 20    |
| Subfunção: | Extensão Rural                                   | 606   |
| Programa:  | MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA                             | 0131  |

Objetivo do programa:  
MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                        | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 1.009 | 1     | P    | AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS | VEÍCULO ADQUIRIDO (UN) | 0,000  | 500.550,00 |

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa             | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 4.4.20.93.00.01.00.00 | RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS | 1.0706 - Transferência Especial da União    | 0,00       | 550,00     | 550,00     |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 300.000,00 | 0,00       | 300.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE        | 1.0706 - Transferência Especial da União    | 0,00       | 200.000,00 | 200.000,00 |
| Total:                |                                           |                                             | 300.000,00 | 200.550,00 | 500.550,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | 14.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA DE AGRICULTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES    | 14.01 |
| Função:    | Agricultura                                      | 20    |
| Subfunção: | Irrigação                                        | 607   |
| Programa:  | INCENTIVO À PRODUÇÃO PRIMÁRIA                    | 0135  |

Objetivo do programa:  
INCENTIVO Á PRODUÇÃO PRIMÁRIA

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                  | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---------------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 1.180 | 1     | P    | RESERVATÓRIOS C/ REC SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 244.704,88 |

II - Descrição das Ações

RESERVATÓRIOS C/ REC SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa             | Recurso                                       | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 4.4.20.93.00.01.00.00 | RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS | 1.0701 - Outras Transferências de Convênios e | 0,00       | 1.000,00   | 1.000,00   |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                       | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos  | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00   |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                       | 1.0701 - Outras Transferências de Convênios e | 0,00       | 238.704,88 | 238.704,88 |
| Total:                |                                           |                                               | 5.000,00   | 239.704,88 | 244.704,88 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | 14.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA DE AGRICULTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES    | 14.01 |
| Função:    | Agricultura                                      | 20    |
| Subfunção: | Promoção da Produção Agropecuária                | 608   |
| Programa:  | MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA                             | 0131  |

Objetivo do programa:  
MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                        | Produto (Unidade)          | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-----------------------------------------------|----------------------------|--------|------------|
| 1.188 | 1     | P    | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRICULTURA FAMILIAR | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN) | 0,000  | 123.639,63 |

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRICULTURA FAMILIAR

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 20.000,00  | 0,00       | 20.000,00  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.0710 - Transferência Especial dos Estados  | 0,00       | 103.639,63 | 103.639,63 |
| Total:                |                                    |                                              | 20.000,00  | 103.639,63 | 123.639,63 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | 14.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA DE AGRICULTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES    | 14.01 |
| Função:    | Agricultura                                      | 20    |
| Subfunção: | Promoção da Produção Agropecuária                | 608   |
| Programa:  | INCENTIVO À PRODUÇÃO PRIMÁRIA                    | 0135  |

Objetivo do programa:  
INCENTIVO À PRODUÇÃO PRIMÁRIA

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título               | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|----------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.241 | 1     | A    | PROGRAMA TROCA-TROCA | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 67.142,02  |

II - Descrição das Ações

Aquisição de sementes

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|-------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO           | 1.0862 - Recursos de Depósitos de Terceiros | 0,00       | 67.142,02  | 67.142,02 |
| Total:                |                               |                                             | 0,00       | 67.142,02  | 67.142,02 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | 14.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA DE AGRICULTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES    | 14.01 |
| Função:    | Agricultura                                      | 20    |
| Subfunção: | Promoção da Produção Agropecuária                | 608   |
| Programa:  | INCENTIVO À PRODUÇÃO PRIMÁRIA                    | 0135  |

Objetivo do programa:  
INCENTIVO Á PRODUÇÃO PRIMÁRIA

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                        | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.097 | 1     | A    | INCENTIVO À PRODUÇÃO PRIMÁRIA | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 38.000,00  |

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de qualquer natureza com a pesquisa e assistência para a obtenção e desenvolvimento de raças de melhor padrão genético, incentivo ao plantio de hortigranjeiros e frutas, incluir a distribuição de sement

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 30.000,00  | 0,00       | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 8.000,00   | 0,00       | 8.000,00  |
| Total:                |                                            |                                             | 38.000,00  | 0,00       | 38.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | 14.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA DE AGRICULTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES    | 14.01 |
| Função:    | Agricultura                                      | 20    |
| Subfunção: | Promoção da Produção Agropecuária                | 608   |
| Programa:  | GESTÃO POLÍTICA AGROPECUÁRIA                     | 1009  |

Objetivo do programa:  
GESTÃO POLÍTICA AGROPECUÁRIA

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                    | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 1.152 | 1     | P    | CONSTRUÇÃO DE MICRO AÇUDES C/ REC. ESTADO | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 8.299,44   |

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO DE MICRO AÇUDES C/ REC. ESTADO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                       | Ordinários | Vinculados | Total    |
|-----------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------|------------|----------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0701 - Outras Transferências de Convênios e | 0,00       | 7.299,44   | 7.299,44 |
| 4.4.20.93.00.01.00.00 | RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS  | 1.0701 - Outras Transferências de Convênios e | 0,00       | 1.000,00   | 1.000,00 |
| Total:                |                                            |                                               | 0,00       | 8.299,44   | 8.299,44 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | 14.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE                   | 14.02 |
| Função:    | Gestão Ambiental                                 | 18    |
| Subfunção: | Administração Geral                              | 122   |
| Programa:  | GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE              | 1008  |

Objetivo do programa:  
GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                           | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|----------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.101 | 1     | A    | GESTÃO POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 7.000,00   |

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de qualquer natureza com atividades de planejamento, orçamento, sistemas de informação e diagnóstico de suporte à formulação de políticas de conservação e controle do meio ambiente, bem como de

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total    |
|-----------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                          | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 3.500,00   | 0,00       | 3.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 3.500,00   | 0,00       | 3.500,00 |
| Total:                |                                              |                                              | 7.000,00   | 0,00       | 7.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | 14.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE                   | 14.02 |
| Função:    | Gestão Ambiental                                 | 18    |
| Subfunção: | Administração Geral                              | 122   |
| Programa:  | MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE             | 2266  |

Objetivo do programa:  
MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                               | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.266 | 1     | A    | MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 14.000,00  |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                       | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0753 - Recursos provenientes de taxas e cor | 0,00       | 8.000,00   | 8.000,00  |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 1.0753 - Recursos provenientes de taxas e cor | 0,00       | 2.000,00   | 2.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0753 - Recursos provenientes de taxas e cor | 0,00       | 2.000,00   | 2.000,00  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | 1.0753 - Recursos provenientes de taxas e cor | 0,00       | 2.000,00   | 2.000,00  |
| Total:                |                                            |                                               | 0,00       | 14.000,00  | 14.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | 14.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE                   | 14.02 |
| Função:    | Gestão Ambiental                                 | 18    |
| Subfunção: | Preservação e Conservação Ambiental              | 541   |
| Programa:  | PROTEÇÃO DE FLORESTAS E ÁREAS PROTEGIDAS         | 0121  |

Objetivo do programa:

PROTEÇÃO DE FLORESTAS E ÁREAS PROTEGIDAS

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                   | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.102 | 1     | A    | PROTEÇÃO DE FLORESTAS E ÁREAS PROTEGIDAS | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 6.000,00   |

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de qualquer natureza com a proteção e fiscalização de florestas e combate a desmatamentos predatórios e incêndios florestais, bem como a recomposição de vegetação por meio de semeadura ou planta

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total    |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 3.000,00   | 0,00       | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 3.000,00   | 0,00       | 3.000,00 |
| Total:                |                                            |                                             | 6.000,00   | 0,00       | 6.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | 14.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE                   | 14.02 |
| Função:    | Gestão Ambiental                                 | 18    |
| Subfunção: | Preservação e Conservação Ambiental              | 541   |
| Programa:  | PROTEÇÃO DE PRESERVAÇÃO DE ECOSSISTEMAS          | 0122  |

Objetivo do programa:

Cobrir despesas de qualquer natureza relativas a estudos e levantamentos sobre a fauna e flora e outros recursos naturais locais, e a implantação, manutenção e operação de parques e reservas destinados à conservação e apresentação dos recursos naturais em museus, jardins botânicos e zoológicos.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                 | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|----------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.103 | 1     | A    | PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ECOSSISTEMAS | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 9.000,00   |

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de qualquer natureza relativas a estudos e levantamentos sobre a fauna e flora e outros recursos naturais locais, e a implantação, manutenção e operação de parques e reservas destinados à conservação

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total    |
|-----------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                          | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00   | 0,00       | 3.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA   | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00   | 0,00       | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00   | 0,00       | 3.000,00 |
| Total:                |                                              |                                              | 9.000,00   | 0,00       | 9.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | 14.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE                   | 14.02 |
| Função:    | Gestão Ambiental                                 | 18    |
| Subfunção: | Controle Ambiental                               | 542   |
| Programa:  | COLETA E DESTINO DE RESÍDUOS SÓLIDOS             | 0170  |

Objetivo do programa:

Cobrir despesas de custeio, despesas de capital de órgão(s) da administração direta do município, da coleta e destinação do lixo, dos trabalhos de aterros sanitários, usinas de incineração e tratamento. Inclui os pagamentos de serviços terceirizados.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                               | Produto (Unidade)      | Física | Financeira   |
|-------|-------|------|--------------------------------------|------------------------|--------|--------------|
| 2.104 | 1     | A    | COLETA E DESTINO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 3.405.000,00 |

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de custeio, despesas de capital de órgão(s) da administração direta do município, da coleta e destinação do lixo, dos trabalhos de aterros sanitários, usinas de incineração e tratamento. Inclui os pagamentos de serviços terceirizados.

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                                      | Ordinários   | Vinculados | Total        |
|-----------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------|------------|--------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                          | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00     | 0,00       | 5.000,00     |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 3.400.000,00 | 0,00       | 3.400.000,00 |
| Total:                |                                              |                                              | 3.405.000,00 | 0,00       | 3.405.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | 14.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE                   | 14.02 |
| Função:    | Gestão Ambiental                                 | 18    |
| Subfunção: | Controle Ambiental                               | 542   |
| Programa:  | GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE              | 1008  |

Objetivo do programa:  
GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                       | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|----------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.404 | 1     | A    | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO CANIL MUNICIPAL | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 460.000,00 |

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas do canil municipal em geral, tais como, despesas com água, luz, telefone e internet, bem como aquisição de materiais de consumo como alimentos para animais, medicamentos e outros materiais necess

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 300.000,00 | 0,00       | 300.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 100.000,00 | 0,00       | 100.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 15.000,00  | 0,00       | 15.000,00  |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 20.000,00  | 0,00       | 20.000,00  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 20.000,00  | 0,00       | 20.000,00  |
| Total:                |                                            |                                             | 460.000,00 | 0,00       | 460.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | 14.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE                   | 14.02 |
| Função:    | Gestão Ambiental                                 | 18    |
| Subfunção: | Controle Ambiental                               | 542   |
| Programa:  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS   | 1103  |

Objetivo do programa:

Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f) outras despesas administrativas.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                      | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.234 | 1     | A    | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO DA COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 85.000,00  |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO DA COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                          | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 40.000,00  | 0,00       | 40.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 45.000,00  | 0,00       | 45.000,00 |
| Total:                |                                              |                                              | 85.000,00  | 0,00       | 85.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | 14.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE                   | 14.02 |
| Função:    | Gestão Ambiental                                 | 18    |
| Subfunção: | Controle Ambiental                               | 542   |
| Programa:  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS   | 1103  |

Objetivo do programa:

Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f) outras despesas administrativas.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                                | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.100 | 1     | A    | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 284.000,00 |

II - Descrição das Ações

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA COORDENADORIA DE MEIO AMBIEN

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa               | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 250.000,00 | 0,00       | 250.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL     | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000,00  | 0,00       | 15.000,00  |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS    | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000,00  | 0,00       | 15.000,00  |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS CIVIL                               | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 4.000,00   | 0,00       | 4.000,00   |
| Total:                |                                             |                                              | 284.000,00 | 0,00       | 284.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                  |       |
|------------|--------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | 14.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE                   | 14.02 |
| Função:    | Gestão Ambiental                                 | 18    |
| Subfunção: | Recuperação de Áreas Degradadas                  | 543   |
| Programa:  | RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS                  | 0123  |

Objetivo do programa:  
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                          | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.105 | 1     | A    | RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 7.000,00   |

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de qualquer natureza com a correção de áreas ou terrenos urbanos e rurais constantemente alagados ou sujeitos a erosão, ou de áreas anteriormente ocupadas por atividades danosas ao meio ambiente.

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total    |
|-----------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                          | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 3.500,00   | 0,00       | 3.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 3.500,00   | 0,00       | 3.500,00 |
| Total:                |                                              |                                              | 7.000,00   | 0,00       | 7.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                 |       |
|------------|-------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO       | 16.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SEC ESPORTE, LAZER, CULTURA E TUR | 16.01 |
| Função:    | Desporto e Lazer                                | 27    |
| Subfunção: | Administração Geral                             | 122   |
| Programa:  | ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL                     | 0021  |

Objetivo do programa:

Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                                                          | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.274 | 1 A        | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE ESPORTE, LAZER, CULT. TUR. | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 45.000,00  |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE ESPORTE, LAZER, CULT. TUR.

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 20.000,00  | 0,00       | 20.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 20.000,00  | 0,00       | 20.000,00 |
| Total:                |                                            |                                             | 45.000,00  | 0,00       | 45.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                 |       |
|------------|-------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO       | 16.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SEC ESPORTE, LAZER, CULTURA E TUR | 16.01 |
| Função:    | Desporto e Lazer                                | 27    |
| Subfunção: | Administração Geral                             | 122   |
| Programa:  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS  | 1103  |

Objetivo do programa:

Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f) outras despesas administrativas.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                              | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.215 | 1     | A    | ADMINISTRAÇÃO DE ENCARGOS E PESSOAL | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 414.000,00 |

II - Descrição das Ações

ADMINISTRAÇÃO DE ENCARGOS E PESSOAL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa               | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 320.000,00 | 0,00       | 320.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 40.000,00  | 0,00       | 40.000,00  |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL     | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00   |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS    | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000,00  | 0,00       | 10.000,00  |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                     | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 20.000,00  | 0,00       | 20.000,00  |
| 3.3.90.08.00.00.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00   |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS CIVIL                               | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 14.000,00  | 0,00       | 14.000,00  |
| Total:                |                                             |                                              | 414.000,00 | 0,00       | 414.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                 |       |
|------------|-------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO       | 16.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SEC ESPORTE, LAZER, CULTURA E TUR | 16.01 |
| Função:    | Desporto e Lazer                                | 27    |
| Subfunção: | Parques Recreativos e Desportivos               | 228   |
| Programa:  | MANUTENCAO DE CENTROS DE LAZER                  | 0181  |

Objetivo do programa:  
MANUTENCAO DE CENTROS DE LAZER

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                  | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-----------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 1.020 | 1     | P    | AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS C/PATROCINIO CRM |                   | 0,000  | 100,00     |

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS C/PATROCINIO CRM

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa             | Recurso                                       | Ordinários | Vinculados | Total  |
|-----------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------|------------|--------|
| 4.4.30.93.00.01.00.00 | RESTITUICOES DE CONVENIOS E TRANSFERENCIA | 1.0753 - Recursos provenientes de taxas e cor | 0,00       | 100,00     | 100,00 |
| Total:                |                                           |                                               | 0,00       | 100,00     | 100,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

|                                                                                                                                                                                                           |                                                 |      |                                              |                        |            |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------|----------------------------------------------|------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                                                                                         |                                                 |      |                                              |                        |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                    | SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO       |      |                                              |                        | 16.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                  | MANUTENÇÃO DA SEC ESPORTE, LAZER, CULTURA E TUR |      |                                              |                        | 16.01      |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                   | Desporto e Lazer                                |      |                                              |                        | 27         |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                | Desporto Comunitário                            |      |                                              |                        | 812        |            |
| Programa:                                                                                                                                                                                                 | MANUTENÇÃO DOS EVENTOS DO DESPORTO E LAZER      |      |                                              |                        | 0180       |            |
| Objetivo do programa:<br>MANUTENÇÃO DOS EVENTOS DO DESPORTO E LAZER                                                                                                                                       |                                                 |      |                                              |                        |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                                                                                |                                                 |      |                                              |                        |            |            |
|                                                                                                                                                                                                           |                                                 |      |                                              |                        |            |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                      | Local                                           | Tipo | Título                                       | Produto (Unidade)      | Física     | Financeira |
| 2.053                                                                                                                                                                                                     | 1                                               | A    | MANUTENÇÃO DOS EVENTOS DO DESPORTO E LAZER   | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000      | 145.000,00 |
|                                                                                                                                                                                                           |                                                 |      |                                              |                        |            |            |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                                                                                  |                                                 |      |                                              |                        |            |            |
| Cobrir despesas de qualquer natureza com o incentivo ao desporto praticado por equipes de bairros, ou de comunidades carentes, principalmente com o objetivo de afastar crianças e adolescentes das ruas. |                                                 |      |                                              |                        |            |            |
|                                                                                                                                                                                                           |                                                 |      |                                              |                        |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                                                                                              |                                                 |      |                                              |                        |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                                                                                             | Descrição da Conta da Despesa                   |      | Recurso                                      | Ordinários             | Vinculados | Total      |
| 3.3.90.30.00.00.00.00                                                                                                                                                                                     | MATERIAL DE CONSUMO                             |      | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 20.000,00              | 0,00       | 20.000,00  |
| 3.3.90.31.00.00.00.00                                                                                                                                                                                     | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS   |      | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 20.000,00              | 0,00       | 20.000,00  |
| 3.3.90.36.00.00.00.00                                                                                                                                                                                     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA      |      | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000,00              | 0,00       | 10.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00                                                                                                                                                                                     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA    |      | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 75.000,00              | 0,00       | 75.000,00  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00                                                                                                                                                                                     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              |      | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 20.000,00              | 0,00       | 20.000,00  |
| Total:                                                                                                                                                                                                    |                                                 |      |                                              | 145.000,00             | 0,00       | 145.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                 |       |
|------------|-------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO       | 16.00 |
| Unidade:   | MANUTENÇÃO DA SEC ESPORTE, LAZER, CULTURA E TUR | 16.01 |
| Função:    | Desporto e Lazer                                | 27    |
| Subfunção: | Lazer                                           | 813   |
| Programa:  | MANUTENÇÃO DOS EVENTOS DO DESPORTO E LAZER      | 0180  |

Objetivo do programa:  
MANUTENÇÃO DOS EVENTOS DO DESPORTO E LAZER

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                          | Produto (Unidade)          | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------|--------|------------|
| 1.184 | 1     | P    | AQUISIÇÃO DE PRACINHAS C/ REC. SEC. ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN) | 0,000  | 47.000,00  |

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE PRACINHAS C/ REC. SEC. ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa             | Recurso                                       | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 4.4.20.93.00.01.00.00 | RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS | 1.0701 - Outras Transferências de Convênios e | 0,00       | 1.000,00   | 1.000,00  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos  | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE        | 1.0701 - Outras Transferências de Convênios e | 0,00       | 41.000,00  | 41.000,00 |
| Total:                |                                           |                                               | 5.000,00   | 42.000,00  | 47.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

|                                                                                                                                           |                                                 |      |                                              |                        |            |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------|----------------------------------------------|------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                         |                                                 |      |                                              |                        |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                    | SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO       |      |                                              |                        | 16.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                  | MANUTENÇÃO DA SEC ESPORTE, LAZER, CULTURA E TUR |      |                                              |                        | 16.01      |            |
| Função:                                                                                                                                   | Desporto e Lazer                                |      |                                              |                        | 27         |            |
| Subfunção:                                                                                                                                | Lazer                                           |      |                                              |                        | 813        |            |
| Programa:                                                                                                                                 | MANUTENÇÃO DE CENTROS DE LAZER                  |      |                                              |                        | 0181       |            |
| Objetivo do programa:<br>MANUTENÇÃO DE CENTROS DE LAZER                                                                                   |                                                 |      |                                              |                        |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                |                                                 |      |                                              |                        |            |            |
|                                                                                                                                           |                                                 |      |                                              |                        |            |            |
| Ação                                                                                                                                      | Local                                           | Tipo | Título                                       | Produto (Unidade)      | Física     | Financeira |
| 2.054                                                                                                                                     | 1                                               | A    | MANUTENÇÃO DE CENTROS DE LAZER               | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000      | 160.000,00 |
|                                                                                                                                           |                                                 |      |                                              |                        |            |            |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                  |                                                 |      |                                              |                        |            |            |
| Cobrir despesas de qualquer natureza com a implantação, manutenção e conservação de parques recreativos destinados ao lazer da população. |                                                 |      |                                              |                        |            |            |
|                                                                                                                                           |                                                 |      |                                              |                        |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                              |                                                 |      |                                              |                        |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                             | Descrição da Conta da Despesa                   |      | Recurso                                      | Ordinários             | Vinculados | Total      |
| 3.3.90.30.00.00.00.00                                                                                                                     | MATERIAL DE CONSUMO                             |      | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto: | 40.000,00              | 0,00       | 40.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00                                                                                                                     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI      |      | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto: | 40.000,00              | 0,00       | 40.000,00  |
| 4.4.90.51.00.00.00.00                                                                                                                     | OBRAS E INSTALAÇÕES                             |      | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto: | 50.000,00              | 0,00       | 50.000,00  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00                                                                                                                     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              |      | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto: | 30.000,00              | 0,00       | 30.000,00  |
| Total:                                                                                                                                    |                                                 |      |                                              | 160.000,00             | 0,00       | 160.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                                   |       |
|------------|---------------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO         | 16.00 |
| Unidade:   | DEPARTAMENTO DE CULTURA                           | 16.02 |
| Função:    | Cultura                                           | 13    |
| Subfunção: | Difusão Cultural                                  | 392   |
| Programa:  | MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA | 0100  |

Objetivo do programa:  
MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.051 | 1     | A    | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 48.000,00  |

II - Descrição das Ações

Despesas de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa dire

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.50.43.00.00.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS                         | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 12.000,00  | 0,00       | 12.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 3.000,00   | 0,00       | 3.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 20.000,00  | 0,00       | 20.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 8.000,00   | 0,00       | 8.000,00  |
| Total:                |                                            |                                             | 48.000,00  | 0,00       | 48.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                           |       |
|------------|-------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO | 16.00 |
| Unidade:   | DEPARTAMENTO DE CULTURA                   | 16.02 |
| Função:    | Cultura                                   | 13    |
| Subfunção: | Difusão Cultural                          | 392   |
| Programa:  | APOIO E INCENTIVO À ARTES                 | 0101  |

Objetivo do programa:  
APOIO E INCENTIVO À ARTES

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                        | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.052 | 1     | A    | PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 60.000,00  |

II - Descrição das Ações

Despesas de qualquer natureza com orquestras sinfônicas e grupos de música, corpos de baile e grupos de canto cuja manutenção é de responsabilidade direta do município, e com campanhas, patrocínios, subvenções

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 10.000,00  | 0,00       | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 20.000,00  | 0,00       | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 30.000,00  | 0,00       | 30.000,00 |
| Total:                |                                            |                                             | 60.000,00  | 0,00       | 60.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                           |       |
|------------|-------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO | 16.00 |
| Unidade:   | DEPARTAMENTO DE CULTURA                   | 16.02 |
| Função:    | Cultura                                   | 13    |
| Subfunção: | Difusão Cultural                          | 392   |
| Programa:  | PREMIO CULTURA EM CASA ALDIR BLANC        | 2396  |

Objetivo do programa:  
PREMIO CULTURA EM CASA ALDIR BLANC

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                               | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.508 | 1     | A    | POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 189.481,44 |

II - Descrição das Ações

POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                         | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.50.43.00.00.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS            | 1.0719 - Transferências da Política Nacional Al | 0,00       | 65.000,00  | 65.000,00  |
| 3.3.60.45.00.00.00.00 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS         | 1.0719 - Transferências da Política Nacional Al | 0,00       | 59.481,44  | 59.481,44  |
| 3.3.90.45.00.00.00.00 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS         | 1.0719 - Transferências da Política Nacional Al | 0,00       | 65.000,00  | 65.000,00  |
| Total:                |                               |                                                 | 0,00       | 189.481,44 | 189.481,44 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                           |       |
|------------|-------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO | 16.00 |
| Unidade:   | DEPARTAMENTO DE CULTURA                   | 16.02 |
| Função:    | Cultura                                   | 13    |
| Subfunção: | Difusão Cultural                          | 392   |
| Programa:  | LC 195/23 LEI PAULO GUSTAVO               | 2470  |

Objetivo do programa:  
LC 195/23 LEI PAULO GUSTAVO

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                     | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.474 | 1     | A    | LC 195/23 LEI PAULO GUSTAVO (DEMAIS AREAS) | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 71.188,24  |

II - Descrição das Ações

LC 195/23 LEI PAULO GUSTAVO (DEMAIS AREAS)

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                 | Recurso                                       | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.31.00.00.00.00 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS | 1.0716 - Transferências Destinadas ao Setor c | 0,00       | 71.188,24  | 71.188,24 |
| Total:                |                                               |                                               | 0,00       | 71.188,24  | 71.188,24 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                           |       |
|------------|-------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO | 16.00 |
| Unidade:   | DEPARTAMENTO DE CULTURA                   | 16.02 |
| Função:    | Cultura                                   | 13    |
| Subfunção: | Difusão Cultural                          | 392   |
| Programa:  | LC 195/23 LEI PAULO GUSTAVO               | 2470  |

Objetivo do programa:  
LC 195/23 LEI PAULO GUSTAVO

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                    | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.472 | 1     | A    | LC 195/23 LEI PAULO GUSTAVO (AUDIOVISUAL) | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 102.942,16 |

II - Descrição das Ações

LC 195/23 LEI PAULO GUSTAVO (AUDIOVISUAL)

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                       | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.3.50.43.00.00.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS            | 1.0715 - Transferências Destinadas ao Setor C | 0,00       | 35.000,00  | 35.000,00  |
| 3.3.60.45.00.00.00.00 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS         | 1.0715 - Transferências Destinadas ao Setor C | 0,00       | 27.942,16  | 27.942,16  |
| 3.3.90.45.00.00.00.00 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS         | 1.0715 - Transferências Destinadas ao Setor C | 0,00       | 40.000,00  | 40.000,00  |
| Total:                |                               |                                               | 0,00       | 102.942,16 | 102.942,16 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                           |       |
|------------|-------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO | 16.00 |
| Unidade:   | DEPARTAMENTO DE TURISMO                   | 16.03 |
| Função:    | Comércio e Serviços                       | 23    |
| Subfunção: | Turismo                                   | 695   |
| Programa:  | PROMOÇÃO DO TURISMO                       | 0150  |

Objetivo do programa:  
PROMOÇÃO DO TURISMO

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.081 | 1     | A    | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 32.000,00  |

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de qualquer natureza com a pesquisa e desenvolvimento e divulgação das potencialidades locais, planejamento e fomento da indústria do turismo, inclusive pela concessão de incentivo a empreendiment

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 10.000,00  | 0,00       | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 2.000,00   | 0,00       | 2.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 10.000,00  | 0,00       | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 10.000,00  | 0,00       | 10.000,00 |
| Total:                |                                            |                                             | 32.000,00  | 0,00       | 32.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

|                                                                                                                                            |                                               |      |                                               |                        |            |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------|-----------------------------------------------|------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                                                          |                                               |      |                                               |                        |            |            |
| Órgão:                                                                                                                                     | SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO     |      |                                               |                        | 16.00      |            |
| Unidade:                                                                                                                                   | DEPARTAMENTO DE TURISMO                       |      |                                               |                        | 16.03      |            |
| Função:                                                                                                                                    | Comércio e Serviços                           |      |                                               |                        | 23         |            |
| Subfunção:                                                                                                                                 | Turismo                                       |      |                                               |                        | 695        |            |
| Programa:                                                                                                                                  | MANUTENÇÃO DOS EVENTOS DO TURISMO             |      |                                               |                        | 0151       |            |
| Objetivo do programa:<br>MANUTENÇÃO DOS EVENTOS DO TURISMO                                                                                 |                                               |      |                                               |                        |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                                                                 |                                               |      |                                               |                        |            |            |
|                                                                                                                                            |                                               |      |                                               |                        |            |            |
| Ação                                                                                                                                       | Local                                         | Tipo | Título                                        | Produto (Unidade)      | Física     | Financeira |
| 2.080                                                                                                                                      | 1                                             | A    | MANUTENÇÃO DOS EVENTOS DO TURISMO             | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000      | 484.310,40 |
|                                                                                                                                            |                                               |      |                                               |                        |            |            |
| II - Descrição das Ações                                                                                                                   |                                               |      |                                               |                        |            |            |
| Cobrir despesas de qualquer natureza com o incentivo ao turismo, priorizando eventos populares e de fácil acesso à população mais carente. |                                               |      |                                               |                        |            |            |
|                                                                                                                                            |                                               |      |                                               |                        |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                                                               |                                               |      |                                               |                        |            |            |
| Conta Despesa                                                                                                                              | Descrição da Conta da Despesa                 |      | Recurso                                       | Ordinários             | Vinculados | Total      |
| 3.3.30.93.39.01.00.00                                                                                                                      | RESTITUICAO DE TRANSFERENCIAS E CONVENIOS     |      | 1.0701 - Outras Transferências de Convênios e | 0,00                   | 1.310,40   | 1.310,40   |
| 3.3.50.43.00.00.00.00                                                                                                                      | SUBVENÇÕES SOCIAIS                            |      | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos  | 70.000,00              | 0,00       | 70.000,00  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00                                                                                                                      | MATERIAL DE CONSUMO                           |      | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos  | 38.000,00              | 0,00       | 38.000,00  |
| 3.3.90.31.00.00.00.00                                                                                                                      | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS |      | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos  | 20.000,00              | 0,00       | 20.000,00  |
| 3.3.90.36.00.00.00.00                                                                                                                      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA    |      | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos  | 5.000,00               | 0,00       | 5.000,00   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00                                                                                                                      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  |      | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos  | 350.000,00             | 0,00       | 350.000,00 |
| Total:                                                                                                                                     |                                               |      |                                               | 483.000,00             | 1.310,40   | 484.310,40 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                   |       |
|------------|-----------------------------------|-------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA    | 17.00 |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA    | 17.01 |
| Função:    | Previdência Social                | 9     |
| Subfunção: | Previdência do Regime Estatutário | 272   |
| Programa:  | FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA    | 2200  |

Objetivo do programa:  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                                                      | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------------------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 2.225 | 1     | A    | MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 160.847,95 |

II - Descrição das Ações

MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa               | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 1.0802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa | 0,00       | 45.000,00  | 45.000,00  |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                     | 1.0802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa | 0,00       | 48.847,95  | 48.847,95  |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA  | 1.0802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa | 0,00       | 1.000,00   | 1.000,00   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI  | 1.0802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa | 0,00       | 60.000,00  | 60.000,00  |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC  | 1.0802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa | 0,00       | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE          | 1.0802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa | 0,00       | 1.000,00   | 1.000,00   |
| Total:                |                                             |                                             | 0,00       | 160.847,95 | 160.847,95 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                   |       |
|------------|-----------------------------------|-------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA    | 17.00 |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA    | 17.01 |
| Função:    | Previdência Social                | 9     |
| Subfunção: | Previdência do Regime Estatutário | 272   |
| Programa:  | FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA    | 2200  |

Objetivo do programa:  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                        | Produto (Unidade) | Física | Financeira   |
|-------|-------|------|-------------------------------|-------------------|--------|--------------|
| 0.017 | 1     | O    | PLANO DE CUSTEIO E BENEFICIOS |                   | 0,000  | 4.850.000,00 |

II - Descrição das Ações

PLANO DE CUSTEIO E BENEFICIOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa            | Recurso                                    | Ordinários | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| 3.1.90.01.00.00.00.00 | APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF | 1.0800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fun | 0,00       | 3.900.000,00 | 3.900.000,00 |
| 3.1.90.03.00.00.00.00 | PENSÕES                                  | 1.0800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fun | 0,00       | 950.000,00   | 950.000,00   |
| Total:                |                                          |                                            | 0,00       | 4.850.000,00 | 4.850.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                 |       |
|------------|---------------------------------|-------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  | 17.00 |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  | 17.01 |
| Função:    | Previdência Social              | 9     |
| Subfunção: | Reserva Legal                   | 997   |
| Programa:  | RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS | 9999  |

Objetivo do programa:  
RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título                          | Produto (Unidade)      | Física | Financeira    |
|-------|-------|------|---------------------------------|------------------------|--------|---------------|
| 9.999 | 1     | R    | RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 10.853.084,08 |

II - Descrição das Ações

RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa            | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados    | Total         |
|-----------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|---------------|---------------|
| 9.9.99.99.99.00.00.00 | Reserva de Contigência e Reserva de RPPS | 1.0800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Funç | 0,00       | 10.853.084,08 | 10.853.084,08 |
| Total:                |                                          |                                             | 0,00       | 10.853.084,08 | 10.853.084,08 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                                |       |
|------------|--------------------------------|-------|
| Órgão:     | FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA | 17.00 |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA | 17.01 |
| Função:    | Encargos Especiais             | 28    |
| Subfunção: | Outros Encargos Especiais      | 846   |
| Programa:  | OPERAÇÕES ESPECIAIS            | 0000  |

Objetivo do programa:  
Pagamento de Encargos da Dívida PASEP, Reclamatória Trabalhista, Devolução de Saldos de Convenios.

Justificativa do programa:  
justificativa

| Ação  | Local | Tipo | Título                     | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|----------------------------|-------------------|--------|------------|
| 0.018 | 1     | O    | ENCARGOS ESPECIAIS DO RPPS |                   | 0,000  | 30.000,00  |

II - Descrição das Ações

ENCARGOS ESPECIAIS DO RPPS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa          | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 1.0800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Funç | 0,00       | 10.000,00  | 10.000,00 |
| 3.3.90.91.00.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS                    | 1.0800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Funç | 0,00       | 10.000,00  | 10.000,00 |
| 4.6.90.91.00.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS                    | 1.0800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Funç | 0,00       | 10.000,00  | 10.000,00 |
| Total:                |                                        |                                             | 0,00       | 30.000,00  | 30.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                     |       |
|------------|---------------------|-------|
| Órgão:     | ENCARGOS GERAIS     | 90.00 |
| Unidade:   | ENCARGOS ESPECIAIS  | 90.01 |
| Função:    | Judiciária          | 2     |
| Subfunção: | Ação Judiciária     | 61    |
| Programa:  | OPERAÇÕES ESPECIAIS | 0000  |

Objetivo do programa:  
Pagamento de Encargos da Dívida PASEP, Reclamatória Trabalhista, Devolução de Saldos de Convenios.

Justificativa do programa:  
justificativa

| Ação  | Local | Tipo | Título             | Produto (Unidade) | Física | Financeira   |
|-------|-------|------|--------------------|-------------------|--------|--------------|
| 0.010 | 1     | O    | SENTENÇAS JUDICAIS |                   | 0,000  | 1.900.000,00 |

II - Descrição das Ações

Visa esta operação o pagamento de sentenças judicias a serem pagas pelo municipio

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                      | Ordinários   | Vinculados | Total        |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------------------|--------------|------------|--------------|
| 3.3.90.91.00.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS           | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto: | 1.800.000,00 | 0,00       | 1.800.000,00 |
| 4.6.90.91.00.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS           | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto: | 100.000,00   | 0,00       | 100.000,00   |
| Total:                |                               |                                              | 1.900.000,00 | 0,00       | 1.900.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                           |       |
|------------|---------------------------|-------|
| Órgão:     | ENCARGOS GERAIS           | 90.00 |
| Unidade:   | ENCARGOS ESPECIAIS        | 90.01 |
| Função:    | Encargos Especiais        | 28    |
| Subfunção: | Serviço da Dívida Interna | 843   |
| Programa:  | OPERAÇÕES ESPECIAIS       | 0000  |

Objetivo do programa:  
Pagamento de Encargos da Dívida PASEP, Reclamatória Trabalhista, Devolução de Saldos de Convenios.

Justificativa do programa:  
justificativa

| Ação  | Local | Tipo | Título                        | Produto (Unidade) | Física | Financeira   |
|-------|-------|------|-------------------------------|-------------------|--------|--------------|
| 0.012 | 1     | O    | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA |                   | 0,000  | 4.320.000,00 |

II - Descrição das Ações

Visa esta operação o pagamento da divida interna e seus encargos

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa            | Recurso                                      | Ordinários   | Vinculados | Total        |
|-----------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------|------------|--------------|
| 3.2.90.21.00.00.00.00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 2.100.000,00 | 0,00       | 2.100.000,00 |
| 4.6.90.71.00.00.00.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 2.220.000,00 | 0,00       | 2.220.000,00 |
| Total:                |                                          |                                              | 4.320.000,00 | 0,00       | 4.320.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                           |       |
|------------|---------------------------|-------|
| Órgão:     | ENCARGOS GERAIS           | 90.00 |
| Unidade:   | ENCARGOS ESPECIAIS        | 90.01 |
| Função:    | Encargos Especiais        | 28    |
| Subfunção: | Outros Encargos Especiais | 846   |
| Programa:  | OPERAÇÕES ESPECIAIS       | 0000  |

Objetivo do programa:  
Pagamento de Encargos da Dívida PASEP, Reclamatória Trabalhista, Devolução de Saldos de Convenios.

Justificativa do programa:  
justificativa

| Ação  | Local | Tipo | Título                             | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 0.013 | 1     | O    | INDENIZACAO E RESTITUIÇÃO DIVERSAS |                   | 0,000  | 50.000,00  |

II - Descrição das Ações

Visa esta operação a devolução de saldo de convênios não utilizados bem como seus rendimentos.

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa             | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES               | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 30.000,00  | 0,00       | 30.000,00 |
| 4.4.20.93.00.01.00.00 | RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 10.000,00  | 0,00       | 10.000,00 |
| 4.4.30.93.00.01.00.00 | RESTITUICOES DE CONVENIOS E TRANSFERENCIA | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto | 10.000,00  | 0,00       | 10.000,00 |
| Total:                |                                           |                                             | 50.000,00  | 0,00       | 50.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                           |       |
|------------|---------------------------|-------|
| Órgão:     | ENCARGOS GERAIS           | 90.00 |
| Unidade:   | ENCARGOS ESPECIAIS        | 90.01 |
| Função:    | Encargos Especiais        | 28    |
| Subfunção: | Outros Encargos Especiais | 846   |
| Programa:  | OPERAÇÕES ESPECIAIS       | 0000  |

Objetivo do programa:  
Pagamento de Encargos da Dívida PASEP, Reclamatória Trabalhista, Devolução de Saldos de Convenios.

Justificativa do programa:  
justificativa

| Ação  | Local | Tipo | Título              | Produto (Unidade) | Física | Financeira   |
|-------|-------|------|---------------------|-------------------|--------|--------------|
| 0.011 | 1     | O    | CONTRIBUIÇÕES PASEP |                   | 0,000  | 1.300.000,00 |

II - Descrição das Ações

Visa esta atividade o pagamento da contribuição mensal ao PASEP

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa          | Recurso                                      | Ordinários   | Vinculados | Total        |
|-----------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------|--------------|------------|--------------|
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto: | 1.300.000,00 | 0,00       | 1.300.000,00 |
| Total:                |                                        |                                              | 1.300.000,00 | 0,00       | 1.300.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                         |       |
|------------|-------------------------|-------|
| Órgão:     | ENCARGOS GERAIS         | 90.00 |
| Unidade:   | ENCARGOS ESPECIAIS      | 90.01 |
| Função:    | Reserva de Contingência | 99    |
| Subfunção: | Reserva de Contingência | 999   |
| Programa:  | OPERAÇÕES ESPECIAIS     | 0000  |

Objetivo do programa:  
Pagamento de Encargos da Dívida PASEP, Reclamatória Trabalhista, Devolução de Saldos de Convenios.

Justificativa do programa:  
justificativa

| Ação  | Local | Tipo | Título                  | Produto (Unidade)      | Física | Financeira   |
|-------|-------|------|-------------------------|------------------------|--------|--------------|
| 0.014 | 1     | O    | RESERVA DE CONTINGENCIA | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 1.470.263,59 |

II - Descrição das Ações

RESERVA DE CONTINGENCIA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                      | Ordinários   | Vinculados | Total        |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------------------|--------------|------------|--------------|
| 9.9.99.99.01.00.00.00 | Reserva de Contigência        | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto: | 1.470.263,59 |            | 1.470.263,59 |
| Total:                |                               |                                              | 1.470.263,59 |            | 1.470.263,59 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

I - Classificação

|            |                         |       |
|------------|-------------------------|-------|
| Órgão:     | ENCARGOS GERAIS         | 90.00 |
| Unidade:   | ENCARGOS ESPECIAIS      | 90.01 |
| Função:    | Reserva de Contingência | 99    |
| Subfunção: | Reserva de Contingência | 999   |
| Programa:  | OPERAÇÕES ESPECIAIS     | 0000  |

Objetivo do programa:  
Pagamento de Encargos da Dívida PASEP, Reclamatória Trabalhista, Devolução de Saldos de Convenios.

Justificativa do programa:  
justificativa

| Ação  | Local | Tipo | Título                                 | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|-------|------|----------------------------------------|------------------------|--------|------------|
| 0.022 | 1     | O    | RESERVA DE CONTINGENCIA 0,6% RCL SAUDE | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000  | 508.743,04 |

II - Descrição das Ações

RESERVA DE CONTINGENCIA 0,6% RCL SAUDE

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                   | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 9.9.99.99.04.00.00.00 | Reserva de Contigência Emendas individuais ASPS | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto: | 508.743,04 |            | 508.743,04 |
| Total:                |                                                 |                                              | 508.743,04 |            | 508.743,04 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2025 (C)

|                                                                                                    |                                                  |      |                                              |                        |            |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------|----------------------------------------------|------------------------|------------|------------|
| I - Classificação                                                                                  |                                                  |      |                                              |                        |            |            |
| Órgão:                                                                                             | ENCARGOS GERAIS                                  |      |                                              |                        | 90.00      |            |
| Unidade:                                                                                           | ENCARGOS ESPECIAIS                               |      |                                              |                        | 90.01      |            |
| Função:                                                                                            | Reserva de Contingência                          |      |                                              |                        | 99         |            |
| Subfunção:                                                                                         | Reserva de Contingência                          |      |                                              |                        | 999        |            |
| Programa:                                                                                          | OPERAÇÕES ESPECIAIS                              |      |                                              |                        | 0000       |            |
| Objetivo do programa:                                                                              |                                                  |      |                                              |                        |            |            |
| Pagamento de Encargos da Dívida PASEP, Reclamatória Trabalhista, Devolução de Saldos de Convenios. |                                                  |      |                                              |                        |            |            |
| Justificativa do programa:                                                                         |                                                  |      |                                              |                        |            |            |
| justificativa                                                                                      |                                                  |      |                                              |                        |            |            |
| Ação                                                                                               | Local                                            | Tipo | Título                                       | Produto (Unidade)      | Física     | Financeira |
| 0.020                                                                                              | 1                                                | O    | RESERVA DE CONTINGENCIA 0,6% RCL LIVRE       | ATIVIDADE MANTIDA (UN) | 0,000      | 508.743,04 |
| II - Descrição das Ações                                                                           |                                                  |      |                                              |                        |            |            |
| RESERVA DE CONTINGENCIA 0,6% RCL LIVRE                                                             |                                                  |      |                                              |                        |            |            |
| III - Detalhamento das Ações                                                                       |                                                  |      |                                              |                        |            |            |
| Conta Despesa                                                                                      | Descrição da Conta da Despesa                    |      | Recurso                                      | Ordinários             | Vinculados | Total      |
| 9.9.99.99.02.00.00.00                                                                              | Reserva de Contigência Emendas individuais Livre |      | 1.0500 - Recursos não Vinculados de Imposto: | 508.743,04             |            | 508.743,04 |
| Total:                                                                                             |                                                  |      |                                              | 508.743,04             |            | 508.743,04 |